



Governo do Amazonas entrega sistema do projeto Água Boa para famílias da zona rural de Manaus

Alex Pazuello/ Secom

Purificador entregue na comunidade Agrovila, no Tarumã-Mirim, faz parte da assistência dada a mais de 180 famílias no período de estiagem

O Governo do Amazonas entregou mais um purificador de água pelo Projeto Água Boa para a comunidade Agrovila, no Tarumã-Mirim, na zona rural de Manaus, onde moram mais de 180 famílias. A ação faz parte da Operação Estiagem 2024 e vai assegurar o abastecimento de água potável em áreas afetadas pela seca.

“Isso é importante, principalmente, nesse momento em que os rios começam a baixar muito e o período sem chuva é mais prolongado. No ano passado, essa comunidade ficou totalmente isolada. Nós estamos montando essa estrutura porque essa é uma comunidade polo e vai atender outras duas comunidades dessa área. A comunidade vai poder vir aqui para ter água de qualidade”, explicou o governador do Amazonas, Wilson Lima.

De acordo com a Defesa Civil do Amazonas, o purificador vai beneficiar mais de 750 pessoas que vivem do plantio e da pesca na localidade, que fica a 25 quilômetros de distância da área urbana de Manaus. Para chegar até o local, o tempo percorrido chega a 50 minutos saindo do porto da capital.

Na estiagem de 2023, a comunidade Agrovila ficou totalmente isolada devido à descida das águas e moradores enfrentaram desafios como caminhar por longas horas em bancos de areia para ter acesso a mantimentos. Outro problema enfrentado pelos moradores foi em relação à qualidade da água, retirada de poço e não passar por um processo de purificação, sendo imprópria para consumo.

“Isso vai melhorar a saúde das crianças por-



Desde 2019, o Governo do Amazonas já entregou 585 sistemas do projeto Água Boa e instalou 550 estruturas em 55 municípios, em 2024, já foram instalados 20 sistemas e, até o fim do ano, a meta são mais 35 purificadores

que a água vai ser tratada e filtrada. Agora a gente vai levar não a água do poço, mas sim uma água tratada para casa, para as crianças, idosos consumirem. Nós adoecíamos porque a água não era tratada”, destacou a pescadora e líder comunitária da Agrovila, Alice Pimentel, de 44 anos.

Processo

Na comunidade Agrovila, a água consumida pelos moradores será retirada de um poço artesiano, já existente e direcionada para o purificador. Em locais onde não há poços ou cacimbas, o sistema de purificação Água Boa realiza o tratamento da água coletada diretamente dos rios. Cada sistema é composto por um purificador e uma caixa d’água, com capacidade para atender até 250 famílias por dia, alcançando 1.000 pessoas.

Por meio dos purificadores, a água é coletada e conduzida por tubulações até uma caixa d’água com capacidade de 5 mil litros. Na caixa, a água passa por um processo inicial de separação de impurezas e recebe adi-

ção de cloro para desinfecção.

Em seguida, a água é direcionada para um filtro que contém minerais, proporcionando uma purificação ainda mais rigorosa. Ao abrir a torneira, a água, totalmente tratada, está potável e pronta para o consumo.

A Defesa Civil do Estado também orienta os moradores sobre o funcionamento, manutenção e procedimentos adequados de limpeza da água, garantindo que o processo seja eficiente e seguro.

Projeto Água Boa

Desde 2019, o Governo do Amazonas já entregou 585 sistemas do projeto Água Boa e instalou 550 estruturas em 55 municípios do Amazonas, bem como seis Estações de Tratamento de Água Móvel. Somente em 2024, 20 sistemas já foram instalados e até o final do ano, o objetivo é implantar mais 35 purificadores em comunidades com dificuldade de acesso à água potável.

Em ação de preparação e resposta da Operação Estiagem 2024, o Governo do Amazonas também já enviou 100 caixas d’água de 500 litros para armazenamento de água.

Bruno Leão/Sedecti



Codam aprova R\$ 596,2 milhões em investimento de 42 projetos para o Polo Industrial de Manaus

Com a aprovação dos projetos, vão ser gerados 1.372 postos de trabalho, dos quais 439 são de mão de obra remanejada de outras linhas já implantadas

O Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas (Codam) aprovou, no dia 29 de agosto, na 309ª reunião ordinária, 42 projetos industriais, com investimentos estimados em R\$ 596,2 milhões, gerando 1.372 postos de trabalho, dos quais 439 são de mão de obra remanejada de outras linhas já implantadas. A reunião foi presidida pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (Sedecti), Serafim Corrêa, no auditório do Senai, Distrito Industrial, zona sul de Manaus.

O secretário Serafim Corrêa afirmou que a aprovação desses 42 projetos, sendo 12 de implantação, 24 de diversificação e seis de atualização, reforça o compromisso com o crescimento econômico e a geração de empregos na região. Na oportunidade, ele destacou as medidas que estão sendo implantadas para não afetar o abastecimento e as exportações do PIM, como o monitoramento contínuo e portos provisórios.

"São 42 projetos em dois meses, quase R\$ 600 milhões em investimentos e quase 1.400 empregos, portanto, demonstra a pujança do nosso Polo Industrial de Manaus. Em relação aos portos temporários, o porto Chibatão já está em Itacoatiara para fazer o transbordo das cargas em caso de necessidade. E sábado sairá

o segundo porto, SuperTerminais, e os dois, a partir de segunda, estarão implantados em Itacoatiara", revelou.

Destaques

Entre os projetos aprovados, destaca-se a proposta da Michelin, que prevê a atualização de suas operações no Polo Industrial de Manaus (PIM) com um aporte de R\$ 104,9 milhões, para a produção de câmaras de ar para pneumáticos de motocicletas e bicicletas, além de pneumáticos para bicicletas. O investimento da empresa deve resultar na criação de 27 novos empregos.

Também se destaca a Brainfarma que investirá R\$ 81,7 milhões na implantação de uma unidade para a produção de medicamentos de uso humano, criando 30 postos de trabalho. A Chint Smart Instrumentos do Brasil apresenta um investimento de R\$ 31,2 milhões para a fabricação de registradores e medidores de energia elétrica, o que resultará em 213 novos empregos.

Por fim, a Livoltek investirá R\$ 22,9 milhões na diversificação de sua produção, com foco em módulos acumuladores com células eletroquímicas de íon lítio para estações de armazenamento de energia elétrica e estações de recarga para veículos elétricos ou híbridos, gerando 109 postos de trabalho.

Panorama do PIM

Durante a 309ª reunião do Codam, a Sedecti apresentou um panorama do Polo Industrial de Manaus (PIM), conforme dados da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Su-

frama). Entre janeiro e junho de 2024, o PIM alcançou um faturamento de R\$ 18,9 bilhões de dólares, representando um crescimento de 10,5% em comparação ao mesmo período do ano anterior, que foi de 17,5 bilhões de dólares. Em 2024, já foram contabilizados 156 projetos aprovados pelo Codam, demonstrando uma tendência positiva e consistente, com 3.741 novos postos de trabalho e R\$ 4,2 bilhões de investimentos industriais.

Homenagens

Foram homenageadas três personalidades, na 309ª reunião ordinária do Codam, que contribuíram significativamente para o desenvolvimento da Zona Franca de Manaus. Com entrega de placas de agradecimento pelos serviços prestados aos familiares de José dos Santos da Silva Azevedo, fundador e presidente da TV Lar, responsável por trazer a Yamaha para o Polo Industrial de Manaus (PIM); e de Nathan Lemos Xavier de Albuquerque, que desempenhou um papel crucial na introdução da Honda no PIM; além de uma homenagem entregue pessoalmente a Delile Guerra de Macedo, ex-secretário de Planejamento do Amazonas, ex-superintendente da Suframa e ex-presidente do Banco da Amazônia (Basa).

"Além das obras físicas, nós formamos o pessoal, os técnicos que contribuíram com a nossa obra, que ainda hoje administram o Estado, as indústrias e as empresas do Amazonas. E a Zona Franca é um dos projetos mais importantes do país e o mais relevante da região Norte e do Amazonas, dando emprego, renda e progresso a este grande estado", disse Delile Guerra.

Governo do Estado confirma contratação antecipada de 85 brigadistas para reforçar combate às queimadas

Divulgação/Secom



Os primeiros brigadistas contratados reforçam trabalho no sul do Estados e já estão auxiliando nas ações em Apuí, Lábrea, Humaitá, Novo Aripuanã e Boca do Acre

O grupo recebeu capacitação do Corpo de Bombeiros, no mês de junho, como parte do planejamento estratégico do governo no enfrentamento aos incêndios

Em reunião do Comitê de Enfrentamento à Estiagem, no dia 28 de agosto, o Governo do Amazonas confirmou a contratação antecipada de 85 brigadistas, que começaram a atuar no reforço ao trabalho das equipes estaduais de combate às queimadas a partir do dia 2 de setembro. Os novos contratados se juntam aos mais de 600 agentes que já estão em campo para atuar em cinco municípios.

“É uma contratação que está sendo adiantada pelo Governo do Estado. Esses brigadistas vão atuar nos municípios de Apuí, Lábrea, Humaitá, Novo Aripuanã e Boca do Acre. Esse grupo contratado já faz parte da região e já foram treinados pelas nossas equipes do Corpo de Bombeiros. São brigadistas que conhecem a realidade daquela área”, explicou o governador do Amazonas, Wilson Lima.

A contratação dos primeiros 85 profissionais foi adiantada com recursos estaduais, no valor de R\$ 1 milhão, por meio de um termo entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema) e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental (Aadesam). O investimento será reembolsado pelo Progra-

ma Floresta em Pé, do Banco Alemão KFW, que está sendo implementado pela Fundação Amazônia Sustentável (FAS).

Os brigadistas receberão uma bolsa-auxílio durante 10 meses para atuarem junto às prefeituras e coordenados pelos bombeiros no combate aos incêndios florestais. Em outubro, a expectativa é realizar a contratação de mais 68 brigadistas para atuação nos municípios de



Canutama, Maués, Manicoré e Tapauá, totalizando 153 brigadistas.

Os primeiros 85 brigadistas contratados pelo Governo do Amazonas para reforçar o trabalho de combate às queimadas no sul do Estados, já estão auxiliando nas ações em Apuí, Lábrea, Humaitá, Novo Aripuanã e Boca do Acre, que concentram o maior número de focos. Cada um dos cinco municípios conta com o reforço de 17 brigadistas.

O grupo recebeu capacitação do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM) no mês de junho, como parte do planejamento es-

tratégico do governo no enfrentamento aos incêndios. Os cinco municípios são considerados prioritários para atuação, conforme o Plano de Prevenção e Combate ao Desmatamento e às Queimadas (PPCDQ-AM). Juntos, eles reúnem mais de 65,99% dos focos registrados em 2024.

O repasse dos recursos pelo estado ocorre em decorrência da antecipação do período crítico da estiagem, segundo destaca a secretária da Sema em exercício, Raquel Said.

“O adiantamento já estava previsto em casos de agravamento de uma das linhas elegíveis para o programa, de acordo com o projeto aprovado. Por isso, os primeiros brigadistas estão sendo remunerados com recursos estaduais. A expectativa é de que logo mais o contingente seja ampliado”, ressaltou.

Conforme o comandante-geral do CBMAM, coronel Alexandre Freitas, a contratação dos brigadistas irá apoiar diretamente o trabalho de combate aos incêndios, realizado por bombeiros militares desde o mês de junho, quando teve início a Operação Aceiro.

“Esses brigadistas contratados já estão em campo atuando de forma conjunta e coordenada com nossas tropas de bombeiros nos municípios do sul do Amazonas. Esse reforço amplia a nossa capacidade operacional, combatendo mais rápido os sinistros em áreas de vegetação, evitando a propagação das chamas em larga escala”, pontuou coronel Alexandre Freitas.

Governo Presente realiza 13ª edição com mais de 7,7 mil atendimentos para a população da zona leste de Manaus

Mauro Neto/Secom

Objetivo do programa é promover a cidadania e levar mais dignidade para a população, principalmente, em áreas da capital onde existe maior carência por serviços básicos

Aproximando as ações do Governo do Amazonas da população, a 13ª edição do Governo Presente, que aconteceu no dia 31 de agosto, no Centro de Educação de Tempo Integrado (Ceti) Cinthia Regia Gomes do Livramento, no bairro Grande Vitória, zona leste de Manaus, realizou mais de 7,7 mil atendimentos. A ação ofereceu serviços públicos de cidadania, saúde, fomento à economia e lazer para mais perto da população.

De acordo com o governador Wilson Lima, o objetivo do programa Governo Presente é promover a cidadania e levar mais dignidade para a população, principalmente, em áreas da capital onde existe maior carência por serviços básicos.

“Nós estamos aqui com todo o Governo do Estado e ter uma estrutura como essa praticamente na esquina da casa do morador facilita muito a vida dele. A nossa Carreta da Saúde está aqui há alguns dias, nós estamos hoje com o Governo Presente e até o final do dia vamos ficar aqui, ou até enquanto tiver o último cidadão, mas a Carreta da Saúde continua até o dia 6 de setembro. Vamos continuar aqui com o serviço, assim como o Governo Presente”, afirmou o governador Wilson Lima.

A 13ª edição do Governo Presente concentrou a estrutura do Governo do Estado no Centro Educacional de Tempo Integral (Ceti) Cinthia Régia Gomes do Livramento. Mais de 43 secretarias e órgãos da administração pública direta e indireta em áreas como cidadania, saúde, assistência social, fomento, produção rural e cultura ofertaram atividades de forma gratuita para os moradores da área.

Na edição passada, realizada no bairro Cidade Nova, a quantidade de atendimentos chegou a 8,5 mil. Somando as edições anteriores desde julho, o número passa de 40 mil atendi-



Mais de 40 secretarias e órgãos estaduais levaram serviços para o bairro Grande Vitória, sendo saúde e emissão de documentos os mais procurados pelo público

mentos executados pelo Governo do Estado.

Carreta da Saúde

Uma das novidades da edição foi a Carreta de Apoio à Saúde, coordenada pela Secretaria de Estado de Saúde (SES) e voltada para exames de ultrassonografia e mamografia.

Moradora do bairro, Jéssyca Ferreira, de 33 anos, buscou a ação do Governo Presente para

Divulgação/SeCT



fazer um exame de ultrassonografia na Carreta da Saúde. Ela elogiou a rapidez e facilidade de ser atendida na área onde mora, sem precisar se deslocar para outra zona da cidade.

“Está sendo muito bom ter a Carreta da Saúde aqui no evento feito pelo Governo do Amazonas. É muito importante, porque a população precisa desses tipos de ações. Está tudo de parabéns, que esse projeto continue nos bairros e no nosso Amazonas”, disse a moradora do bairro Grande Vitória, Jéssyca Ferreira.

Segundo a SES-AM, a Carreta da Saúde já passou pela capital e municípios do interior e alcançou mais de 10 mil pessoas, somando 30 mil exames de janeiro a agosto de 2024.

Cidadania

O Instituto de Defesa do Consumidor (Procon-AM), em parceria com as concessionárias Amazonas Energia e Águas de Manaus, realizou cerca de 23 atendimentos. Foram oferecidos serviços como: recebimento de denúncias, reclamações e orientações jurídicas. A Águas de Manaus e a Amazonas Energia proporcionaram serviços de renegociação de dívidas, impressão e emissão de 2ª via de contas de água e energia, além de informações sobre a tarifa social e a tarifa manauara, incluindo descontos especiais para parcelamento de faturas.

A Secretaria de Segurança Pública (SSP-AM) realizou um total de 723 atendimentos, sendo 202 para a emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN) e 521 para agendamento da emissão. A CIN integra os dados de identificação do cidadão de forma segura e previne fraudes.

A Secretaria das Cidades e Territórios (Sect) realizou 105 atendimentos voltados para a regularização fundiária. Os servidores do órgão prestaram assistência à população com consultas de processos em andamento, novos cadastramentos para solicitação de título definitivo de propriedades em áreas estaduais, além de orientações e informações sobre os documentos necessários para a regularização fundiária.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas**
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas**
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil**
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar**
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo**
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE**
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE**
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM**
MARTHA BERNARDO DUARTE (Respondendo)
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI**
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP**
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO**
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ**
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD**
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
- Secretaria de Estado de Saúde – SES**
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC**
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC**
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP**
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP**
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA**
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB**
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT**
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC**
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS**
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA**
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI**
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG**
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR**
DANIEL PINTO BORGES
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL**
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE**
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM**
MÁRCIO BENTES LIMA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC**
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC**
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM**
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM**
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
- AUTARQUIAS**
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA**
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA**
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB**
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM**
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM**
VANDERLEI ALVINO
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM**
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH**
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM**
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM**
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF**
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS**
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON**
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP**
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA //////////////////////////////////////

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS //////////////////////////////////////

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS //////////////////////////////////////

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis 3

Decretos numerados 3

Decretos nominais 11

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Procuradoria Geral do Estado - PGE 1

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM 1

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 2

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 2

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 3

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 12

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 12

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 12

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 13

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT 14

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 14

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 14

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 15

Centro de Serviços Compartilhados – CSC 16

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 17

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 18

Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC 18

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG 18

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 18

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA 20

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB 21

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 21

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM 21

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM 21

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 22

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 25

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ 26

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 27

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC 27

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 27

Universidade do Estado do Amazonas - UEA 29

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS 30

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 30

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA 30

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Apuí 1

Autazes 1

Carauari 2

Iranduba 2

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 56 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

(*) LEI N.º 7.048, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE sobre a implementação de Campanha de Prevenção e Tratamento sobre o vírus linfotrópico da célula T humana HTLV-I e HTLV-II no Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituída a Campanha de Prevenção e Tratamento sobre o vírus linfotrópico da célula T humana HTLV-I e HTLV-II no Estado do Amazonas, com o objetivo de promover orientações sobre formas de transmissão, diagnóstico e tratamento.

Art. 2.º Para fins desta Lei, o HTLV e um retrovírus da mesma família do HIV (causador da AIDS), que infecta a célula T humana, existindo dois tipos desse vírus: o HTLV-I e o HTLV-II, estando o HTLV-I associado a doenças neurológicas graves e degenerativas, enquanto o HTLV-II associado a algumas doenças neurológicas semelhante a HAM/TSP e imunológicas.

Art. 3.º A Campanha será coordenada por órgãos públicos em parceria com entidades médicas, psicológicas e educacionais, que deverão fornecer informações e materiais para a realização das ações previstas no programa.

Art. 4.º A Campanha de conscientização devesa abordar, no mínimo, os seguintes temas:

I - fornecer informações e orientações sobre os sintomas, tratamentos e formas de prevenção do vírus;

II - garantir o acesso ao tratamento para pessoas infectadas em unidades de saúde pública do Estado;

III - criar protocolos de atendimentos específicos para pacientes infectados, visando garantir a continuidade do tratamento;

IV - capacitar profissionais da saúde para identificação e tratamento de pessoas acometidas pelo vírus;

V - dar visibilidade ao problemas e conseguir avanços nas políticas públicas de saúde.

Art. 5.º A Campanha de conscientização devesa ser realizada por meio de palestras, seminários, cartilhas, material informativo, entre outros meios de comunicação.

Art. 6.º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 7.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

(*) Reproduzida integralmente por haver sido publicada com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 03 de setembro de 2024.

Protocolo 195305

DECRETO Nº 50.248, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$2.026.876,87 (DOIS MILHÕES, VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.605.123 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem - Apoio, Auxílio ou Assistência Financeira - Alocação Vinculada, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.248, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10	130	3305	2215	Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado						
		0007	A	1.605.123	3350		92.098,51			
10	302	3305	2247	Operacionalização da Rede de Atenção às Condições Crônicas						
		0011	A	1.605.123	3390		60.757,76			
		0011	A	1.605.123	3390		62.057,21			
		0011	A	1.605.123	3390		63.720,12			
		0011	A	1.605.123	3390		91.097,57			
10	302	3305	2604	Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais						
		0011	A	1.605.123	3350		1.657.145,70			
TOTAL							2.026.876,87			
TOTAL POR SECRETARIA										2.026.876,87
Protocolo 195312										

DECRETO Nº 50.249, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.660.243 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão - SUAS - IGD, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.249, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
08	244	3235	2070	Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do SUAS						
		0001	A	1.660.243	3390		1.000.000,00			
TOTAL							1.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00
Protocolo 195311										

DECRETO Nº 50.250, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.755.115 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.250, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
01	031	3282	2252	Administração e Processamento Legislativo						
	0011	A	2.755.115	4490		180.000,00				
TOTAL						180.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA										180.000,00
Protocolo 195313										

DECRETO Nº 50.251, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.506.660,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E SEIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.251, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 126 3290 2627 - Manutenção, Ampliação e Aperfeiçoamento da Infraestrutura de TIC no 1 Grau do Poder Judiciário										
		0001	A	2.759.201	4490			3.291.660,00		
3291 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 061 3291 2565 - Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 2. Grau										
		0001	A	2.759.201	3390		215.000,00			
TOTAL							215.000,00	3.291.660,00		
TOTAL POR SECRETARIA										3.506.660,00
Protocolo 195314										

DECRETO Nº 50.252, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.317.624,16 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.252, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL

11210 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 125 3264 2774 - Fiscalização e Operação de Trânsito										
		0001	A	2.501.201	3390		2.317.624,16			
TOTAL							2.317.624,16			
TOTAL POR SECRETARIA										2.317.624,16
Protocolo 195317										

DECRETO Nº 50.253, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$19.916,67 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.700.280 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.253, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
19 572 3306 2696 - Fomento ao Empreendedorismo de Base Tecnológica e a Consolidação do Ecossistema de Inovação										
		0002	A	2.700.280	3360		19.916,67			
TOTAL						19.916,67				
TOTAL POR SECRETARIA										19.916,67
Protocolo 195316										

DECRETO Nº 50.254, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$9.958,33 (NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.254, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
19 572 3306 2696 - Fomento ao Empreendedorismo de Base Tecnológica e a Consolidação do Ecossistema de Inovação										
		0002	A	2.500.100	3360		9.958,33			
TOTAL						9.958,33				
TOTAL POR SECRETARIA										9.958,33
Protocolo 195318										

DECRETO Nº 50.255, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$241.279,88 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.602.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Destinados ao Enfrentamento da COVID-19 no Bojo da Ação 21C0, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.255, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE 17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3274 VIGIAR-SUS										
10 304 3274 2238 - Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária										
		0001	A	2.602.231	3390		85.001,84			
10 305 3274 2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde										
		0001	A	2.602.231	3390		54.068,12			
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2615 - Operacionalização das Ações de Transplante										
		0011	A	2.602.231	3390		102.209,92			
TOTAL						241.279,88				
TOTAL POR SECRETARIA										241.279,88
Protocolo 195322										

DECRETO Nº 50.256, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$1.948.380,18 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.603.232 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Destinados ao Enfrentamento da COVID-19 no Bojo da Ação 21C0, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.256, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3267 ESTRUTURA SUS										
10	302	3267	1531	Aquisição de Equipamento e Material Permanente						
	0001	P	2.603.232	4490		1.948.380,18				
TOTAL						1.948.380,18				
TOTAL POR SECRETARIA										1.948.380,18
Protocolo 195320										

DECRETO Nº 50.257, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$608.630,46 (SEISCENTOS E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.605.123 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem - Apoio, Auxílio ou Assistência Financeira - Alocação Vinculada, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.257, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10	302	3305	2247	Operacionalização da Rede de Atenção às Condições Crônicas						
	0011	A	2.605.123	3390			566.916,26			
10	302	3305	2604	Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais						
	0011	A	2.605.123	3350			41.714,20			
TOTAL							608.630,46			
TOTAL POR SECRETARIA										608.630,46
Protocolo 195321										

DECRETO Nº 50.258, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$44.013,32 (QUARENTA E QUATRO MIL, TREZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.285 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.258, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERS FINANCI
FISCAL									
3269 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA									
14	128	3269	2584	Formação e Aperfeiçoamento dos Defensores Públicos e dos Servidores da DPE					
	0001	A	2.501.285	3390			44.013,32		
TOTAL							44.013,32		
TOTAL POR SECRETARIA									
Protocolo 195324									

DECRETO Nº 50.259, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$10.468.718,80 (DEZ MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.660.243 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão - SUAS - IGD, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.259, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
08 244 3235 2070 - Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do SUAS										
	0001	A	2.660.243	3390			10.468.718,80			
TOTAL							10.468.718,80			
TOTAL POR SECRETARIA										10.468.718,80
Protocolo 195325										

DECRETO Nº 50.260, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$54.664.813,98 (CINQUENTA E QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.121 - Recursos não Vinculados de Impostos - FPE, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.260, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
1408 OPERAÇÕES ESPECIAIS: PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS EMPRESAS ESTATAIS										
28 846 1408 0007 - Participação do Estado no Capital da CIAMA										
		0001	E	1.500.121	4590				158.090,29	
TOTAL									158.090,29	
TOTAL POR SECRETARIA										158.090,29

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados										
		0004	A	1.500.121	3390		303.086,25			
		0008	A	1.500.121	3390		1.104.557,62			
		0008	A	1.500.121	3390		2.570.045,98			
		0009	A	1.500.121	3390		330.372,20			
		0009	A	1.500.121	3390		451.055,58			
		0011	A	1.500.121	3390		2.894.355,10			
		0011	A	1.500.121	3390		9.773.263,68			
		0011	A	1.500.121	3390		15.857.050,72			
10 244 3305 2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar										
		0011	A	1.500.121	3390		1.932.246,56			
TOTAL							35.216.033,69			
TOTAL POR SECRETARIA										35.216.033,69
22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.500.121	3390		12.905,97			
		0001	A	1.500.121	3390		20.000,00			
		0001	A	1.500.121	3390		80.000,00			
		0001	A	1.500.121	3390		2.265.399,99			
		0001	A	1.500.121	3391		52.000,00			
06 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
		0001	A	1.500.121	3390		260.744,28			
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 122 3264 1216 - Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública										
		0001	P	1.500.121	3390		513.786,09			
		0001	P	1.500.121	3390		6.400.166,90			
06 122 3264 2119 - Operacionalização das Unidades de Segurança Pública										
		0001	A	1.500.121	3390		193.738,49			
		0010	A	1.500.121	3390		11.146,14			
		0011	A	1.500.121	3390		60.683,94			
06 181 3264 2122 - Combate ao Crime Organizado, Narcotráfico e Corrupção										
		0001	A	1.500.121	3390		14.900,00			
		0001	A	1.500.121	3390		1.188.540,10			
		0011	A	1.500.121	3390		23.483,33			
06 306 3264 2204 - Operacionalização do Serviço de Alimentação										
		0001	A	1.500.121	3390		744.211,08			
06 363 3264 2488 - Formação, Capacitação e Aperfeiçoamento dos Profissionais do Sistema de Segurança Pública										
		0001	A	1.500.121	3390		71.739,07			
		0011	A	1.500.121	3390		68.944,40			
06 126 3264 2532 - Modernização e Operacionalização dos Sistemas de Informação, Videomonitoramento e Telecomunicação do Sistema de Segurança Pública										
		0001	A	1.500.121	3390		3.235.000,00			
		0011	A	1.500.121	3390		144.425,22			
06 125 3264 2817 - Emissão da Carteira de Identidade Nacional										
		0001	A	1.500.121	3390		3.928.875,00			
TOTAL							19.290.690,00			
TOTAL POR SECRETARIA										19.290.690,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										54.664.813,98
Protocolo 195327										

DECRETO Nº 50.261, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$23.304.543,33**

(VINTE E TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.160 - Outros Recursos não Vinculados - FTI, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.261, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural										
		0001	A	1.501.160	3350		200.000,00			
		0001	A	1.501.160	3350		1.186.210,00			
TOTAL							1.386.210,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.386.210,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22704 FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 182 3264 2193 - Resposta aos Desastres										
		0001	A	1.501.160	3390		3.231.924,67			
		0001	A	1.501.160	3390		18.686.408,66			
TOTAL							21.918.333,33			
TOTAL POR SECRETARIA										21.918.333,33
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										23.304.543,33

Protocolo 195332

DECRETO Nº 50.262, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$15.007.245,08 (QUINZE MILHÕES, SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.262, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa										
		0001	A	1.500.100	3390		58.788,00			
TOTAL							58.788,00			
TOTAL POR SECRETARIA										58.788,00

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
03 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3190	100.000,00				
		0001	A	1.500.100	3190	1.700.000,00				
		0001	A	1.500.100	3190	2.500.000,00				
		0001	A	1.500.100	3390		2.000.000,00			

3234 DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL

03 331 3234 2469 - Amparo e Valorização aos Membros e Servidores do Ministério Público										
		0001	A	1.500.100	3390		1.400.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390		2.300.000,00			

SEGURIDADE

0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO

03 272 0002 0001 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas										
		0001	E	1.500.100	3190	100.000,00				
		0001	E	1.500.100	3190	100.000,00				
		0001	E	1.500.100	3191	800.000,00				
		0001	E	1.500.100	3390		1.100.000,00			
TOTAL						5.300.000,00	6.800.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										12.100.000,00

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 061 3291 2565 - Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 2. Grau										
		0001	A	1.759.201	3390		279.000,00			
TOTAL							279.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										279.000,00

11000 CASA CIVIL
11210 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.501.201	4490		57.740,00			
TOTAL							57.740,00			
TOTAL POR SECRETARIA										57.740,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
09	331	0001	2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados							
		0001	A	2.802.202	3390		193.344,11			
TOTAL							193.344,11			
TOTAL POR SECRETARIA										193.344,11

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
19	571	3306	2694 - Fortalecimento do Sistema Estadual de CT&I							
		0011	A	1.500.100	3390		591.164,00			
TOTAL							591.164,00			
TOTAL POR SECRETARIA										591.164,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10	122	0001	2001 - Administração da Unidade							
		0001	A	1.500.121	3390		1.283.996,37			
3305 SAÚDE EM REDE										
10	302	3305	2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais							
		0011	A	1.500.121	3390		24.153,51			
10	302	3305	2247 - Operacionalização da Rede de Atenção às Condições Crônicas							
		0011	A	1.500.121	3390		1.000,00			
10	302	3305	2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado							
		0001	A	1.600.231	3390		21.024,21			
TOTAL							1.330.174,09			
TOTAL POR SECRETARIA										1.330.174,09

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24701 FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14	122	0001	2001 - Administração da Unidade							
		0001	A	2.759.201	4490			12.700,00		
TOTAL								12.700,00		
TOTAL POR SECRETARIA										12.700,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
26	122	0001	2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM							
		0001	A	1.704.145	3390		9.268,62			
TOTAL							9.268,62			
TOTAL POR SECRETARIA										9.268,62

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12	122	0001	2001 - Administração da Unidade							
		0001	A	1.500.100	3390		74.711,82			
TOTAL							74.711,82			
TOTAL POR SECRETARIA										74.711,82

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
24	122	0001	2001 - Administração da Unidade							
		0001	A	1.501.201	3390		28.252,80			
TOTAL							28.252,80			
TOTAL POR SECRETARIA										28.252,80

37000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
37101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
24	331	0001	2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados							
		0001	A	1.500.121	3390		12.190,00			
TOTAL							12.190,00			
TOTAL POR SECRETARIA										12.190,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28	846	0003	0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas							
		0001	E	1.500.121	3390		259.911,64			
TOTAL							259.911,64			
TOTAL POR SECRETARIA										259.911,64
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										15.007.245,08

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01	126	0056	2056 - Desenvolvimento e Integração de Sistemas de Controle Informatizados							
		0001	A	1.500.100	4490		26.128,00			
01	128	0056	2093 - Escola de Contas Públicas do TCE							
		0001	A	1.500.100	4490		32.660,00			
TOTAL							58.788,00			
TOTAL POR SECRETARIA										58.788,00

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3234 DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL										
03 091 3234 1208 - Reforma e Ampliação de Unidades Administrativas e Operacionais										
		0001	P	1.500.100	3390		31.000,00			
		0001	P	1.500.100	3390		31.000,00			
		0001	P	1.500.100	3390		31.000,00			
		0001	P	1.500.100	3390		121.000,00			
		0001	P	1.500.100	4490			1.714.704,07		
03 091 3234 1209 - Construção de Unidades Administrativas e Operacionais										
		0001	P	1.500.100	4490			22.307,46		
		0001	P	1.500.100	4490			148.988,47		
		0001	P	1.500.100	4490			2.477.692,54		
		0001	P	1.500.100	4590				1.010.000,00	
03 091 3234 1310 - Ampliação do Quadro Funcional da PGJ										
		0001	P	1.500.100	3390		9.892,90			
03 091 3234 1557 - Fortalecimento das Promotorias de Justiça do Interior										
		0001	P	1.500.100	3390		110.885,50			
		0001	P	1.500.100	3390		191.276,41			
		0001	P	1.500.100	3390		313.000,00			
		0001	P	1.500.100	3390		394.270,00			
		0001	P	1.500.100	4490			5.000,00		
		0001	P	1.500.100	4490			2.657.504,51		
03 091 3234 2483 - Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional										
		0001	A	1.500.100	3390		5.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390		7.200,00			
		0001	A	1.500.100	3390		23.971,48			
03 128 3234 2484 - Capacitação de Membros e Servidores do Ministério Público										
		0001	A	1.500.100	3390		25.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390		25.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390		131.483,00			
03 091 3234 2536 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais										
		0001	A	1.500.100	3390		25.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390		25.000,00			
		0001	A	1.500.100	4490			443.523,66		
03 091 3234 2545 - Fortalecimento da Segurança na Atuação Institucional										
		0001	A	1.500.100	3390		5.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390		5.000,00			
		0001	A	1.500.100	4490			156.243,08		
		0001	A	1.500.100	4490			293.056,92		
03 091 3234 2547 - Promoção de Eventos e Iniciativas Técnico-Acadêmicas										
		0001	A	1.500.100	3390		20.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390		20.000,00			
03 091 3234 2585 - Fortalecimento da Atuação Institucional e da Participação Social nas Funções do MP										
		0001	A	1.500.100	3390		40.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390		40.000,00			
03 091 3234 2588 - Fortalecimento e Ampliação da Atuação Institucional Integrada no Combate ao Crime e às Organizações Criminosas										
		0001	A	1.500.100	3390		20.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390		20.000,00			
		0001	A	1.500.100	4490			1.000.000,00		
03 091 3234 2802 - Desenvolvimento da Política Institucional de Inovação no MPAM										
		0001	A	1.500.100	3390		50.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390		100.000,00			
		0001	A	1.500.100	4490			350.000,00		
TOTAL							1.820.979,29	9.269.020,71	1.010.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA										12.100.000,00

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 061 3290 2560 - Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 1. Grau										
		0001	A	1.759.201	3390		279.000,00			
TOTAL							279.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										279.000,00

11000 CASA CIVIL
11210 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 126 3264 2532 - Modernização e Operacionalização dos Sistemas de Informação, Videomonitoramento e Telecomunicação do Sistema de Segurança Pública										
		0001	A	1.501.201	4490			57.740,00		
TOTAL								57.740,00		
TOTAL POR SECRETARIA										57.740,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
09 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	2.802.202	3390		193.344,11			
TOTAL								193.344,11		
TOTAL POR SECRETARIA										193.344,11

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
19 571 3306 2098 - Fomento à Formação Sustentável de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação										
		0011	A	1.500.100	3390		591.164,00			
TOTAL								591.164,00		
TOTAL POR SECRETARIA										591.164,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.500.121	3390		1.000,00			
		0001	A	1.500.121	3390		24.153,51			
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2612 - Implementação das Ações em Telessaúde										
		0001	A	1.500.121	3390		1.283.996,37			
3311 SAÚDE ESPECIALIZADA NAS FUNDAÇÕES										
10 302 3311 2486 - Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infeciosas										
		0011	A	1.600.231	3390		21.024,21			
TOTAL								1.330.174,09		
TOTAL POR SECRETARIA										1.330.174,09

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24701 FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	2.759.201	3390		12.700,00			
TOTAL								12.700,00		
TOTAL POR SECRETARIA										12.700,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
26	784	3300	2664	- Supervisão de Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte						
		0001	A	1.704.145	3390		9.268,62			
TOTAL							9.268,62			
TOTAL POR SECRETARIA										9.268,62

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	362	3283	2529	- Expansão do Ensino Presencial por Mediação Tecnológica						
		0001	A	1.500.100	3390		74.711,82			
TOTAL							74.711,82			
TOTAL POR SECRETARIA										74.711,82

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
24	722	3283	2094	- Modernização e Operacionalização da TV e Rádio Encontro das Águas						
		0001	A	1.501.201	3390		28.252,80			
TOTAL							28.252,80			
TOTAL POR SECRETARIA										28.252,80

37000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
37101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
24	122	0001	2001	- Administração da Unidade						
		0001	A	1.500.121	3390		12.190,00			
TOTAL							12.190,00			
TOTAL POR SECRETARIA										12.190,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28	846	0003	0002	- Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas						
		0001	E	1.500.121	3190		259.911,64			
TOTAL							259.911,64			
TOTAL POR SECRETARIA										259.911,64
TOTAL DAS ANULAÇÕES										15.007.245,08
Protocolo 195329										

DECRETO Nº 50.263, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$29.573.388,20 (VINTE E NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.263, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10	302	3305	2250	- Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados						
		0011	A	1.500.121	3390		29.573.388,20			
TOTAL							29.573.388,20			
TOTAL POR SECRETARIA										29.573.388,20

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28	846	0003	0002	- Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas						
		0001	E	1.500.121	3190		2.345.391,98			
		0001	E	1.500.121	3191		852.660,50			
		0001	E	1.500.121	3390			26.375.335,72		
TOTAL						3.198.052,48	26.375.335,72			
TOTAL POR SECRETARIA										29.573.388,20
Protocolo 195330										

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 334/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - **TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 13 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, pagina 8, que nomeou **CARLOS DA SILVA SANTA ROSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - **NOMEAR**, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **TANCREDO GARCES EUZEBIO DE ANDRADE**, para exercer, na CASA CIVIL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 195334

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2023.M.01200EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000283/2024-10), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais, **CONSIDERANDO**, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **CORONEL QOPM FRANK EDUARDO DA MATA CASCAES**, Matrícula n.º 141.351-1A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Coronel, no valor de R\$11.118,57 (onze mil, cento e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$70,37 (setenta reais e trinta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$980,80 (novecentos e oitenta reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$11.880,79 (onze mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$9.533,70 (nove mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos), de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS (artigo 1.º, § 2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$6.899,81 (seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 30% (trinta por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, II, da Lei n.º 3.725 de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021); totalizando seus proventos em R\$39.503,24 (trinta e nove mil, quinhentos três reais e vinte e quatro centavos) mensais, limitados ao teto remuneratório constitucional, conforme o artigo 37, §12, da Constituição Federal de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 109, X, da Constituição Estadual de 1989, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual n.º 68, de 26 de novembro de 2009.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 195336

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a formalização do pedido de autorização de viagem, através do Ofício n.º 2202/2024/GS/SEMA, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.030101.005457/2024-71, resolve **I - AUTORIZAR** a viagem do Senhor **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, Secretário de Estado do Meio Ambiente, com destino à cidade de Brasília/DF, no dia 19 de setembro de 2024, a fim de representar o Senhor Governador, perante o Superior Tribunal Federal - STF; **II - DESIGNAR** a Senhora **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, Secretária Executiva do Meio Ambiente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto; **III - DETERMINAR** que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 195337

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2022.M.06843EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000710/2024-60), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais, **CONSIDERANDO**, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve **TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **MAJOR QOAPM VALCIMIR SANÇÃO DE SOUZA COSTA**, Matrícula n.º 143.061-0A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Major, no valor de R\$8.800,71 (oito mil, oitocentos reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$50,34 (cinquenta reais e trinta e quatro centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$701,60 (setecentos e um reais e sessenta centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$9.598,75 (nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$6.809,78 (seis mil, oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos), de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS (artigo 1.º, § 2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$4.599,87 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$29.859,45 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) mensais. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 195338

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2023.M.00587EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000677/2024-79), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais,
CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve
TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **CAPITÃO QOAPM ROBERTO ALBUQUERQUE BRILHANTE**, Matrícula n.º 143.066-1A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Capitão, no valor de R\$8.177,89 (oito mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$58,23 (cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$8.151,65 (oito mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$4.082,39 (quatro mil, oitenta e dois reais e trinta e nove centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$20.470,16 (vinte mil, quatrocentos e setenta reais e dezesseis centavos) mensais.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 195340

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2024.M.02146EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001030/2024-64), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais,
CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve
TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **CAPITÃO QOAPM SÉRGIO WASHINGTON VIEIRA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 143.109-9A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Capitão, no valor de R\$8.177,89 (oito mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$53,92 (cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$8.151,65 (oito mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$16.383,46 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos) mensais.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 195342

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2023.M.09880EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001021/2024-73), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais,

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM ANDRÉ AUGUSTO RODRIGUES SEIXAS**, Matrícula n.º 143.148-0A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$12.927,40 (doze mil, novecentos vinte e sete reais e quarenta centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 195343

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2023.M.04527EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000344/2024-40), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais,

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM JOSÉ MOREIRA FARIAS**, Matrícula n.º 141.943-9A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a

5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$12.927,40 (doze mil, novecentos vinte e sete reais e quarenta centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 195344

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2023.M.11907EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000708/2024-91), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais,

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM PAULO RODRIGUES DE VASCONCELOS**, Matrícula n.º 148.599-7A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$12.927,40 (doze mil, novecentos vinte e sete reais e quarenta centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 195346

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2024.M.00356EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001028/2024-95), que atesta o cumprimento pelo interessado dos requisitos necessários à passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais,

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **SUBTENENTE QPPM MARIVALDO PERDIGÃO LUNIERE**, Matrícula n.º 138.355-8A, com direito à percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R\$4.965,45 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$4.464,29 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$9.477,51 (nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta um centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 195348

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2022.M.08438EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000673/2024-90), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais,

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **SUBTENENTE QPPM PAULO HENRIQUE RAMOS RODRIGUES**, Matrícula n.º 126.079-0B, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R\$4.965,45 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido da seguinte parcela: R\$4.464,29 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$9.429,74 (nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 195349

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2023.M.02665EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000696/2024-03), que atesta o cumprimento pelo interessado dos requisitos necessários à passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais,

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **1.º SARGENTO QPPM JOSÉ LUIZ FRANÇA DE SOUZA**, Matrícula n.º 142.919-1A, com direito à percepção do soldo correspondente à graduação de 1.º Sargento, no valor de R\$4.430,05 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento) sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$3.849,72 (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$8.327,54 (oito mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 195350

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2023.M.05970EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000384/2024-91), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais,

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM SEBASTIÃO FERREIRA LAUREIRO**, Matrícula n.º 143.069-6A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725,

de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$12.927,40 (doze mil, novecentos vinte e sete reais e quarenta centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 195351

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO N.º 1589/2024 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 25 de junho de 2024, referente à transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada do policial militar **ANTÔNIO MARINHO PEIXOTO**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2024.T.05048EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001273/2024-00), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 18 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Sargento QPPM ANTÔNIO MARINHO PEIXOTO**, Matrícula n.º 056.324-2A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 2.º Sargento, no valor de R\$4.430,05 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$1.107,51 (um mil, cento e sete reais e cinquenta e um centavos), referentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$4.430,05 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e cinco centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$3.849,72 (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$9.387,28 (nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 195353

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a recomendação da Junta Ordinária de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amazonas, exarada na Ata de Inspeção de Saúde, Sessão n.º 032/2024, constante do Processo n.º 2024.M.004621EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001471/2024-66), resolve

REFORMAR, por invalidez, a contar de 05 de março de 2024, nos termos dos artigos 93, 94, II, 96, IV, e 97, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o 3.º SARGENTO QPPM GERALDO JUNIOR RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula n.º 228.742-0A, com direito à percepção do soldo correspondente à graduação de 3.º Sargento, no valor de R\$4.271,56 (quatro mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido da seguinte parcela: R\$3.548,22 (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos) de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$7.819,78 (sete mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e oito centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 195354

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a recomendação da Junta Ordinária de Inspeção de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, exarada na Ata de Inspeção de Saúde, Sessão n.º 070/2022, constante do Processo n.º 2022.M.08229EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001283/2024-38), resolve

REFORMAR, por invalidez, a contar de 19 de setembro de 2022, nos termos dos artigos 93, 94, II, 96, V, e 99, I, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o 3.º Sargento QPPM PAULO RENEE LIMA DOS SANTOS, Matrícula n.º 186.107-7A, com direito à percepção de 17/30 (dezessete, trinta avos), do soldo correspondente à graduação de 3.º Sargento, no valor de R\$2.343,22 (dois mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º

3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, totalizando seus proventos em R\$2.343,22 (dois mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 195355

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a recomendação da Junta Ordinária de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amazonas, exarada na Retificação da Ata de Inspeção de Saúde, Sessão n.º 016/2024, constante do Processo n.º 2024.M.01866EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001358/2024-76), resolve

REFORMAR, por invalidez, a contar de 08 de outubro de 2020, nos termos dos artigos 96, III e 97, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o 3.º SARGENTO QPPM WILDSON CUMAPA DE SOUZA, Matrícula n.º 199.902-8A, com direito à percepção do soldo correspondente à graduação de 3.º Sargento, no valor de R\$4.271,56 (quatro mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido da seguinte parcela: R\$3.548,22 (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos) de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$7.819,78 (sete mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e oito centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 195356

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a recomendação da Junta Ordinária de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amazonas, exarada na Ata de Inspeção de Saúde, Sessão n.º 050/2023, constante do Processo n.º 2024. M. 01418EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000922/2024-48), resolve

REFORMAR, por invalidez, a contar de 04 de julho de 2023, nos termos dos artigos 93, 94, II, 96, IV, e 97, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **CABO QPPM CLEBER DE SOUZA GALUCIO**, Matrícula n.º 215.644-OA, com direito à percepção do soldo correspondente à graduação de Cabo, no valor de R\$4.134,57 (quatro mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$2.305,21 (dois mil trezentos e cinco reais e vinte e um centavos) de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); totalizando seus proventos em R\$6.439,78 (seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus, 17 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocollo 195357



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n. 010/2024-PGE.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024.

PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE, e a empresa CURUPIRA S.A.

OBJETO: Licenciamento em favor da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas para uso da Plataforma Blip de forma temporária, intransferível e não exclusiva, para que este crie, desenvolva e gerencie Chatbots de acordo com os termos e condições previstos no contrato.

VALOR: O presente Contrato terá um custo de ativação único no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pago no primeiro mês e licença mensal estimada em R\$3.679,00 ficando um custo estimado anual de R\$ 49.148,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 16/09/2024 a 15/09/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária nº 011103 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado, Programa de Trabalho nº 03.126.3074.2824.0011, Fonte nº 1.704.1450.0000.0000, Natureza da Despesa nº 33904007, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE0000371, em 13/09/2024, no valor de R\$7.330,03. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 16 de setembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 194874

PORTARIA N. 594/2024-GSPGE

DESIGNA servidoras para as funções que especifica.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n. 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **RAYANNE PINHEIRO DE ARAÚJO**, Matrícula n. 229.096-0A, Coordenadora de Informática, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **GESTÃO**, e

II - DESIGNAR a servidora **NICOLE ABINADER BARBOSA DE VASCONCELLOS DOS SANTOS**, assessora especial, Matrícula nº 232.969-, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**, do Termo de Contrato n. 010/2024-PGE, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** e a empresa **CURUPIRA S.A.**, cujo objeto é o Licenciamento em favor da CONTRATANTE para uso da Plataforma Blip de forma temporária, intransferível e não exclusiva, para que este crie, desenvolva e gerencie Chatbots de acordo com os termos e condições previstos no contrato.

III - DETERMINAR que as referidas servidoras adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. 14.133/2021, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 16 de setembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 194875

PORTARIA N.º 595/2024-GSPGE

CONCEDE férias à Procuradora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 13 dias de férias à Procuradora do Estado **ANNA KARINA LEÃO BRASIL SALAMA**, matrícula nº 155.472-7 B, referente ao 2º período de 2018, a contar de 05 até 17/09/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 16 de setembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 194882

PORTARIA N.º 596/2024-GSPGE

CONCEDE férias à Procuradora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 20 dias de férias à Procuradora do Estado **IVÂNIA LÚCIA SILVA COSTA**, matrícula nº 211.268-0 B, sendo: 01 dia do 2º período de 2017 e 19 dias do 2º período de 2018, a contar de 11 até 30/09/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 16 de setembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 194884

PORTARIA N.º 597/2024-GSPGE

CONCEDE férias ao Procurador que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 10 dias de férias ao Procurador do Estado **THIAGO ARAÚJO REZENDE MENDES**, matrícula nº 219.123-7 B, referente ao 2º período de 2016, a contar de 09 até 18/09/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 16 de setembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 194885

Secretaria de Estado de Comunicação
Social - SECOM

PORTARIA N.º 081/2024-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CGE/AM nº 02, de 20 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, Ed. 34.236, de 28/04/2020, que dispõe acerca do acompanhamento das determinações e recomendações

do Tribunal de Contas do Estado emitidas quando da análise das contas de gestão do Governador do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a constante necessidade de atualização e aperfeiçoamento das normas para fortalecimento do controle governamental;
CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 008/2020-GCG/CGE, de 04/05/2020, posteriormente reforçado pelo Ofício Circular nº 017/2020-GCG/CGE, de 10/12/2020, que encaminhou o Relatório de Auditoria nº 105/2020-SGCI/AM.
CONSIDERANDO que o servidor designado na Portaria nº 008/2024-GAB/SECOM, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.436 de 12.02.2021, foi exonerado do cargo.

RESOLVE:

I - DESIGNAR em substituição a servidora Carla Ferreira Mendes, Mat. 185.865-3C, como responsável pelo acompanhamento das ações capazes de justificar ou sanar os problemas detectados pelo Órgão de Controle Externo, objeto de determinações e recomendações quando do julgamento anual das contas de gestão.

II - DETERMINAR que a servidora fique responsável pelo acompanhamento das ações no qual deverá elaborar a "Matriz de Acompanhamento das Recomendações e Determinações do TCE", nos termos do Anexo Único especificado na Instrução Normativa CGE/AM nº 02, de 20 de abril de 2020, nos seguintes prazos: até 31 de julho, o primeiro monitoramento; e até o dia 30 de novembro, o segundo e último monitoramento da gestão anual.

A Matriz de Acompanhamento elaborada deverá ser encaminhada no prazo máximo de 10 (dez) dias, após as datas previstas no item anterior, à Controladoria Geral do Estado.

III - RETROAGIR os efeitos desta Portaria a contar de 01 de julho de 2024.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

MARTHA BERNARDO DUARTE

Secretária de Estado de Comunicação Social, em exercício

Protocolo 194999

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EXTRATO Nº 053/2024-SEFAZ

ESPÉCIE, NÚMERO, DATA: Termo de Rescisão ao Contrato nº 05/2019-SEFAZ, firmado em 13.09.2024. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **LIMPAMAISS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**. **Objeto:** Rescindir, por consenso das partes, a partir de 13 de setembro de 2024 o Contrato nº 05/2019-SEFAZ. **Fundamento Legal:** Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer nº 087/2024-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.231135/2024-20. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 16 de setembro de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 194903

EXTRATO Nº 054/2024-SEFAZ

ESPÉCIE, NÚMERO, DATA: Termo de Contrato nº 021/2024-SEFAZ, firmado em 16.09.2024. **Partes:** O Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **A M P DA CUNHA LTDA**. **Objeto:** Serviços de prestação continuada de limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à sua realização. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo, de 16/09/2024 a 16/09/2025. **Valor Global:** R\$ 2.587.706,04 (dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e seis reais e quatro centavos). **Valor Mensal:** R\$ 215.642,17 (duzentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos). **DO:** UO: 14101, Programa de Trabalho: 04.12.0001.2001.0001, Fonte: 1.500.1210.0000.0000 e ND: 33903702, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 21/08/2024 a NE nº 803/2024, no valor de R\$: 215.642,17 (duzentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos). **Fundamento Legal:** Art. 78, II, da Lei nº 14.133/21, e no que consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.211502/2024-79-SEFAZ. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 195004

EXTRATO Nº 055/2024-SEFAZ

ESPÉCIE, NÚMERO, DATA: Termo de Contrato nº 24/2024-SEFAZ, firmado em 13.09.2024. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **A. B. DE ARAUJO**. **Objeto:** Aquisição de 1 (um) Notebook (sistema operacional: macOS Sonoma), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo, de 13/09/2024 a 13/09/2025. **Valor Global:** R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). **DO:** UO: 014701, PT: 04.126.3229.1062.0001, Fonte: 1.759.2010.0000.0000; ND: 44905235, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 29/08/2024, a NE nº 082/2024, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). **Fundamento Legal:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.209125/2024-08-SEFAZ. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 195014

EXTRATO Nº 056/2024-SEFAZ

ESPÉCIE, NÚMERO, DATA: Termo de Contrato nº 22/2024-SEFAZ, firmado em 16.09.2024. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ e a **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-FIPE**. **Objeto:** Prestação de serviços especializados em consultoria, elaboração, pesquisa e cotação dos valores venais dos veículos automotores terrestres, conforme especificações do DENATRAN e posterior apresentação sob a forma de tabela, para ser utilizada como base de cálculo da cobrança de IPVA do Estado do Amazonas no exercício de 2025. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo, de 16/09/2024 a 16/09/2025. **Valor Global:** R\$ 52.488,71 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos). **DO:** UO: 14101, PT: 04.129.3259.2096.0001, Fonte: 1.500.1000.0000.0000, ND: 33903501, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 21/08/2024, a NE nº 808/2024, no valor de R\$ 52.488,71 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos). **Fundamento Legal:** Art. 75, II da Lei nº 14.133/21, e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.138362/2024-87-SEFAZ. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 195015

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº575/2024- DGTES/SES-AM

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas e, **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que a alteração não irá onerar a folha de pagamento desta Secretaria, conforme consta no **Processo nº 01.01.017101.012195/2024-33-SES-AM**.

RESOLVE:

CESSAR Gratificação de Atividades Técnico Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. Nome: **PAULO MANOEL RIOS GUIMARAES DA SILVA**; Matrícula: **244.115-2 A**; Cargo: **Agente Administrativo**; Nível: **13 A** Contar: **01.04.2024**. **ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. Nome: **LUZIELLEN MENEZES DE PAIVA**; Matrícula: **206.049-3 B**; Cargo: **Agente Administrativo**; Nível: **13**

A Contar: **01.04.2024. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.**
Manaus 13 de agosto de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 194868

PORTARIA Nº 017/2024-CEMA

A ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133 de Abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (UM) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração da empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do processo nº **017130.002028/2024-37- DLE 1.15/24;**

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e no 2021 artigo 157 do Decreto Estadual nº. 47.133, de 10 de março de 2023, visando à Aquisição pelo menor preço por item, de Material Hospitalar para atendimento de demanda da Rede Estadual de Saúde, pelas empresas **M T PORTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (CNPJ 05.750.635/0001-20), JS SERV ESPECIALIZADOS PARA CONST CIVIL E COM ATAC DE INST E MAT CIRUR, HOSP E DE LABORATORIOS LTDA (CNPJ 01.177.822/0001-05, NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA (CNPJ 24.218.223/0001-98) e MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 23.611.514/0001-89).**

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global R\$ valor global R\$ 2.735.890,00 (Dois milhões, Setecentos e Trinta e Cinco mil, Oitocentos e Noventa reais), **retificando** o valor informado na **PORTARIA Nº 016/2024-CEMA** publicada no dia **23/08/2024**, em razão da superveniência de formalização de ata de registro de preços de itens do certame. À consideração do Coordenador - CEMA, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA, em Manaus, 16 de Setembro de 2024.

GABINETE DO (A) COORDENADOR (A) DA CEMA, em Manaus, 16 de Setembro de 2024.

MARIA DO SOCORRO FREIRE DA SILVA
Ordenador de Despesa

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de Março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.

HERBENYA SILVA PEIXOTO
Coordenadora da Central de Medicamentos

Protocolo 194911

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA CEE/AM N.º 29 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento dos Cursos de Instituições

Estaduais e Municipais da Educação Superior, conforme estabelecido no inciso III, alínea “b” do art. 202 da Constituição do Estado do Amazonas e no art. 2º inciso VI do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, bem como, a Resolução n.º 278/2018 - CEE/AM;

CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Geografia na Universidade do Estado do Amazonas - UEA;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.022377/2022-77- CEE/AM,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Avaliadora do Curso de Licenciatura em Geografia, de oferta especial nos municípios de Boca do Acre e Ipixuna, operacionalizado pela

Universidade do Estado do Amazonas-UEA.

II. DESIGNAR, para compor a referida comissão os avaliadores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:

. Me. Josildo Severino de Oliveira (Avaliador Externo);

. Me. Raimundo Nonato Freitas dos Santos (Avaliador Externo).

III. TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 02/2024-CEE/AM, de 26 de fevereiro de 2024, que constituiu Comissão para avaliação do curso em tela, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 05/03/2024, pág. 05, Poder Executivo-Seção II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 e setembro de 2024.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA

Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 194877

PORTARIA CEE/AM N.º 31 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento dos Cursos de Instituições Estaduais e Municipais da Educação Superior, conforme estabelecido no inciso III, alínea “b” do art. 202 da Constituição do Estado do Amazonas e no art. 2º inciso VI do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, bem como, a Resolução n.º 278/2018 - CEE/AM;

CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Geografia - PARFOR na Universidade do Estado do Amazonas - UEA;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.030595/2023-66 - CEE/AM,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Avaliadora do Curso de Licenciatura em Geografia - PARFOR, de oferta especial nos municípios de Caapiranga, Itacoatiara e Maraã, operacionalizado pela Universidade do Estado do Amazonas-UEA.

II. DESIGNAR, para compor a referida comissão os avaliadores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:

. Dra. Jesuete Pachêco Brandão (Avaliadora Externa);

. Me. Raimundo Nonato Freitas dos Santos (Avaliador Externo).

III. TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 41/2023-CEE/AM, de 12 de dezembro de 2023, que constituiu Comissão para avaliação do curso em tela, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 21/12/2023, pág. 03, Poder Executivo-Seção II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 2024

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA

Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 194878

PORTARIA GS Nº 1258, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no PSS Diretor Escolar 2023, publicada no DOE nº 35.229, de 22/05/2024;

CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.032966/2024-25/ SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 345/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DIPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **ESCOLA ESTADUAL ANSELMO JACOB** (Tipo III, Simbologia FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Manquiri, o (a) servidor (a) **SUELEN SOUZA FRANCALINO**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 183949-7B, a contar de 19.08.2024;

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **SUELEN SOUZA FRANCALINO**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 183949-7B, para exercer a referida função, a contar de 19.08.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194879

PORTARIA GS Nº 1257, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no PSS Diretor Escolar 2023, publicada no DOE nº 35.229, de 22/05/2024;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.032999/2024-75/ SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 348/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **ESCOLA ESTADUAL TEMPO INTEGRAL HISTORIADOR ARINDAL VINÍCIUS DA FONSECA REIS** (Simbologia FGD-1), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Manicoré, o (a) servidor (a), **SUELDA DE PAULA SOUZA**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 161054-6F, a contar de 16.08.2024;
II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **SUELDA DE PAULA SOUZA**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 161054-6F, para exercer a referida função, a contar de 16.08.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194880

PORTARIA GSEAC Nº 033, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.032293/2024-03/ SEDUC/SIGED e do Memo nº 352/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Secretário (a) Escolar da Escola Estadual Inspetora Dulcinéia Varela Moura (Tipo I, Simbologia FGS-5), da Coordenadoria Distrital de Educação 07, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **URSULINA FREIRE DA SILVA**, ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III, matrícula nº 180578-9B, a contar de 16/10/2024;
II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **LARISSA QUEIROS CAMPOS**, MERENDEIRO PNF.MNF-III, matrícula nº 226331-9A, para exercer a referida função, a contar de 16/10/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de setembro de 2024.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 194881

PORTARIA GS Nº 1264, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.031883/2024-19/ SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 353/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOICY PANTOJA LIMA GURGEL**, PROFESSOR PF40.MSC-II, matrícula nº 191835-4D, para exercer a função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual Sólon de Lucena (Tipo I, Simbologia FGD-1), no período de 01/09/2024 a 28/11/2024, em substituição ao servidor **ELIAB SOUSA DE VASCONCELOS**, PROFESSOR PF20.ESP-III/PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 186146-8A/E, que se encontra de licença médica, conforme Atestado Médico.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194889

PORTARIA GS Nº 1261, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no PSS Diretor Escolar 2023, publicada no DOE nº 35.229, de 22/05/2024;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.032970/2024-93/ SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 346/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual HERMENEGILDO CAMPOS (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Manicoré, o (a) servidor (a), **ELBA BARBOSA DE MACEDO**, PEDAGOGO PD20.LPL-IV, matrícula 236508-1B, a contar de 19.08.2024;
II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **ELBA BARBOSA DE MACEDO**, PEDAGOGO PD20.LPL-IV, matrícula 236508-1B, para exercer a referida função, a contar de 19.08.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194890

PORTARIA GS Nº 1262, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no PSS Diretor Escolar 2023, publicada no DOE nº 35.229, de 22/05/2024;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.032921/2024-50/ SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 337/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **ESCOLA ESTADUAL PE JOÃO VAN DEN DUGEN** (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação no município de Jutai, o (a) servidor (a) **ALTIANE DOS SANTOS BARBOSA**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 219009-5A, a contar de 14.08.2024;
II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **ALTIANE DOS SANTOS BARBOSA**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 219009-5A, para exercer a referida função, a contar de 14.08.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194892

PORTARIA GS Nº 1260, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no PSS Diretor Escolar 2023, publicada no DOE nº 35.229, de 22/05/2024;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.032960/2024-58/ SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 344/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE NAZARE** (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Manacapuru, o(a) servidor (a) **SALOMAO SOUSA ALENCAR**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 234956-6B, a contar de 15.08.2024;
II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **SALOMAO SOUSA ALENCAR**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 234956-6B, para exercer a referida função, a contar de 15.08.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194898

PORTARIA GS Nº 1252, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.026386 /2024-07-SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

RETIFICAR a **Portaria GS Nº 1423**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14/07/1987, que admitiu o servidor **FRANCISCO OSNEY SOUZA DE OLIVEIRA**, na parte referente ao nome, conforme discriminado abaixo:

Onde se lê: (...) FRANCISCO ORNEY SOUZA DE OLIVEIRA;
Leia-se: (...) FRANCISCO OSNEY SOUZA DE OLIVEIRA.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194900

PORTARIA GS Nº 1250, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.014724 /2024-50-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria GS Nº 933, datada de 14/05/1992, que admitiu MARIA APARECIDA CANTO DA SILVA, na parte referente ao nome da servidora, conforme discriminado abaixo, para fins de regularização funcional:

- Onde se lê: MARIA APARECIDA COUTO DA SILVA;
- Leia-se: MARIA APARECIDA CANTO DA SILVA.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194901

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Amazonas e nas Leis nº 2.607, de 28/06/2000 e nº 2.616, de 26/09/2000;

CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 521/2024- GAAS/SEDUC/SIGED,
EXTRATO DE CONTRATOS

Regime Temporário de Professores que atuam nas Escolas Estaduais da Capital e Interior - Processo Seletivo Simplificado-PSS/SEDUC 2023/2024, para as Escolas da Rede Estadual de Ensino Capital/Interior e Área Indígena, Homologação publicada no Diário Oficial do Estado, de 27/06/2024 e de 27/06/2024, conforme Anexo Único.

ANEXO ÚNICO			
CAPITAL			
Nº	COORDENADORIA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO-CDE	NOME	PERÍODO
01	CDE 01	ALDEIZE FELIX DE ANCELMO	28.08.2024 a 15.08.2026
02	CDE 01	ALINE RIBEIRO DE OLIVEIRA	13.08.2024 a 13.08.2026
03	CDE 01	DILEANE IBIAPIANO SANTOS	13.08.2024 a 13.08.2026
04	CDE 01	GILSON CARLOS MONTEIRO FEITOZA	13.08.2024 a 13.08.2026
05	CDE 01	JOAO PAULO GONCALVES CATUNDA	13.08.2024 a 13.08.2026
06	CDE 01	LINDINALVA BEZERRA DE ARAUJO	13.08.2024 a 13.08.2026
07	CDE 01	MIRANEIDE DOS SANTOS MUSSA	28.08.2024 a 15.08.2026
08	CDE 01	YONA KELLY NAZARETH FONSECA	12.08.2024 a 12.08.2026
09	CDE 02	ANTONIA DO SOCORRO DE CARVALHO DOS SANTOS	14.08.2024 a 14.08.2026
10	CDE 02	ANTONIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO	28.08.2024 a 15.08.2026
11	CDE 02	CRISTIANE RODRIGUES DE FREITAS	12.08.2024 a 12.08.2026
12	CDE 02	EDIELITON SILVA DE OLIVEIRA	19.08.2024 a 15.08.2026
13	CDE 02	GOUTIER DOS SANTOS RODRIGUES	29.08.2024 a 15.08.2026
14	CDE 02	GRACILENE VIEIRA DA SILVA	28.08.2024 a 15.08.2026

15	CDE 02	MARIA EDILENE COSTA BULCAO	28.08.2024 a 15.08.2026
16	CDE 02	MARIA JOSE COSTA	11.08.2024 a 15.08.2026
17	CDE 02	REGENY MICHILES DE LIMA	28.08.2024 a 15.08.2026
18	CDE 02	VERONICA OLIVEIRA DE SALES	13.08.2024 a 13.08.2026
19	CDE 02	WILLIAM PINHEIRO DA SILVA	28.08.2024 a 15.08.2026
20	CDE 03	CYNTHIA REJANE DA SILVA BARRETO	28.08.2024 a 15.08.2026
21	CDE 03	DERLEI MARIA CORREA DE MACEDO DANTAS	12.08.2024 a 12.08.2026
22	CDE 03	EDILSON MORAIS E SILVA	12.08.2024 a 12.08.2026
23	CDE 04	ANGELA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	13.08.2024 a 13.08.2026
24	CDE 04	KELCIA DANIELA DE SOUZA VIDAL DA COSTA	28.08.2024 a 15.08.2026
25	CDE 04	VERACILDA RIBEIRO ALVES	13.08.2024 a 13.08.2026
26	CDE 05	ADALCINETE FERNANDES CAETANO	12.08.2024 a 12.08.2026
27	CDE 05	ANDRESA COLARES XAVIER	12.08.2024 a 12.08.2026
28	CDE 05	ANNEMEIRE ARAUJO DE LIMA	13.08.2024 a 13.08.2026
29	CDE 05	EUFRAZIA CAMPOS DA SILVEIRA	28.08.2024 a 15.08.2026
30	CDE 05	MARCIA RAQUEL CARVALHO FERREIRA	12.08.2024 a 12.08.2026
31	CDE 06	KELIANE COSTA DOS SANTOS	28.08.2024 a 15.08.2026
32	CDE 06	SANDRA EDILENA ALMEIDA DA CUNHA LIMA	28.08.2024 a 15.08.2026
33	CDE 07	ANA LUCIA DRUMOND TANAKA	12.08.2024 a 12.08.2026
34	CDE 07	CLEIDE MARIA CASTRO RODRIGUES	12.08.2024 a 12.08.2026
35	CDE 07	INALDO INACIO DA SILVA	29.08.2024 a 15.08.2026
36	CDE 07	JOÃO DE LIMA MARTINS	28.08.2024 a 15.08.2026
37	CDE 07	KLEYDSON MORAIS DA SILVA	28.08.2024 a 15.08.2026
38	CDE 07	MARIA AUXILIADORA BRUNO TORRES	28.08.2024 a 15.08.2026
INTERIOR			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
01	AMATURÁ	ANDRESSON LUAN FRANCO SIMAO	27.08.2024 a 15.08.2026
02	AMATURÁ	EDELSON RODRIGUES DE MELO	13.08.2024 a 13.08.2026
03	AMATURÁ	RONEY RABELO FELIX	13.08.2024 a 13.08.2026
04	ANAMÃ	GEZIANE MELO NUNES	12.08.2024 a 12.08.2026
05	ANAMÃ	LUZANIRA RUBENS NUNES	12.08.2024 a 12.08.2026
06	ANAMÃ	MARIA DO CARMO CUSTODIO	12.08.2024 a 12.08.2026
07	APUI	CEIA DE ARAUJO DOS SANTOS	13.08.2024 a 13.08.2026
08	APUI	ROSIMEIRI ROZELLA	13.08.2024 a 13.08.2026
09	BARCELOS	ADELNO FIGUEIRA DE SOUZA	22.08.2024 a 15.08.2026
10	BARCELOS	BARBARA MACEDO MARTINS	22.08.2024 a 15.08.2026

11	BARCELOS	EDNIR CARVALHO DOS SANTOS	22.08.2024 a 15.08.2026
12	BARCELOS	LEONIDA PEIXOTO CRESCENCIO	26.08.2024 a 15.08.2026
13	BARCELOS	NEIDE LIMA DE SOUZA	22.08.2024 a 15.08.2026
14	BENJAMIN CONSTANT	JULIARDE FALCON DE LIMA	21.08.2024 a 15.08.2026
15	BENJAMIN CONSTANT	REINALDO TORRES CORDEIRO	22.08.2024 a 15.08.2026
16	BERURI	BRUNO BENTES FEITOZA	12.08.2024 a 12.08.2026
17	BOA VISTA DO RAMOS	DEYGLAS MONTEIRO VIEIRA	02.09.2024 a 02.09.2026
18	BOCA DO ACRE	CLEISON GOMES DE MATOS	14.08.2024 a 14.08.2026
19	BOCA DO ACRE	ERISON VALE DA SILVA	02.09.2024 a 02.09.2026
20	BOCA DO ACRE	LUCAS SALES PENA	14.08.2024 a 14.08.2026
21	BOCA DO ACRE	SILVANDRO OLIVEIRA DE ASSIS	14.08.2024 a 14.08.2026
22	CAAPIRANGA	IRLOMAR FERREIRA MARTINS	12.08.2024 a 12.08.2026
23	CAAPIRANGA	ROSIONE LIRA DO NASCIMENTO	12.08.2024 a 12.08.2026
24	CAREIRO DA VÁRZEA	GERSON DOS SANTOS CORDEIRO	13.08.2024 a 13.08.2026
25	CAREIRO DA VÁRZEA	JOSE PEREIRA DA SILVA	16.08.2024 a 15.08.2026
26	CAREIRO DA VÁRZEA	KEILA GUEDES MAR	13.08.2024 a 13.08.2026
27	CAREIRO DA VÁRZEA	LUCIANA VILA AMANCIO	13.08.2024 a 13.08.2026
28	CAREIRO DA VÁRZEA	MARCOS SOUZA CANDIDO MIGUEL	13.08.2024 a 13.08.2026
29	COARI	ALENIR CARVALHO DE OLIVEIRA	13.08.2024 a 13.08.2026
30	COARI	DEANE ALVES DE SOUZA	20.08.2024 a 15.08.2026
31	COARI	DENICE SILVA DA SILVA	20.08.2024 a 15.08.2026
32	COARI	DIVINA COELHO GONCALVES	12.08.2024 a 12.08.2026
33	COARI	ELIVELTRO CAVALCANTE BEZERRA	21.08.2024 a 15.08.2026
34	COARI	FRANCISCA TAVARES DE SOUZA	13.08.2024 a 13.08.2026
35	COARI	IVANILDE ALVES DA SILVA	14.08.2024 a 14.08.2026
36	COARI	JOAO BATISTA SANTOS RODRIGUES	13.08.2024 a 13.08.2026
37	COARI	LUZIANE PINHEIRO DA SILVA	12.08.2024 a 12.08.2026
38	COARI	OZEAS BRITO DA SILVA	13.08.2024 a 13.08.2026
39	COARI	ROSILENE SILVA DE OLIVEIRA PEDRO	13.08.2024 a 13.08.2026
40	COARI	RUBENITA MINGUIM DA SILVA	13.08.2024 a 13.08.2026
41	COARI	SIMONETE ALVES DE SOUZA	19.08.2024 a 15.08.2026
42	COARI	TAYANA JESSIE SUWA MESQUITA LIRA	19.08.2024 a 15.08.2026
43	COARI	WALDERLANE CARVALHO DE OLIVEIRA	13.08.2024 a 13.08.2026
44	CODAJÁS	MARCOS FAGNER DE ALMEIDA MARQUES	12.08.2024 a 12.08.2026
45	CODAJÁS	MARIA ELANILDE ABREU DE CARVALHO	12.08.2024 a 12.08.2026
46	EIRUNEPÉ	FRANCISCA DA CRUZ SILVA CUNHA	12.08.2024 a 12.08.2026

47	EIRUNEPÉ	MARGARIDA CAVALCANTE NETA	12.08.2024 a 12.08.2026
48	GUAJARÁ	MARIA JOSE RODRIGUES CANDIDO	28.08.2024 a 15.08.2026
49	GUAJARÁ	RAMILE FERREIRA DE ANDRADE BEZERRA	12.08.2024 a 12.08.2026
50	HUMAITÁ	ELIANE ACACIA DA SILVA	13.08.2024 a 13.08.2026
51	HUMAITÁ	MARIA DO CARMO ROBERTO ARAUJO	13.08.2024 a 13.08.2026
52	HUMAITÁ	RAFAEL RODRIGO SANTOS SEIXAS	13.08.2024 a 13.08.2026
53	HUMAITÁ	WASHINGTON JOSE SILVA DE ALMEIDA	13.08.2024 a 13.08.2026
54	IRANDUBA	MARIA ISABEL ALMEIDA DOS SANTOS	13.08.2024 a 13.08.2026
55	IRANDUBA	NAGILA DOS SANTOS SITUBA	13.08.2024 a 13.08.2026
56	ITACOATIARA	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	16.08.2024 a 15.08.2026
57	ITACOATIARA	EBERLANNY MORAES ROLIM	16.08.2024 a 15.08.2026
58	ITACOATIARA	ELIZENA DE SOUZA BARBOSA DOS SANTOS	23.08.2024 a 15.08.2026
59	ITACOATIARA	JOANILDES DA SILVA MONTEIRO CRAME	23.08.2024 a 15.08.2026
60	ITACOATIARA	LUIZ ANDRE PONTES DE LUCENA	16.08.2024 a 15.08.2026
61	ITACOATIARA	NILMARA DOS SANTOS COSTA	16.08.2024 a 15.08.2026
62	ITACOATIARA	RAYANE DA SILVA PEREIRA	15.08.2024 a 15.08.2026
63	JURUÁ	NATASHA CUNHA MISSISSIPE	02.09.2024 a 02.09.2026
64	JURUÁ	NAYARA PINHEIRO DO NASCIMENTO	29.08.2024 a 15.08.2026
65	JUTAI	GERLAN DA SILVA DIAS	20.08.2024 a 15.08.2026
66	LÁBREA	FERNANDO CARLOS DE ALMEIDA	22.08.2024 a 15.08.2026
67	LÁBREA	JOSE ALDENIR PINHEIRO DUTRA	12.08.2024 a 12.08.2026
68	LÁBREA	LAZARO BARBOSA DE ALENCAR	21.08.2024 a 15.08.2026
69	LÁBREA	MANOEL FERNANDES DE SOUZA	16.08.2024 a 15.08.2026
70	MANACAPURU	ALZINETE MOTA DIAS	12.08.2024 a 12.08.2026
71	MANICORÉ	BRUNO DE CARVALHO BEZERRA	13.08.2024 a 13.08.2026
72	MANICORÉ	CARLOS ALBERTO DA TRINDADE	13.08.2024 a 13.08.2026
73	MANICORÉ	EDILAINE MONTEIRO LIMA BARROS	13.08.2024 a 13.08.2026
74	MANICORÉ	ELEUTERIO BEZERRA LIMA FILHO	13.08.2024 a 13.08.2026
75	MANICORÉ	ELIZON CAMPOS DE FREITAS	13.08.2024 a 13.08.2026
76	MANICORÉ	ENEDINA VASCONCELOS DA SILVA	12.08.2024 a 12.08.2026
77	MANICORÉ	FERNANDA RAMOS PALHETA	13.08.2024 a 13.08.2026
78	MANICORÉ	IANE CHAILA MEIRELES NASCIMENTO	13.08.2024 a 13.08.2026
79	MANICORÉ	LEILA MARIA CONCEICAO DA SILVA	13.08.2024 a 13.08.2026
80	MANICORÉ	LUDIMILA DA SILVA MOREIRA	12.08.2024 a 12.08.2026
81	MANICORÉ	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS CRUZ BEZERRA	12.08.2024 a 12.08.2026
82	MANICORÉ	MARIA SOLANGE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	13.08.2024 a 13.08.2026

83	MANICORÉ	NELIANA ARAUJO PASSOS	12.08.2024 a 12.08.2026
84	MANICORÉ	NILCINARA DE PAULA TAVARES	13.08.2024 a 13.08.2026
85	MANICORÉ	NIVEA DOS SANTOS CRUZ	12.08.2024 a 12.08.2026
86	MANICORÉ	SARA JANE DE SOUZA FERREIRA	12.08.2024 a 12.08.2026
87	MANICORÉ	SOLENI ROSA DE AMORIM	13.08.2024 a 13.08.2026
88	MANICORÉ	VALCENIR RODRIGUES DE MEIRELES	13.08.2024 a 13.08.2026
89	NOVA OLINDA DO NORTE	DEIVISON SILVA DOS SANTOS	12.08.2024 a 12.08.2026
90	NOVA OLINDA DO NORTE	EMERSON DE SOUZA SOARES	12.08.2024 a 12.08.2026
91	NOVA OLINDA DO NORTE	JOSE ROBERTO BATISTA FERREIRA	12.08.2024 a 12.08.2026
92	NOVA OLINDA DO NORTE	MARIA DO ROZARIO DOS SANTOS BATISTA	12.08.2024 a 12.08.2026
93	NOVA OLINDA DO NORTE	VITOR KLYSMAN DA SILVA ARAUJO	12.08.2024 a 12.08.2026
94	NOVO ARIPUANÃ	MARIO DE LIMA PAVAO	15.08.2024 a 15.08.2026
95	PAUINI	DAILANY PEREIRA DO NASCIMENTO	02.09.2024 a 02.09.2026
96	PAUINI	EUCINEIDE NASCIMENTO NOGUEIRA	02.09.2024 a 02.09.2026
97	PRESIDENTE FIGUEIREDO	NEIZA SILVA ALBUQUERQUE	20.08.2024 a 15.08.2026
98	PRESIDENTE FIGUEIREDO	RAIMUNDA EULENE PACHECO DE SOUZA	20.08.2024 a 15.08.2026
99	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	CIRINEU SOARES FONSECA	13.08.2024 a 13.08.2026
100	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	DAVI GRANGES E SILVA	19.08.2024 a 15.08.2026
101	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	MAURICIO MOREIRA FIGUEIREDO	19.08.2024 a 15.08.2026
102	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	MAURICIO MOREIRA FIGUEIREDO	19.08.2024 a 15.08.2026
103	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	SILVANA GOMES AUANARIO	20.08.2024 a 15.08.2026
104	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	SILVANA GOMES AUANARIO	20.08.2024 a 15.08.2026
105	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	CAMILA ELIZA FELIPE DA SILVA	02.09.2024 a 02.09.2026
106	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	DAVI LEANDRO DA SILVA	27.08.2024 a 15.08.2026
107	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA	27.08.2024 a 15.08.2026
108	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	MARTINS GONCALVES LOPES	27.08.2024 a 15.08.2026
109	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	MELICIO LOURENCO ROMERO	27.08.2024 a 15.08.2026
110	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	PAULA JOICY VELOSO MARINHO	27.08.2024 a 15.08.2026
111	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	PEDRO ARLINDO DE ABREU LOBO	27.08.2024 a 15.08.2026
112	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	RAFAEL GARCIA	27.08.2024 a 15.08.2026
113	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	VANDERLEIA MARANHÃO VELOSO	27.08.2024 a 15.08.2026
114	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	GILVAN APARICIO RIBEIRO	13.08.2024 a 13.08.2026
115	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	LEONARDO CARVALHO ALVES	20.08.2024 a 15.08.2026
116	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	MARIA DE NAZARE CRUZ DA CUNHA	13.08.2024 a 13.08.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Manaus, 13 de setembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194902

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO dos Contratos de Regime Temporário de Professores, que atuam nas Escolas Estaduais da Capital e Interior - Processo Seletivo Simplificado-PSS-2019/2020, Homologação publicada no Diário Oficial do Estado, de 11 e 21/02/2020 e de 05 e 10/03/2020, de acordo com a Lei nº 2.607, de 28/06/2000, a seguir denominado simplesmente **CONTRATO**, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº 002723/2014-PGE**, doravante referido por **PROCESSO** e o despacho autorizativo, consoante a alteração introduzida pela Lei nº 2.673, de 28/08/2001, é assinado o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, na presença de testemunhas adiante nominados, de acordo com o **Parecer nº 0024/2014-PPT/PGE**, que se regerá pelas normas da Lei nº 2.607, de 28/06/2000, conforme **MEMO Nº 521/2024- GAAS/SEDUC/SIGED**.

CAPITAL			
Nº	COORDENADORA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO-CDE	NOME	PERÍODO
01	CDE 03	JESSICA AMARAL MORAIS	04.09.2024 a 31.12.2024
02	CDE 04	ISALI LIJO	02.09.2024 a 31.12.2024
03	CDE 04	LEILA DE OLIVEIRA BARBOSA GOMES	02.09.2024 a 31.12.2024
INTERIOR			
Nº	COORDENADORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
01	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	WILSON BEZERRA BENTO	08.04.2024 a 31.12.2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Manaus, 13 de setembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194904

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUIDENTES
A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2023, da Rede Estadual de Ensino.

ESCOLA ESTADUAL ELIAS NOVOA ALVAREZ
MUNICÍPIO: IRANDUBA
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 34866/2014 DE 09/06/2014 GAGOV DO 09/06/2014

- AMPARO LEGAL:
- Jucilene Reis da Silva 22/01/2005 - 057.*****-18
 - Keliany de Souza Marialva 13/10/2002 - 057.*****-63
 - Ana Alice Silva de Oliveira 13/03/2006 - 069.*****-90
 - Marco Antonio Queiroz Salgado Filho 07/04/2005 - 705.*****-92
 - Raquel Gomes de Farias 05/08/2005 - 101.*****-10
 - Adailson Ferreira da Silva 23/08/1997 - 025.*****-06
 - Joao Victor de Campos 04/03/2006 - 030.*****-00
 - Jose Emanuel Paixao de Freitas 11/02/2006 - 068.*****-74
 - Hagata Kelly Alves de Azevedo 03/11/2002 - 072.*****-50
 - Laiana Paulo do Nascimento 27/01/2006 - 068.*****-31
 - Luan Ricardo Lopes 02/04/2006 - 077.*****-55
 - Maria Janaina Nascimento de Araujo 07/06/2006 - 082.*****-30
 - Renata Linhares de Araujo 26/03/2006 - 075.*****-02
 - Suzany da Silva Nascimento 25/06/2006 - 070.*****-22
 - Wesley Nascimento da Silva 17/09/1999 - 029.*****-57
 - Ana Ruth Alves de Lima 23/08/2005 - 706.*****-95
 - Andreia de Souza Campos 06/05/1988 - 022.*****-31
 - Avany dos Santos Correa 04/08/1986 - 924.*****-63
 - Benny Hinn Alves Rodrigues 04/07/2005 - 068.*****-06
 - Douglas Andes Alves 12/01/2002 - 057.*****-47
 - Gilielson Araujo de Souza 29/06/2005 - 083.*****-62
 - Giseli Rodrigues da Silva 05/01/1988 - 014.*****-18
 - Madelly Guerreiro Ribeiro 30/06/2005 - 067.*****-55
 - Milene Mayara Vaz Moura 31/07/2003 - 091.*****-20
 - Vanessa Nonato Pinto 06/06/1994 - 036.*****-46
 - Wilgner de Queiroz Gomes 02/11/2000 - 044.*****-42
 - Adonai Nazare da Silva 03/09/2003 - 051.*****-96
 - Adoney de Nazare da Silva 30/11/2005 - 051.*****-05

29. Andria Nascimento de Lima 11/05/2001 - 041.*****-30
30. Antonio Marcos dos Santos Gomes Junior 20/04/2005 - 068.*****-94
31. Jeiza Taveira Lopes 30/11/2005 - 079.*****-03
32. Jordana Amorim Vicente 11/08/2003 - 704.*****-42
33. Lara Kathlen Seixas do Nascimento 15/05/2005 - 704.*****-30
34. Nivea Souza Valente 29/06/2002 - 033.*****-76
35. Otavio Rhian da Costa Magalhaes 07/07/2005 - 084.*****-90
36. Paulo Henrique da Silva Jacauna 20/10/2004 - 097.*****-70
37. Tammy Silva de Freitas 10/01/2006 - 063.*****-56
38. Andrews Oliveira de Assis 22/12/2003 - 703.*****-03
39. Aris Mariane Nascimento da Silva 23/11/1995 - 017.*****-03
40. Carlos Antonio Oliveira Fialho 30/12/2005 - 066.*****-56
41. Emmily Soares Lopes 12/08/2005 - 022.*****-21
42. Eric Patric Sena Guedes 20/08/2005 - 060.*****-69
43. Janderson Matos de Oliveira 31/08/2005 - 059.*****-92
44. Joao Pedro Silva de Souza 22/06/2004 - 013.*****-27
45. Joao Vitor de Oliveira Lira 10/03/2004 - 078.*****-64
46. Joaquim Ribeiro Meireles 19/11/2005 - 051.*****-38
47. Jose Goncalves Barbosa 16/07/2005 - 059.*****-59
48. Meriane Ferreira Ramos 26/10/1994 - 074.*****-40
49. Sebastiao Frank Henrique da Silva dos Santos 18/12/2005 - 013.*****-77
50. Vinicius Custodio Ferreira 02/05/2003 - 703.*****-23
51. Werika Soares Feitosa 21/10/2002 - 039.*****-48
52. Amanda Souza da Rocha 18/12/2005 - 705.*****-27
53. Bruno Fernandes Izidio 06/05/2005 - 705.*****-93
54. Cristiane Silva Ferreira 29/03/2002 - 078.*****-33
55. Darlene de Souza Trindade 21/01/2005 - 080.*****-48
56. Erijane da Silva Reis 03/06/1991 - 009.*****-86
57. Israel Silva Ferreira 29/08/2003 - 078.*****-46
58. Jean Nice Nice 14/07/2005 - 092.*****-40
59. Juliana de Lima Ribeiro 16/09/2005 - 068.*****-11
60. Leonardo dos Santos Coelho 09/01/2005 - 096.*****-97
61. Maria de Jesus de Sousa Silva 24/12/1972 - 568.*****-87
62. Maribel de Souza Pedrosa 25/04/2005 - 080.*****-00
63. Michele Siqueira Travasso 08/08/2005 - 080.*****-56
64. Nataniel dos Santos Teixeira Souza 11/02/2002 - 068.*****-12
65. Raila Trindade de Oliveira 22/07/2001 - 068.*****-90
66. Railson Lopes dos Santos 09/03/2005 - 079.*****-21
67. Ray Guimaraes Portugal 06/04/2004 - 051.*****-48
68. Wanderlan do Amaral Travasso 30/07/2003 - 705.*****-22
69. Abimael Campos Leitao 13/09/2003 - 068.*****-43
70. Alekesandre Marinho Monteiro 16/01/2006 - 059.*****-60
71. Anderson Comapa Brandao 16/04/2005 - 096.*****-44
72. Caroline Cruz de Carvalho 19/11/2005 - 034.*****-41
73. Deivid da Cruz Xavier 24/06/2005 - 099.*****-22
74. Emanuel dos Santos da Silva Junior 27/10/2003 - 033.*****-80
75. Felipe Freitas da Silva 21/04/2005 - 046.*****-80
76. Francisco Aldecir Gomes de Oliveira 14/02/2006 - 059.*****-60
77. Gabriele da Costa Feitosa 06/10/2004 - 064.*****-85
78. Geovanne Ribeiro dos Santos 13/10/2005 - 068.*****-69
79. Jean Arantes Correa 08/09/2004 - 078.*****-74
80. Jeferson Rocha dos Santos 30/07/1992 - 033.*****-58
81. Jeize Evely da Silva Freitas 29/11/2005 - 078.*****-56
82. Kecia Tavares de Souza 09/11/2003 - 089.*****-07
83. Letycia Adriana da Silva Franco 12/05/2005 - 068.*****-63
84. Lucas Figueiredo Santos 16/01/2005 - 066.*****-13
85. Luiza Freitas Ferreira 13/03/2003 - 093.*****-47
86. Midian Freitas da Silva 14/06/1982 - 886.*****-68
87. Ocimara Rodrigues Bezerra 15/08/2003 - 068.*****-00
88. Vitoria Cristina Marinho dos Santos 21/12/2004 - 703.*****-32
89. Josiel Brasil Ferreira 02/08/2005 - 064.*****-89
90. Laiza de Oliveira Batista 19/10/2004 - 075.*****-60
91. Lanna Joice da Silva Pinto 23/02/2006 - 075.*****-07
92. Lucilane Silva Couto 09/02/2005 - 082.*****-22
93. Luiz Otavio Brandao Viana 02/09/2005 - 067.*****-71
94. Raclison Castro Batista 13/10/1997 - 702.*****-44
95. Rebekah Seil Araujo Mayo 13/03/2003 - 083.*****-40
96. Roberto Tavares de Freitas 02/09/2005 - 014.*****-55
97. Welisson Ferreira Pinheiro 25/05/2005 - 090.*****-60
98. Adriane da Silva Santos 11/06/2005 - 067.*****-79
99. Alisson Nascimento Paz 30/06/2005 - 067.*****-43
100. Jeane Maciel de Oliveira 07/11/1998 - 040.*****-43
101. Jose Dimas Costa da Silva 27/04/2004 - 067.*****-70
102. Leiliane da Silva Borges 05/07/2003 - 069.*****-51
103. Loila Gois Aguiar 05/08/2003 - 083.*****-33
104. Marta Mendonca de Lima 12/02/1990 - 013.*****-07
105. Renner Pontes Martins 23/10/2005 - 067.*****-64
106. Thiago Ferreira Brito 02/05/2005 - 704.*****-47

107. Aparecida Rodrigues Gomes 05/08/2005 - 704.*****-26
108. Daniele da Silva Ramos 31/08/2005 - 705.*****-09
109. Maria Vitoria Souza da Silva 25/01/2005 - 030.*****-98
110. Jose Henrique Lima dos Santos 21/03/2005 - 027.*****-96
111. Meline da Silva Correia 18/02/2000 - 704.*****-70
112. Sabrina Anjos dos Santos 30/10/2003 - 705.*****-52
113. Maria Paula da Costa Nice 02/01/1990 - 003.*****-48
114. Patricia Barroso das Neves 10/03/1990 - 002.*****-07
115. Reginaldo Junio Ferreira Cavalcante 13/08/2005 - 063.*****-07
116. Shirliane Rodrigues Ferreira 04/10/1984 - 008.*****-32
117. Apolo Brito Barboza da Silva 05/04/2005 - 705.*****-27
118. Eliel Sales Caetano 24/07/2005 - 083.*****-92
119. Enik Frazao da Silva 25/09/2002 - 062.*****-40
120. Franciane Ferreira Roque 19/09/2002 - 057.*****-08
121. Gabriel de Lima Alves 23/12/2004 - 041.*****-00
122. Gisele Rodrigues Divino 21/07/2003 - 058.*****-20

ARIADENE SANTOS SOUSA

Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 194905

PORTARIA GS Nº 1251, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024664 /2024-83-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

RETIFICAR a **PORTARIA GS Nº 1093**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 28/08/2024, que garantiu o afastamento da servidora **MARLETE NUNES BRANDAO**, cargo **PROFESSOR PF20.LPL-IV**, matrícula nº 138.545-3D/E, do Quadro do Magistério Público desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de 03 (três) meses, na parte referente à matrícula, conforme abaixo:

Onde se lê: (...) matrícula nº 138.545-3D;

Leia-se: (...) **matrícula nº 138.545-3D/E.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194907

PORTARIA GSE Nº 931, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.031619/2024-85-SEDUC/SIGED

JORGE LOPES FERREIRA, cargo **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 002.052-4A, referente ao período de: 20/04/1997 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de setembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194908

PORTARIA GSE Nº 930, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.031235/2024-62-SEDUC/SIGED MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAQUINE MACIEL, cargo PROFESSOR, matrícula 007.932-4 A, referente ao período de Período de 22/02/1998 a 31/12/1998.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 13 de setembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194910

PORTARIA GSE Nº 929, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.029431/2024-77-SEDUC/SIGED RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 141.669-3B, município de Manacapuru/ AM, referente ao período de: 01/03/1997 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de setembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194912

PORTARIA GS Nº 1248, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 096/2024-GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria de **Regime Complementar de Diretor**, por item conforme abaixo especificado:

INTERIOR
Portaria GSE Nº 340 publicada no Diário Oficial do Estado, de 19/04/2023, na parte referente ao servidor abaixo:

BORBA
FABIO JUNIOR NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 220043-0A, atuou em 20h, lotado na EEI AGOSTINHO DE GOES, no turno noturno, a contar de 05/07/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194913

PORTARIA GS Nº 1247, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 096/2024-GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS das **Portarias de Regime Complementar de 10h de Secretário (a) escolar**, por itens conforme abaixo especificado:

CAPITAL
Portaria GS 763 publicada no Diário Oficial do Estado, de 28/07/2023, na parte referente à servidora abaixo:

COORD. DISTRITAL 01
CRISTINA LABORDA BLANCO, matrícula nº 186960-4A, lotada na EE SANTA LUZIA, no turno vespertino, a contar de 02/09/2024.

Portaria GSE 602 publicada no Diário Oficial do Estado, de 05/07/2023, na parte referente à servidora abaixo:

COORD. DISTRITAL 04
IDALIANA MARIA MOREIRA LOPES, matrícula nº 227277-6A, lotada na EE PEDRO CAMARA, no turno matutino, a contar de 10/07/2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194915

PORTARIA GS Nº 1246, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 096/2024-GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS das Portarias de **Regime Complementar de 10h de Merendeiro (a)**, por itens, conforme abaixo especificado:
MERENDEIRO (A)

CAPITAL
Portaria GSE Nº 344, publicada no Diário Oficial do Estado, de 07/05/2024, na parte referente à servidora abaixo:

COORD. DISTRITAL 03
ROSANA ALVES DA SILVA, matrícula nº 166976-1B, lotada na EE FRANCELINA DANTAS, no turno vespertino, a contar de 22/08/2024.

INTERIOR
Portaria GSE Nº 302, publicada no Diário Oficial do Estado, de 18/04/2024, na parte referente ao servidor abaixo:

ITACOATIARA
LUZENIRO GAMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 239522-3A, lotado na EE VICENTE MENDONCA, no turno vespertino, a contar de 19/08/2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194918

PORTARIA GS Nº 1245, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 096/2024-GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de **Regime Complementar de Diretor**, por item, conforme abaixo:

CAPITAL
COORD. DISTRITAL 04
Portaria GSE Nº 873, publicada no Diário Oficial do Estado, de 03/09/2024, na parte referente à servidora abaixo:

COORD. DISTRITAL 03
JOICY PANTOJA LIMA GURGEL, matrícula nº 191835-4D, para atuar em 20h, lotada na EE SOLON DE LUCENA, no turno noturno, de 08/07/2024 a 30/09/2024.

Onde se lê: ... 30/09/2024;

Leia-se: ... 31/12/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194920

PORTARIA GS Nº 1244, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 096/2024-GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria que atribuiu Gratificação para servidora abaixo, que atua como **Assessora de Gestão Educacional** na Escola Estadual:

Portaria GSE 829, publicada no Diário Oficial do Estado, de 26/08/2024, na parte referente à servidora abaixo:

INTERIOR
CARAUARI
NIZIA MARIA DO CARMO BRITO, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 182587-9C, lotada na EE CARAUARI, a contar de 01/08/2024.

Onde se lê: ... 01/08/2024;
Leia-se: ... 31/07/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194922

PORTARIA GS Nº 1243, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 096/2024-GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:

AUTORIZAR o Regime Complementar ao professor abaixo relacionado,
para ministrar aulas na Escola Estadual:

CAPITAL
COORD. DISTRITAL 04
EE JULIA BITTENCOURT

SILVIO CELSO SANTIAGO GAIA NINA, matrícula nº 191565-7B, para
ministrar 18h de Educação Física, no turno vespertino, de 04/06/2024 a
17/06/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194924

PORTARIA GS Nº 1250, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º
da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.024045
/2024-99-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) SEBASTIÃO RODRIGUES
CAVALCANTE, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº
027.813-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de
Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições
de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;

II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/
GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura,
expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo
público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de setembro de 2024

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194926

PORTARIA GSEAC Nº 032, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas
atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.032122
/2024-84-SEDUC/SIGED e do Memo. nº 341/2024-DEGESC/SEDUC/
SIGED,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Secretário(a) Escolar da Escola Estadual
Professora Haydée Cabral Lyra (Tipo II, Simbologia FGS-6), da
Coordenadoria Distrital de Educação 07, no município de Manaus, o(a)
servidor(a) HIRILDE BALIEIRO GOES, ASSISTENTE TECNICO PNM.
ANM-II, matrícula nº 183995-0A, a contar de 04/10/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de setembro de 2024.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 194927

TERMO DE CONTRATO Nº 120/2024

DATA DA ASSINATURA: 16.09.2024. PARTES CONTRATANTES: O
Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação
e Desporto Escolar e, do outro lado, a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES
RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE. OBJETO: O objeto do
presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios
da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados aos
alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos
repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas
no Edital de Chamada Pública nº. 10, de 11/12/2023, e seus anexos, que
fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou
transcrição, sendo fornecido para os municípios de Santo Antônio do
Iça, Itacoatiara, Itapiranga, Maués, Nova Olinda do Norte, Silves,
Urucurituba, Barreirinha, Boa Vista do Ramos, Nhamundá, Parintins
e Urucará para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos
indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública Estadual de
Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional
de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, em atendimento ao
Memo. nº. 164/2024-NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer nº.
3.349/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes
integrantes do ajuste. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 10/2023-CCPAF/SEDUC,
publicada no Diário Oficial do Estado em 11.12.2023, com o Despacho de
Homologação publicado no DOE em 29.05.2024. VALOR GLOBAL: R\$
672.676,86 (seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis
reais e oitenta e seis centavos). PRAZO: O prazo de vigência deste Termo
de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de 04 (quatro)
meses, com início na data de 16.09.2024 e encerramento em 16.01.2025,
prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade Orçamentária: 028101; Natureza de Despesa: 33903053;
Programa de Trabalho: 12.361.3283.2768.0008, 12.361.3283.2768.0007,
12.362.3283.2705.0007, 12.361.3283.2768.0007, 12.362.3283.2705.0007,
12.361.3283.2768.0011, 12.362.3283.2705.0011, 12.361.3283.2768.0011,
12.362.3283.2705.0011, 12.361.3283.2768.0002, 12.362.3283.2705.0002,
12.361.3283.2768.0007, 12.362.3283.2705.0007, 12.361.3283.2768.0002,
12.362.3283.2705.0002, 12.361.3283.2768.0007, 12.362.3283.2705.0007,
12.362.3283.2705.0008, 12.361.3283.2768.0011, 12.362.3283.2705.0011,
12.361.3283.2768.0007, 12.362.3283.2705.0007, 12.361.3283.2768.0002 e
12.362.3283.2705.0002, Fonte de Recurso: 1.552.252.0.0000.0000, tendo
sido emitidas em 30.08.2024 a Notas de Empenho nº. 0007580 no valor
de R\$ 17.408,85 (dezessete mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e cinco
centavos), a NE nº. 0007564 no valor de R\$ 2.490,65 (dois mil, quatrocentos
e noventa reais e sessenta e cinco centavos), a NE nº. 0007565 no valor
de R\$ 1.690,90 (mil, seiscentos e noventa reais e noventa centavos), a
NE nº. 0007566 no valor de R\$ 1.393,85 (mil, trezentos e noventa e três
reais e oitenta e cinco centavos), a NE nº. 0007567 no valor de R\$ 959,70
(novecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), a NE nº. 0007568
no valor de R\$ 190.851,60 (cento e noventa mil, oitocentos e cinquenta e um
reais e sessenta centavos), a NE nº. 0007569 no valor de R\$ 128.268,22
(cento e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e dois
centavos), a NE nº. 0007570 no valor de R\$ 29.748,33 (vinte e nove mil,
setecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), a NE nº. 0007571 no
valor de R\$ 20.067,65 (vinte mil, sessenta e sete reais e sessenta e cinco
centavos), a NE nº. 0007572 no valor de R\$ 57.954,59 (cinquenta e sete
mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos),
a NE nº. 0007573 no valor de R\$ 38.919,63 (trinta e oito mil, novecentos
e dezenove reais e sessenta e três centavos), a NE nº. 0007574 no valor
de R\$ 639,80 (seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), a NE nº.
0007575 no valor de R\$ 457,00 (quatrocentos e cinquenta e sete reais), a NE
nº. 0007576 no valor de R\$ 31.036,68 (trinta e um mil, trinta e seis reais e
sessenta e oito centavos), a NE nº. 0007577 no valor de R\$ 21.022,83 (vinte
e um mil, vinte e dois reais e oitenta e três centavos), a NE nº. 0007578 no
valor de R\$ 10.031,15 (dez mil, trinta e um reais e quinze centavos), a NE
nº. 0007579 no valor de R\$ 6.695,05 (seis mil, seiscentos e noventa e cinco
reais e cinco centavos), a NE nº. 0007581 no valor de R\$ 11.788,60 (onze
mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), a NE nº. 0007582
no valor de R\$ 13.672,86 (treze mil, seiscentos e setenta e dois reais e
oitenta e seis centavos), a NE nº. 0007583 no valor de R\$ 9.508,85 (nove
mil, quinhentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), a NE nº. 0007584
no valor de R\$ 1.256,75 (mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta
e cinco centavos), a NE nº. 0007585 no valor de R\$ 845,45 (oitocentos e
quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), a NE nº. 0007586 no
valor de R\$ 45.090,09 (quarenta e cinco mil, noventa reais e nove centavos)
e a NE nº. 0007587 no valor de R\$ 30.876,75 (trinta mil, oitocentos e setenta
e seis reais e setenta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:
Processo Administrativo Nº 01.01.028101.026476/2024-90.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 194941

TERMO DE CONTRATO Nº 121/2024
DATA DA ASSINATURA: 16.09.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR**. **OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural (as quantidades e especificações estão discriminadas no termo de referência) destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 09, de 29/11/2023, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo nos Municípios de **BORBA, AUTAZES, CAREIRO CASTANHO, MANAUS, IRANDUBA E ITACOATIARA**, Para Cumprimento Dos Cardápios Destinados Aos Alunos Indígenas e de Comunidades Tradicionais da rede pública estadual de ensino do estado do amazonas, Em Atendimento Ao Programa Nacional De Alimentação Escolar - PNAE, No Ano De 2024, em atendimento ao Memo. nº. 060/2024 NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer nº. ° 2744/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 09/2023-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 29.11.2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 331.149,39** (trezentos e trinta e um mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos). **PRazo:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **03 (três) meses**, contados da data da assinatura do Contrato com início em 16.09.2024 e término em **16.12.2024**, prorrogável na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho **12.361.3283.2768.0011, 12.362.3283.2705.0011; 12.361.3283.2768.0003; 12.362.3283.2705.0003**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0.000.0000**; tendo sido emitidas em 30/08/2024 as Notas de Empenho nº. **0007476** no valor de **R\$ 1.350,01** (mil, trezentos e cinquenta mil, e um centavos); NE nº **0007491** no valor de **R\$ 34.604,71** (trinta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e setenta e um centavos) a NE nº **0007492** no valor de **R\$ 23.487,15** (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quinze centavos) a NE nº **0007493** no valor de **R\$ 80.686,52** (oitenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) a NE nº **0007494** no valor de **R\$ 54.447,60** (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) a NE nº **0007495** no valor de **R\$ 48.058,03** (quarenta e oito mil, cinquenta e oito reais e três centavos) a NE nº **0007496** no valor de **R\$ 32.501,68** (trinta e dois mil, quinhentos e um reais e sessenta e oito centavos) NE nº **0007497** no valor de **R\$ 1.204,44** (mil, duzentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos) a NE nº **0007498** no valor de **R\$ 1.090,67** (mil, noventa reais e sessenta centavos) a Ne nº **0007499** no valor **R\$ 1.332,81** (mil, trezentos e dois reais e oitenta e um centavos) a Ne nº **0007500** no valor de **R\$ 31.312,86** (trinta e um mil, trezentos e doze reais e oitenta e seis centavos) e a NE nº **0007501** no valor de **R\$ 21.072,91** (vinte e um mil, setenta e dois reais e noventa e um centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo Nº 01.01.028101.021219/2024-61.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 194943

PORTARIA GS Nº 1240, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no PSS Diretor Escolar 2023, publicada no DOE nº 35.229, de 22/05/2024;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº **01.01.028101.032538/2024-00/ SEDUC/SIGED** e o MEMO Nº 329/2024-DEGESC /SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
I. DIPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **ESCOLA ESTADUAL LUCAS PENA** (Tipo III, Simbologia FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Boca do Acre/AM, o(a) servidor(a) **SINTIA DA SILVA MACHADO**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula 195780-5D, a contar de 19.08.2024;
II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **SINTIA DA SILVA MACHADO**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula 195780-5D, para exercer a referida função, a contar de 19.08.2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 194967

PORTARIA GS Nº 1241, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.032074/2024-24/ SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 333/2024-DEGESC /SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora **MARIA MARCIA SOBRINHO BANDEIRA**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 217545-2A, para exercer a função de **Diretor(a) Escolar da Escola Estadual Senador Jefferson Peres** (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 07, do município de Manaus, no período de 06/09/2024 a 04/12/2024, em **Substituição** à servidora **MARIA SOCORRO E SILVA SIQUEIRA**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 133738-6B, que se encontra de licença especial.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 194969

PORTARIA GS Nº 1242, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no PSS Diretor Escolar 2023, publicada no DOE nº 35.229, de 22/05/2024;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.032533/2024-70/ SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 331/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA** (Tipo III, Simbologia FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação no município de Eirunepé, o (a) servidor (a) **IZILDA MACHADO DE OLIVEIRA**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 132834-4A, a contar de 19.08.2024;
II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **IZILDA MACHADO DE OLIVEIRA**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 132834-4A, para exercer a referida função, a contar de 19.08.2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 194971

PORTARIA GS Nº 1239, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no PSS Diretor Escolar 2023, publicada no DOE nº 35.229, de 22/05/2024;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.032769/2024-06/ SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 336/2024-DEGESC /SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
I. DIPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE CASTELLO BRANCO** (Tipo III, Simbologia FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação no município de Ipixuna, o(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO ALVES MARTINS**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 139829-6B, a contar de 13.08.2024;
II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO ALVES MARTINS**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 139829-6B, para exercer a referida função, a contar de 13.08.2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 194974

PORTARIA GS Nº 1238, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no PSS Diretor Escolar 2023, publicada no DOE nº 35.229, de 22/05/2024;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.032536/2024-03/SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 330/2024-DEGESC /SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual SATURNINO MARAES NETO** (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação no município de Carauari, o (a) servidor (a) **LECIENE CRUZ DE OLIVEIRA**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 132329-6G, a contar de 21.08.2024;

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **LECIENE CRUZ DE OLIVEIRA**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 132329-6G, para exercer a referida função, a contar de 21.08.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 194976

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 97/2024-SEC

Data: 16.09.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada nº 021/2024 (Bancada: AVANTE), para formalização do Contrato de Gestão "2º Festival Folclórico Popular de Manaus", que acontecerá no mês de setembro de 2024, em Manaus, capital do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2793.0011, ND: 33504199, NE nº 2024NE0000752, emitida em 16/09/2024, no valor R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Fiscal: José Castelo do Nascimento, Mat: 050.055-0-C. Prazo: 16.09.2024. a 16.11.2024. Proc. nº 01.01.020101.005786/2024-69-SEC.

Manaus, 17.09.2024.

LUIZ CARLOS DE MATOS BONATES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 194906

AVISO DE EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a publicação do **EDITAL Nº 01/2024-SEC - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA COMISSÃO DE AVALIADORES DE PROJETOS CULTURAIS E DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO**. A íntegra do Edital e seus anexos se encontra no site www.cultura.am.gov.br. **CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 17 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS DE MATOS BONATES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 195002

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 162/2024-GS/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Delegada nº. 123, de 31 de outubro de 2019, Anexo Único, parte 16;

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor da função gratificada, conforme abaixo:

Ord	Servidor(a)	FG	Unidade administrativa	A contar
01	Narcizio Guimaraes Neto	FG-1	GRT/SEAOP	12/09/2024

II - DESIGNAR, em substituição, o servidor para exercer a função gratificada, conforme abaixo:

Ord	Servidor(a)	FG	Unidade administrativa	A contar
01	Sergio Ferreira dos Santos	FG-1	GRT/SEAOP	12/09/2024

III - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 13 de setembro de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 194919

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE INTELIGÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020 **PORTARIA Nº 008/2024 - FRAINT LADY ELLEN FREITAS ROCHA**; VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); 33903089 - APLICAÇÃO: 90 dias | PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

JOSÉ DIVANILSON CAVALCANTI JUNIOR

Secretário Executivo Adjunto de Inteligência

Protocolo 195001

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2024-FESP; **DATA DA ASSINATURA:** 12.09.2024; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FESP-AM, e a empresa NORTH BIO DA AMAZÔNIA LTDA; **OBJETO:** alteração da Cláusula Décima Primeira: DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA: visando à prorrogação do prazo final de entrega do item 01 (MACRÔTOMO), por mais 30 (trinta) dias, sendo de 08.10.2024 para 06.11.2024 e o do item 02 (CORADOR DE LÂMINAS) por mais 90 (noventa) dias, passando de 08.10.2024 para 07.01.2025.; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Aditamento será de 305 (trezentos e cinco) dias, de 08.10.2024. a 09.08.2025; **FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 140, § 3º da Lei 14.133/2021. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, em Manaus, 12 de setembro de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 194963

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 074/2024-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder Férias, conforme teor constante no Aviso de Férias, do(s) servidor (es) abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Exercício	Período
Fernando Falabella Junior	153.953-1 F	2023/2024	09/09/2024 a 08/10/2024
Fernando Falabella Junior	153.953-1 F	2022/2023	18/09/2024 a 18/10/2024

II - Conceder Licença Médica ao(s) servidor (es) abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	L. M.	Período	Dias
Andrea Alessandra de Oliveira Melo	153.595-1 E	280380/2024	25/06/2024 a 27/06/2024	03
		280381/2024	21/06/2024 a 21/06/2024	01
		280384/2024	11/06/2024 a 11/06/2024	01
Antonio Jose Leite de Oliveira	104.172-0 D	268369/2024	05/10/2023 a 03/11/2023	30
Clea Maria Oliveira de Lima	008.167-1 H	278347/2024	03/06/2024 a 31/08/2024	90

Cleomar Andrade Conceição	003.148-8 C	280403/2024	01/07/2024 a 29/08/2024	60
Doralicy Soares Pereira	100.748-3 E	277648/2024	27/05/2024 a 24/08/2024	90
Ernandes Peres Fernandes Junior	153.600-1 H	281930/2024	14/06/2024 a 11/10/2024	120
		276077/2024	14/05/2024 a 12/06/2024	30
Francisco Moreira Filho	009.816-7 H	276346/2024	14/05/2024 a 29/05/2024	16
Valdeia Magalhaes Rocha	121.971-5 I	281771/2024	02/06/2024 a 16/06/2024	15

III - Conceder Licença Especial ao(s) servidor (es) abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Quinquênio	Período
Ademar Peixoto aa Silva	051.029-7 L	01/02/2012 a 31/01/2017	08/07/2024 a 03/01/2025
		01/02/2007 a 31/01/2012	
Antonio Jose Benigno de Oliveira	008.449-2 E	21/04/2017 a 20/04/2022	30/07/2024 a 27/10/2024
Ariomar Fermin	149.778-2 F	08/01/2012 a 07/01/2017	01/12/2024 a 28/02/2025
Arnoud Cruz dos Santos	149.780-4 C	09/05/2010 a 08/05/2015	01/07/2024 a 28/09/2024
Claudeci Pimentel de Souza	008.595-2 C	13/03/2017 a 12/03/2022	29/08/2024 a 26/11/2024
Constantino Cornelio da Costa	008.533-2 B	21/04/2017 a 20/04/2022	01/10/2024 a 29/12/2024
Joao Pedro Tavares Gato	156.822-1 G	15/07/1996 a 14/07/2001	01/10/2024 a 29/12/2024
Lucio de Holanda Braga Campelo	122.171-0 G	13/07/2015 a 12/07/2020	15/08/2024 a 12/11/2024
Manoel Tavares dos Santos	008.058-6 C	13/03/2017 a 12/03/2022	04/10/2024 a 02/01/2025
Nilmar de Oliveira Santos	001.429-0 E	12/05/2012 a 11/05/2017	10/06/2024 a 07/09/2024
Paulo Elvis da Costa Soares	106.451-7 H	01/05/2017 a 30/04/2022	30/07/2024 a 27/10/2024
Raimundo Gonzaga da Silva Gomes	008.110-8 B	11/05/2017 a 10/05/2022	05/08/2024 a 02/11/2024
Rita Batista Maia	112.644-0 G	01/12/2004 a 30/11/2009	03/06/2024 a 31/08/2024
Suely de Melo Costa	117.227-1 E	01/10/2009 a 30/09/2014	03/06/2024 a 31/08/2024
Suzalinda da Silva e Silva	154.935-9 D	14/08/2017 a 13/08/2022	01/07/2024 a 28/09/2024

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 194893

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 105/2024/GAB/SEAP. O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Wallasson de Almeida Lira e Maks Jean Alves. Trecho: Manaus (AM) - Parintins (AM) - Manaus (AM). Período: 15/09 a 16/09/2024. **Objetivo:** Visita in loco à Unidade Prisional de Parintins/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

Manaus, 17 de setembro de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 194914

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 102/2024/GAB/SEAP.O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Allan de Azevedo Alves e Aryffe Sanlay Rodrigues de Souza. Trecho: Manaus (AM) - São Paulo (SP) - Manaus (AM). Período: 14/10 a 19/10/2024. **Objetivo:** Convocação para participar do 10º CONSEJ em

São Paulo (SP). **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

Manaus, 17 de setembro de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 194916

Secretaria de Estado
de Infraestrutura - SEINFRA

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM - PORTARIA/SEINFRA/GS/
Nº. 00899/2024

NORMANDO RABELO PINHEIRO - Assessor II. PCDP 582/2024 - Destino: Boa Vista do Ramos/AM. Período: 24 a 28/09/2024. **Objetivo:** Realizar Fiscalização do CT.012/2022-SEINFRA. EDVALDO ROCHA RIBEIRO - Auxiliar de Topógrafo. PCDP 583/2024 - Destino: Autazes/AM. Período: 09 a 10/09/2024. **Objetivo:** Realizar levantamento de jazidas na estrada de Autazes/AM, (AM 254). RAIMUNDO ALMEIDA FERREIRA - Assessor IV/Motorista. PCDP 584/2024 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 09/09/2024. **Objetivo:** Conduzir o Servidor, Philipe Antônio Moraes de Aquino, para proceder fiscalização na Obra do CT-00003/2023-FUPEAM. PCDP 590/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 12/09/2024. **Objetivo:** Conduzir a servidora Níbia Pinho Azêdo, para proceder fiscalização referente a obra do CV.012/2021-SEINFRA. NÍBIA PINHO AZEDÓ - Gerente. PCDP 585/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 20/09/2024 e PCDP 587/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 23/09/2024 e PCDP 588/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 30/09/2024 e PCDP 589/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 26/09/2024. **Objetivo:** Proceder fiscalização referente a obra do CV.012/2021-SEINFRA. ANA LÚCIA DE MATOS SAMPAIO - Assessor Técnico. PCDP 586/2024 - Destino: Iranduba/AM. Período: 30/09/2024. **Objetivo:** Proceder fiscalização na Obra do CV-00019/2022-SEINFRA. RAIMUNDO CARNEIRO DE CASTRO - Motorista. PCDP 591/2024 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 16/09/2024. **Objetivo:** Conduzir o servidor Fernando dos Reis Aragão, ao Município. PCDP 592/2024 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 20/09/2024. **Objetivo:** Conduzir o retorno do servidor Fernando dos Reis Aragão, do Município de Manacapuru/AM a Manaus/AM. PHILIPPE ANTONIO MORAES DE AQUINO - Assessor I. PCDP 593/2024 - Destino: Iranduba/Manacapuru/AM. Período: 30/09 a 01/10/2024. **Objetivo:** Proceder fiscalização: na obra do CT.00003/2023-FUPEAM e CT.0021/2023-SEINFRA, no Município de Manacapuru/AM, CT.005/2024-SEINFRA, no Município de Iranduba/AM. LUIZ FELIPE DO NASCIMENTO FALCÃO DOS SANTOS - Assessor I. PCDP 594/2024 - Destino: Tabatinga/Tonantins/Amaturá/ São Paulo de Olivença/AM. Período: 17 a 22/09/2024. **Objetivo:** Realizar fiscalização para confirmação da Prestação de Contas do Convênio nº 007/2022-SEINFRA, e quanto a regularidade dos serviços para os Convênios nº 023/2021-SEINFRA e CV. nº 010/2022-SEINFRA. RENNAN MAIA DE SOUZA - Assessor II. PCDP 595/2024 - Destino: Carauari/AM. Período: 23 a 26/09/2024. **Objetivo:** Proceder fiscalização do CT.006/2022-SEINFRA e CT.00004/2024-SEINFRA. ISLEY ARAÚO DOS SANTOS - Assessor II. PCDP 596/2024 - Destino: Carauari/AM. Período: 23 a 26/09/2024. **Objetivo:** Realizar visita técnica no CT.0004/2024-SEINFRA, onde serão verificados os índices físicos e mecânicos do solo. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA - Assessor II. PCDP 597/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 18/09/2024 e PCDP 598/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 19/09/2024 e HÉLIDA ARAÚJO DA COSTA - Assessor II. PCDP 599/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 19/09/2024 e PCDP 600/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 18/09/2024. **Objetivo:** Realizar visita técnica na Rodovia AM-352, para acompanhamento e auxílios aos trabalhos junto aos proprietários/moradores dos imóveis localizados nas margens da referida rodovia, informando quanto a remobilização da obra e impacto frente as residências para alargamento da rodovia, junto com a Fiscalização do CT. nº 0069/2022-SEINFRA. FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DE LIMA - Motorista. PCDP 601/2024 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 12/09/2024. **Objetivo:** Conduzir o servidor Raimundo Costa Araújo Neto até Município de Itacoatiara/AM.

Manaus, 17 de setembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 194899

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

PORTARIA Nº. 88/2024- GS/SECT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº. 7.014, de 19 de agosto de 2024, que altera, na forma que especifica, a remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

I-CESSAR, os efeitos das Portarias nº46/2008-GS/SECT, nº39/2011-GS/SPF, nº19/2015-GS/SPF, nº21/2015-GS/SPF, nº18/2017-GS/SPF, nº 35/2017-GS/SPF e 106/2019-GS/SPF, na parte que atribuiu Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, abaixo relacionados, ocupantes de cargo de provimento efetivo, constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Matrícula	A contar de
01	Ernando dos Santos Dias	118.083-5G	01/09/2024
02	Lília Maria da Mota Silva	118.097-5E	01/09/2024
03	Maria Eduarda Pereira dos Santos	051.936-7E	01/09/2024
04	Manoel Raimundo da Rocha	116.397-3D	01/09/2024
05	Pedro Moura dos Santos	103.163-5G	01/09/2024
06	Raquel Ferreira da Silva	117.535-1D	01/09/2024
07	Sonia Rocha Viana	101.165-0G	01/09/2024
08	Soraya Praia Leite	121.095-5C	01/09/2024
09	Vaniluce Felix de Souza	117.647-1D	01/09/2024

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 17 de Setembro de 2024.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 195012

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO Nº 118/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 056/2023 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE PESCA ESPORTIVA - FEAMPE; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 045/2023 - SEJUSC, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 05/09/2024, na forma do Plano de Trabalho; **Data da Assinatura:** 02/09/2024; **Processo Administrativo:** 011111/2024-11-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Art. 55, da Lei nº 13.019/2014.

Manaus, 17 de setembro de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 194997

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão De Origem: SEJUSC/AM
Nome e cargo: YGSONNERY OTERO FRANÇA, ASSESSOR IV.
Destino e período: Manaus-AM/Iranduba-AM/Manaus-AM - 18/09/2024.
Objetivo: Cobertura fotográfica do projeto, Eu Lidero.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 195009

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 157/2024-SEAS

ESPÉCIE: 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO nº 010/2021-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, e a empresa PROVER PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, CNPJ nº 20.308.187/0001-00; **Objeto:** Prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses, para fins de dar continuidade a prestação de serviços de Implementação, Gerenciamento, Administração e Fornecimento de Cartão Eletrônico com "chip" de segurança ou com tecnologia superior. **Valor Global:** R\$ 540.000.000,00; **Valor Empenhado:** R\$ R\$ 201.600; **Valor Mensal:** R\$ 45.000.000,00; **UO:** 31101; **PT:** 08.244.3235.1562.0001; **FR:** 1.761.1180.0000.0000; **ND:** 33903932; **NE:** 2024NE0000629; **Vigência:** 27/10/2024 à 27/10/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.003944/2024-62 (SEAS/SIGED); **Fundamento do Ato:** Art.57º, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Manaus, 17 de setembro de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 194896

EXTRATO Nº 156/2024- SEAS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 019/2024-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a ASSOCIAÇÃO SEMEANDO INTEGRAÇÃO A CIDADANIA - ASIC, CNPJ 15.671.854/0001-77. **Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, provenientes de Emenda Parlamentar nº 027/2024, de autoria da Deputada Estadual Débora Salgueiro de Menezes, para para aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios), visando atender famílias em situação de vulnerabilidade social da zona rural e urbana do município de Manaus/AM, como forma de contribuir para a segurança alimentar, bem como proporcionar melhoria de vida a essas pessoas; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3310.2773.0011; **FR:** 1.501.1600.0000.0000; **ND:** 33504199; **NE:** 2024NE0000445; **Valor do Termo:** R\$1.000.000,00; **Vigência:** de 9 (nove) meses, contados de 17/09/2024 a 17/06/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.001533/2024-32; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014.

Manaus, 17 de setembro de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 195005

PORTARIA Nº 449/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Mirian Costa da Silva/ Colaborador(a); Ricardo Freitas de Souza/MOT-III; Roberta Soares Graça/ Colaborador(a); Rosa Gomes da Costa/Colaborador(a); **Destino e Período:** Rio preto da Eva/AM; 03/10/2024 a 04/10/2024; **Objetivo:** Participar da Ação "Registro Civil e Cidadania", na comarca do município, realizada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Manaus, 16 de setembro de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 194887

PORTARIA Nº 450/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Luana Batista Tavares/SEC.ADM.DO CONS.EST.ASS.SOC.AD-2; **Destino e Período:** Rio preto da Eva/AM; 23/09/2024 a 27/09/2024; **Objetivo:** Realizar acompanhamento ao CMAS de Rio Preto da Eva e Gestão Municipal.

Manaus, 17 de setembro de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 194897

PORTARIA Nº 448/2024 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Saraianne de Miranda Lopes/Colaborador(a); Maria de Lourdes Alves Rufo/ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; Liane Araújo de Figueiredo/TEC. DE ENFERMAGEM-TEN-P.S.N.M.-A; **Destino e Período:** Rio preto da Eva/AM; 23/09/2024 a 27/09/2024; **Objetivo:** Realizar visita de apoio técnico ao Município, visando garantir a qualificação da Gestão do Programa Bolsa Família, Cadastro Único e suas condicionalidades.

Manaus, 17 de setembro de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 194937

PORTARIA Nº 452/2024 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Joice Campos Lopes/Colaborador(a); Azenilce Keley Pereira da Silva/Assessor II; **Destino e Período:** Manacapuru/AM; 04/10/2024 a 04/10/2024; **Objetivo:** Realizar o acompanhamento e a condução de um idoso oriundo de São Gabriel da Cachoeira para ser acolhido no Serviço de Acolhimento em Manacapuru- Casa de Sara.

Manaus, 17 de setembro de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 194989

PORTARIA Nº 453/2024-GRH/GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Lei nº 1.762, de 17 de novembro de 1986, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 3.510, de 21 de maio de 2010, alterada pela Lei nº 5.759, de 6 de janeiro de 2022, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado do Amazonas; e
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Art. 21, IV da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, **RESOLVE:**
I - INSTITUIR, no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social-SEAS, a Comissão Especial cuja finalidade será de apoiar os procedimentos legais na elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores desta Secretaria, constituída por servidores conforme discriminação abaixo:
- Presidente: CELESTE BENTES SANTANA
- Vice-Presidente: REJANE SOLANGE ALVES MENEZES
- Secretária: ROSANI SILVA BELÉM
- Membros:
ANNA BERNADETH OLIVEIRA MONIZ
ARIDAN NONATA COUTO RAMOS
DELMARINA NASCIMENTO DA SILVEIRA
FABIANA SOARES GESTA
HILDALÉA CASTRO DOS REIS
LEILA CONCEIÇÃO DA SILVA
MÁRCIA FRANCISCA MATUZINHO DE ANDRADE
MARIA EDINELZA OLIVEIRA DAMASCENO
VERA DA COSTA SERRÃO
- Assessor Jurídico: ALLAN CARLOS DE AZEVEDO VIANA LIMA
II - Havendo a necessidade de substituição de quaisquer dos membros da Comissão, o mesmo será realizado por meio de ato administrativo discricionário da Secretária de Estado da Assistência Social.
III - Esta Comissão não terá caráter remuneratório e os servidores acima mencionados atuarão sem prejuízo de suas atuais funções.
IV - Ficam revogados os dispositivos em contrário.
V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS em Manaus, 17 de setembro de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 195008

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA INTERNA Nº 1/2024 - GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, nomeado por meio do Decreto de 16 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 35.048, às fls. 5, do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação e;
CONSIDERANDO a realização da 46ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - EXPOAGRO;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar os eventos a serem realizados, para que possam efetivamente contribuir para a melhoria das atividades rurais do Estado do Amazonas;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam instituídas as **COMISSÕES PARA A REALIZAÇÃO DA 46ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - EXPOAGRO**, com as atribuições de coordenar e executar as atividades, cabendo, ainda, orientar as instituições parceiras sobre as ações de apoio e às atividades necessárias ao bom andamento do trabalho;
Art. 2º As Comissões serão compostas pelas seguintes denominações e membros:
I - Comissão Organizadora, a comissão será composta pelos seguintes membros:
Daniel Pinto Borges (Sepror) - Presidente; Muni Lourenço (Faepi) - Vice-Presidente; Dionísia Soares Campos (SFA/MAPA); Rozamy Tenório (Fetagri); Vanderlei Alvino (Idam); José Augusto Correa Lima Omena (Adaf); Michelle Macedo Bessa (ADS).
II - Comissão Executiva, a comissão será composta pelos seguintes membros:
Larissa Arouck Monteiro França (Sepror); Eirie Gentil Vinhote (Sepror); Luiz Otávio Rodrigues da Silva (Sepror); Nadiele Pereira Pacheco (Idam); Luiz Fernando da Silva (Adaf); Elisa Mara Souza dos Santos Dirane (Adaf); Geórgia Isabela Portela Araújo (ADS); Maria Lionilde Gonzaga de Souza (ADS); Paulo César Faria de Lima (ADS).
III - Comissão Técnica, a comissão será composta pelos seguintes membros:
Márcio Pinheiro Silva (Sepror); Waldélia Mara Leal Garcia (Sepror); Sinara Albuquerque Teixeira dos Reis (Sepror); Orleudson Maia Sales (Idam); Luiz Rocha Maciel (Idam); Leonardo Nogueira Assis (Adaf); Loiana Brito de Mesquita (ADS).
IV - Comissão de Seminários/Palestras, a comissão será composta pelos seguintes membros:
Maria Rozelani Alves Torres (Sepror); Ana Cecília Nina Lobato (Idam); Acássio Coelho Eugênio (Adaf); Aloysion Maia Malveira Júnior (Adaf); Aprígio Mota Moraes (ADS).
V - Comissão de Esportes Equestres, a comissão será composta pelos seguintes membros:
Marcam Zik Uchôa (Sepror); David Lago dos Santos (Idam); Willian Bressan Pinto (Adaf); Mário Sérgio de Souza Moura (ADS).
VI - Comissão de Shows Musicais e Entretenimento, a comissão será composta pelos seguintes membros:
Luciano Campos Lima (Sepror); Maria Regina da Silva Gomes Meires (Idam); Caetaninha da Cunha Cavalcanti (Adaf); Hugo Martins Fernandes Lima (ADS).
VII - Comissão Comercial, a comissão será composta pelos seguintes membros:
Maria José de Melo Andreola (Sepror); Annyele Bezerra da Silva Torres (Adaf); Samara de França do Carmo (Idam); Rosa Maria Nogueira Lima (ADS).
VIII - Comissão de Crédito Rural, a comissão será composta pelos seguintes membros:
João Bosco Corrêa Rubim (Sepror); Marcelo Frederico Terço Falcão (Idam); Bianca Rodrigues Figueira (Idam); Luiz Antônio Nascimento (Idam).
IX - Comissão de Engenharia, a comissão será composta pelos seguintes membros:
Deyvid Lopes Costa (Sepror); José Erenilson Soares da Silva (Sepror); José Martins de Souza Júnior (Sepror); Ruy Araújo Filho (Sepror); Jersey Teixeira Pessoa (Sepror); Jarbas Breves da Silva (Idam).
X - Comissão de Comunicação e Design, a comissão será composta pelos seguintes membros:
Deyserreen de Souza Costa da Silva (Sepror); Aylana da Costa e Silva Normando (Sepror); Hebert de Lima Lopes (Sepror); Joubert Lima dos

Santos (Adaf); Richard Rodrigues de Souza (Idam); Yasmin Pereira Negreiros (ADS).

XI - Comissão de Assessoria Jurídica, a comissão será composta pelos seguintes membros:

Bruno de Souza Cavalcante (Sepror); Marcela Wallace Escalante Catunda (Sepror); Eduardo Rezende de Souza Júnior (ADS).

Art. 3º Esta portaria terá o prazo de 90 (noventa) dias após o evento. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 194998

PORTARIA Nº 235/2024 - GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 9º, § 2º da Lei de nº 2.423/96 c/c o artigo 37, I, II e suas alíneas e III, da Instrução Normativa nº 008/2004 c/c art. 42 § 2º e art. 43 da Resolução nº 12.2012 - TCE/AM;

CONSIDERANDO a portaria nº 117/2023 GAB/SEPROR, que é responsável pela condução, apuração, e instrução dos procedimentos de Tomada de Contas, Sindicância e Inexecução Contratual, em conformidade com a legislação estadual pertinente, ou federal na ausência desta;

RESOLVE:

I - INSTAURAR o PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, com a finalidade de apurar os fatos pela não comprovação da aplicação dos recursos e/ou pela omissão no dever de prestar contas do **Termo de Convênio nº 09/2023 (SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ)**, firmado entre o Estado do Amazonas por intermédio desta Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror;

II - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data da publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 195011

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº 25/2024-CORR/CSC
O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 07/2024-GP/CSC, que determinou o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, que apura a conduta da empresa **TECWAY SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 13.392.705/0001-43, no processo administrativo n. 01.01.013102.004794/2024-12 SIGED/CSC; **DETERMINO A DESIGNAÇÃO** da servidora Tainá Maria da Graça Barroso para atuar como membro da Comissão em substituição ao assessor Felipe Silva de Lima, e **RESOLVE PRORROGAR** por 90 (noventa) dias o teor da Portaria nº 07/2024 - GP/CSC. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 194977

PORTARIA Nº 26 /2024-CORR/CSC
O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o vencimento da Portaria nº 06/2024-GP/CSC, que determinou o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, que apura a conduta da empresa **M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 00.368.488/0001-04,, no processo administrativo n. 01.01.013102.004785/2024-21 - SIGED/CSC, e **RESOLVE PRORROGAR** por 90 (noventa) dias o teor da Portaria nº

06/2024 - GP/CSC. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 194978

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc 01.01.013102.010850/2023-77, referente ao PE 503/23, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 503/23, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s): ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - item(ns) 1; **BIOTARGETING REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - item(ns) 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10; **P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - item(ns) 2; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 17 de setembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 194947

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.003795/2024-40, referente ao PE 191/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 191/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s): ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - item(ns) 1, 2, 3, 4, 5; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 17 de setembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 194948

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0206/2024-1; oriunda do PE 210/24 - CSC (Proc. Nº 013102.004143/2024); **OBJETO:** Serviços de Gestão Documental; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** AFC CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA, lote(s) 3 no valor total de R\$ 6.547.200,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 17 de setembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 194949

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0205/2024-1; oriunda do PE 210/24 - CSC (Proc. Nº 013102.004143/2024); **OBJETO:** Serviços de Gestão Documental; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** AFC CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA, lote(s) 2 no valor total de R\$ 8.487.000,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 17 de setembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 194951

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0204/2024-1; oriunda do PE 210/24 - CSC (Proc. Nº 013102.004143/2024); **OBJETO:** Serviços de Gestão Documental; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** AFC CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA, lote(s) 1 no valor total de R\$ 6.510.000,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 17 de setembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 194955

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0202/2024-2; oriunda do PE 152/24 - CSC (Proc. Nº 013102.002937/2024); **OBJETO:** Aquisição de Eletrodomésticos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 526.575,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 17 de setembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 194957

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0201/2024-2; oriunda do PE 214/24 - CSC (Proc. Nº 013102.003971/2024); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, item(ns) 1,7 no valor total de R\$ 412.268,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 17 de setembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 194958

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0198/2024 - (1,5,7,8); oriunda do PE 160/24 - CSC (Proc. Nº 013102.003581/2024); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 18 no valor total de R\$ 266.079,80; INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, item(ns) 3,4,7,8,9,11 no valor total de R\$ 148.751,44; J R BASTOS, item(ns) 5,13 no valor total de R\$ 29.765,46; V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, item(ns) 15 no valor total de R\$ 8.050,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 17 de setembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 194961

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0197/2024 - (3,4); oriunda do PE 023/24 - CSC (Proc. Nº 013102.012368/2023); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 2,3 no valor total de R\$ 298.916,50; V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, item(ns) 4 no valor total de R\$ 14.600,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 17 de setembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 194962

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1143/2024-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.019018/2024-08. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias a RAIMUNDO MONTEIRO PENHA, Mot., Mat. nº 103.928-8 C para se deslocar de Manaus/AM para Itacoatiara/AM, via fluvial, pelo período de 01/09/2024 a 15/09/2024.

Manaus, 13.09.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 194883

RESENHA DA PORTARIA Nº 1146/2024-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.020237/2024-30. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias aos servidores FABRICIO KA SUN PIMENTEL LIM, EPC, Mat. nº 211.100-4 A e TURIBIO JOSE CORREA DA COSTA, Com. Pol., Mat. nº 171.720-0 A, para se deslocarem de Manaus/AM para Itacoatiara/AM, via terrestre, pelo período de 12/09/2024 a 13/09/2024.

Manaus, 16.09.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 194886

RESENHA DA PORTARIA Nº 1137/2024-GDG/PC

SIGED Nº 01.01.022102.018342/2024-09. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA** a servidora VIVIANY DA CRUZ RAMOS PINTO, Per.Leg., Mat. nº 183516-5 B para o exercício de cargo na Confederação Nacional das Carreiras e Atividades típicas de Estado - CONACATE, para o período de 1º/10/2024 até 31/12/2025, por atender aos requisitos do artigo 129, da Lei n.º 2.271/1994 e artigo 1º e incisos da Lei n.º 2.709/2001, com alterações da Lei n.º 3.519/2010 e Lei nº 5.490/2021.

Manaus, 12.09.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 195006

RESENHA PORTARIA Nº 1150/2024-GDG/PC

SIGED 01.01.022102.020644/2024-47. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DESIGNAR MARCOS EDUARDO COSTA PIMENTEL, IPC, Mat. nº 211272-8 A, para substituir temporariamente, SAMANTHA ARAUJO SIMOES TRUNKL, IPC, Mat. nº 211471-2 A, no recebimento do cargo de provimento em comissão, de Assessor I, simbologia AD-1, no período de 1º.08.2024 a 28.10.2024, bem como, AUTORIZAR** o pagamento do referido cargo em provimento, em conformidade com o art. 51, § 1º da Lei 1.762/1986.

Manaus, 16.09.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 195007

PORTARIA Nº. 926 /2024 -GDG/PC-AM

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão das Gratificações de Atividade Técnico-Administrativas, previstas nas Leis n.º 3.300 e n.º 3.301, de 8 de outubro de 2008.

RESOLVE:

I - ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa à servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	ALINE NUNES REIS	Gerente - AD-2	14	01/07/2024
2	KETLEN PRISCILA CARVALHO DA SILVA	Subgerente - AD-3	13	01/07/2024
3	JARDEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	Assessor II - AD-2	14	01/06/2024

II - DETERMINAR à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GDG - PC-AM, em Manaus(AM), 1 DE JULHO DE 2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 195013

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL N.º 001/2024-PMAM. ASSINATURA: 30 de agosto de 2024. **PARTÍCIPIES:** PMAM e FRUTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ: 05.646.631/0004-49. **OBJETO:** Rescisão consensual, a contar de 30 de agosto de 2024, do Termo de Contrato n.º 026/2023-PMAM, que tinha como objeto original a aquisição de garrafas pet de 350ml de água mineral sem gás. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do art. 79, da Lei 8666/93.

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA

Ordenador de Despesa

Protocolo 195003

PORTARIA N.º 035/2024-AJGERAL/PMAM

O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o art. 74, inc. I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c. o art. 167 do Decreto Estadual n.º 47.133/2023, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO, o que consta do Processo SIGED n.º 01.01.022103.017072/2024-09.

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no art. 167 do Decreto Estadual n.º 47.133/2023, na contratação da empresa **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, CNPJ: 04.214.086/0001-06, cujo objeto é a aquisição de reagentes hematológicos, destinados a suprir a demanda do Hospital da Polícia Militar do Amazonas;

II - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais), nos termos do art. 152, inc. II, do Decreto Estadual n.º 47.133/2023.

GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA PMAM, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 194987

Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC

RESENHA DA PORTARIA N.º 160/2024-GSUBCOMADEC.

O SUBCOMANDANTE DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o art. 5º da lei n.º 3.330 de 23 de dezembro 2008. **AUTORIZA** os deslocamentos dos servidores nela

especificada, **CERTIFIQUE-SE, Publique-SE E CUMpra-SE NO DOE**. Manaus, 13 de setembro de 2024.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Subcomandante de Ações de Defesa Civil

Protocolo 195000

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

PORTARIA N.º 060/2024 - SEMIG

DISPÕE sobre a substituição de membros do Grupo de Trabalho para elaboração de projetos e ações específicas para criação de um PROGRAMA DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E BIOCOMBUSTÍVEIS, nomeados pela portaria n.º 058, e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Secretaria de Energia, Mineração e Gás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023.

Considerando o disposto no Decreto n.º 50.158, de 02 de setembro de 2024 que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG, com vistas à elaboração de projetos e ações específicas para criação de um PROGRAMA DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E BIOCOMBUSTÍVEIS para o Estado do Amazonas.

Considerando o art. 2º, parágrafo único do Decreto n.º 50.158, de 02 de setembro de 2024 dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio do Titular da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás.

Resolve:

I- Incluir a contar de 01 de agosto de 2024 no Grupo de Trabalho - GT com vistas à elaboração de projetos e ações específicas para criação de um PROGRAMA DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E BIOCOMBUSTÍVEIS para o Estado do Amazonas:

1. Coordenador - TIPO I

1. Márcio Paixão Ribeiro

2. Subcoordenador - TIPO I

1. Allisson Montenegro da Silva

3. Membros Operacionais - TIPO I

1. Anne Christina Brasil Barbosa

2. Daniela Vasconcelos Gitirana

3. João Victor Miranda Galeno

4. Marcos Benício Moura de Melo

5. Patrick Costa de Amorim Lima

6. Ruy Silvio Lima de Mendonça

4. Membros Operacionais - TIPO II

1. Adonias Palmeira da Silva

2. Ana Athaide Venancio dos Santos

3. Erivaldo Silva da Silva

4. Felipe Pereira Campos

5. Francisco Quintela de Mendonça

6. Jorge Trajano da Silva Junior

7. Marconde Carvalho de Noronha

5. Membros Operacionais - TIPO III

1. Franklin Cursino

2. Carlos Eduardo Cunha

3. Lucas Garcia Rodrigues

4. Nadir Efigênia Litaiff Gonçalves

5. Olivian Nogueira da Costa

6. Rafael Alencar Passos

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás, em Manaus, 16 de setembro de 2024.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 194869

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.º 146/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito

por meio postal ao proprietário do veículo de Placa : PHC-1593, TAD-0B56, TAC-3147, NOZ-3055, QZW-9B82, PHW-0D77, QZJ-4E46, PHZ-4039, QZR-6C99, OAH-8058, PHA-4607, JXM-4D83, QZV-8I12, QZF-9I93, QZR-9G11, KHU-2146, NOI-5893, TAF-4H64, OAG-6811, NOL-1046, JXO-2E88, NOS-9198, TAC-0B24, QZZ-1I77, TAB-4F17, JWN-7728, TAE-8F66, TAC-7I56, PHI-2I90, OXM-3261, PHL-4962, PHH-2665, JWS-4901, PHV-4B62, QZC-6H12, TAB-6C28, QZU-0C92, TAD-9B98, NOT-6209, PHB-8040, PHN-7011, QZC-5G74, QZU-8I53, JWN-4G25, NOR-9965, TAB-1H74, NOZ-5314, RMD-7I47, NOY-2931, NOU-0955, OAI-8619, OAH-6210, PHS-0H22, QZP-7E38, OAK-1311, QZC-5G92, QZX-6B54, TAE-1I77, JXO-2729, JWT-9699, 4059539333, 6062407478, 1273648210, 303986645, 2567464876, 1492916741, 3979301561, 5485964491, 1698321002, 5974638490, 6459406588, 4380913259, 423659357, 2135432292, 2940763897, 7716960205, 7716960199, 156346595, 7717998710, 7717987333, 7718072444, 7718072779, 4282965478, 3746792980, 586065310, 2929993840, 4963539178, 412719820, 763530306, 188295967, 4673692322, 4132050160, 2912649722, 7729156396, 153563858, 7729818265, 2877988494, 119603110, 2902254324, 5270225541, 5459522633, 177069870, 248759299, 4787403542, 5998254193, 2899742068, 1151461095, 7737479604, 7737479704, 257007606, 7049402576, 5162545808, 64362803, 144220108, 6123150806, 4335857036, 7060626467, 4988510630, 77202348, 5565368728, 273231249, 3567931900, 7212152652, 4521259041, 464424596, PHT-0190facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 16 de setembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 194990

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 146/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placas e ao Registro de Condutores Renach : QZY-3C53, OAA-2939, QZF-6A19, QZJ-3B84, PHI-9E82, OXM-6074, 1075932033, 94001658, 1220518300, 3532895686, 136890042, 105207006, 1689200855, 3178101200, 401437068, 1448196443, 3019907708, 622721238, 4959779178, 1864608722, 202785207, 622725974, 315235130, 123392661, 2270805596, 381391937, 348305082, 361187828, 3074995710, 299961044, 315687266, 70618191, 221049500, 277128070, 294650396, 332968643, 404009330, 423564135, 2710112829, 3686369824, 3785818438, 3787549850, 4368538313, 5056659360, 5147706365, 5184483307, 5187083615, 5433005238, 5643400505, 5732546624, 5762618578, 5862802804, 7078215167, QZH-6C19, QZR-2F53, PHP-8899, QZM-0A57, QZN-7D75, NOT-7A58, PHC-1H07, JWW-9966, PHG-3J72, NPB-7011, PHS-0H62, QZU-8I33, JXT-4816, 1379568169, 127500198, NPA-0021, QZM-4H29, QZT-4I25, OAK-0902, QZR-6G22, TAA-9H66, OAI-8312, QZQ-7D90, TAD-0A14, JXH-0G71, QZL-2C03, QZX-8B02, JXY-0081, NOP-3464, OAH-9457, PHR-0I26, PHO-2597, JXU-5710, NOI-6744, NOP-0974, TAA-9F25, JXJ-6177, PHL-7314, QZJ-7B72, OXM-9I24, JWZ-0C93, NOQ-3473, NUJ-7H06, PHZ-1H26, PHH-8D70, QZA-0F31, JXX-3233, JXM-3044, JWX-7083, NOS-2506, QZP-9J31, JXW-5810, OAA-8I87, QZH-5F96, QZN-4D26, JXN-9331, PHD-8698, QZS-5J86, QZZ-2E72, OAM-1J14, PHK-6823, PHO-8915, PHP-9I52, PHS-6I84, QZY-5G22, QZV-8J58, OAB-5653, QZN-4I80, JXK-6B09, OAJ-6373, PHR-0D82, QZW-2C82, OAM-4G62, OAK-1311, QZK-4F30, QZS-0E49, PHS-3799, QZX-9H11, QZQ-6F28, NOT-4264, OAD-3815, NOM-1273, QZL-5B31, PHL-6088, QZT-2B13, QZB-3F25, PHQ-6E79, OAG-4370, QZR-0E99, QZB-1E42, QZL-5C95, QZO-7C26, QZV-1C62, NOQ-6087, ARD-3E01, PHD-2454, QZZ-7G97, QZD-7B40, JWX-8068, QZS-2E28, QZB-8E44, QZQ-7G89, NOQ-5E71, QZX-0D42facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em

2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 16 de setembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 194992

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 145/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa : PHI-4968, QZV-8G54, JXX-0455, JXB-9314, JXY-8270, PHY-7J05, QZP-5I75, QZO-2D34, PHI-5630, OAL-0255, JXH-1608, QZJ-9D61, QZE-1J57, QZM-8G44, QZO-9G53, PHK-0789, TAE-5D77, JWV-3801, JXH-9884, QZU-2D00, QZD-5B24, PHG-4B71, QZO-2H25, PHW-7A19, TAC-2D56, QZF-4B49, NON-7699, QZO-7A02, QZQ-8A34, QZL-8J26, PHJ-5871, QDM-1A63, NOM-1419, NOO-9389, QZT-0G37, TAG-0B86, JXX-2415, PHQ-8A82, QZB-3A33, BAC-5294, QZO-6A91, JXX-7135, QZS-3J77, TAG-4G94, PHD-0988, TAA-7114, JUK-4491, JWQ-6826, TAE-8G76, JXW-1H70, FOW-9E46, NAW-8A56, NOI-1831, NPB-3709, QZB-0H46, BYJ-1E38, QZI-5H20, QZL-2B86, OAA-7E23, TAG-8B15, JXE-4471, QZN-4J70, NOM-2813, OAI-7422, PHM-0081, PHB-3F03, NPA-1104, PHR-7C05, QZV-1H75, PHD-0653, QZZ-4B35, QZN-0I98, OAE-9093, PHZ-5B31, QZK-4J40, QZR-9B03, QZQ-6H21, QZN-7C39, QZW-7G43, QZS-4C43, NOW-3C06, TAG-3G35, OAA-5517, JXQ-9377, OAH-1353, TAC-4E35, QZY-9B79, PHY-1E23, JXS-8151, PHX-7H61, HUK-3952, OAJ-7702, NOY-3471, OAH-1164, NNM-4443, NOL-2160, OAD-3288, PHK-0165, TAC-0C17, QZR-2J12, JXO-9014, JWV-6007, QZO-2E41, 777058588, 3591393533, 3669435062, 6107746328, 2135533802, 1953323204, 378544110, 2964822560, 7718069665, 7718070293, 4598103509, 4546744703, 7722718640, 175280514, 1277960000, 7723878256, 278184338, 1601334735, 510241306, 2910533768, 6067620944, 7729808455, 7729808780, 7729818049, 3868278148, 2532293430, 252204043, 97260270, 4445463176, 5976431153, 4572848033, 7017507980, 70645660, 2377063394, 191955725, 1771826228, 70647370, 136516461, 255876902, 3234056046, 4838248729, 1631389175, 349515359, NOI-4853 facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 16 de setembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 194994

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 145/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placas e ao Registro de Condutores Renach : JWT-9536, 860932203, 537714179, 401442549, 1408751666, 1026855089, 6814932697, 481634783, 315308705, 4270908300, 2259579547, 66742440, 2144914044, 128407128, 3968013185, 1626361586, 737529803, 334761306, 826052622, 1016180943, 127499506, 432540220, 1047898765, 2318531603, 2418978311, 2500503882, 3147817184, 3162774905, 3873714551, 4034309560, 4343731766, 4399888700, 4752569890, 5062423598, 5067529343, 5210141233, 5486994190, 6190469072, QZR-7I87, NPB-5343, NOJ-7971, PHE-4183, PHF-4B93, QZR-0J81, PHY-7A13, PHB-1383, QZB-0A77, PHH-8084, QZM-9A33, PHB-0245, PHX-8D52, PHK-2A72, JXF-5412, OAI-1123, PHC-1486, QZM-4H29, JXD-9011, NOZ-2981, TAA-7D35, TAC-1B46, JWV-0324, QZE-3D44, OAC-9105, TAE-4B26, JXO-4303, OAG-1335, QZD-6C61, QZK-3B36, NOR-1272, QZU-2E05, QZY-2F76, PHO-5024, QZX-2H23, OAL-5025, QZJ-8B53, JYS-9A02, OAM-6832, QZS-6A58, JXF-8034, NOP-2301, PHI-0602, QZH-9H03, PHP-8177, OAC-1082, QZU-4B46, QZU-3A15, JXL-0008, JWY-4896, JXR-4530, PHQ-0B94, SSI-4B92, PHJ-9503, QZU-8I53, OAA-3C34, PHP-8G04, NOP-6B03, JXB-3915, NON-6400, OAB-9F41, JXI-9017,

PHQ-5166, JXP-7207, QZD-5B24, OAN-6543, PHY-3F37, QZI-4F02, QZY-1H23, NON-1924, PHI-8177, QZY-8G89, OXM-8149, NOY-9414, JXM-4802, QZA-1D50, PHN-7G79, PHF-4278, NOR-7I34, QZK-5A13, QZX-0H53, NOW-0166, NAW-8A56, PHH-8B41, PHJ-5447, NOT-5E17, NON-2214, PHB-1731, BAV-6894, JXU-2051, QZN-2J21, PHM-2E42, PHS-5B91, QZW-6H46, OAJ-5863, QZY-4D89, PHW-6J13, 75094143, PHL-1E03, OAB-3H63, JXU-7141, PHE-6911, QZL-0C53, PHK-0088, NOW-1394, OAH-1164, QZJ-2I13, OAO-4F61, QZU-6I98, QEG-1D58, NVX-0A87, QZU-8A19, PHY-9D93, JWW-5414, NOL-2160, QZV-1B62, JWR-8945, NOR-3822, QPP-0D44, PHZ-9J08, PHK-3155, PHH-1182, NOY-0344, PHE-8287, QZW-2D38 facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 16 de setembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 194996

RESENHA DA PORTARIA Nº 1.069.2024 de 02/09/2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de aplicar o Exame Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e Teste prático de Direção Veicular nos municípios de SILVES- AM, ITAPIRANGA-AM, URUCARÁ-AM E SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) MARCOS ROGERIO FERREIRA MORENO, 2) KLEBER MOTA DE ALMEIDA para se deslocar ao aludido município, no período de 25/09/2024 a 28/09/2024, para o desempenho da atividade.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 194982

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023-DETRAN/AM
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Wendell Waughan Monteiro, e a empresa CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING PONTA NEGRA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/08/2024 até 31/08/2025, com fulcro na Cláusula Quarta do Contrato nº 024/2023-DETRAN/AM. VALOR: O valor global estimado do aditivo será de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), sendo o valor mensal estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.125.3264.1019.0001, Fonte de Recurso: 1.501.285, Natureza Despesa: 33903910, Unidade Orçamentária: 011210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.133/2023. PROCESSO SIGED: 01.03.011 210.018145/2024-17-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 16 de setembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 194932

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020-DETRAN/AM
DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Wendell Waughan Monteiro, e o BANCO DO BRASIL S/A. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/09/2024 até 18/09/2025. VALOR: O valor mensal estimado do aditivo é de R\$ R\$ 26.833,33 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), correspondente ao valor anual estimado de R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.020765/2024-16. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 16 de setembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 194933

ERRATA QUE SE FAZ AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2021 - DETRAN/AM, publicado no D.O.E. de 10/09/2024, Edição 35.303, Poder Executivo, Seção II, Pág.19. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Wendell Waughan Monteiro e a empresa ARQDIGITAL CONCESSÃO AMAZONAS LTDA ONDE SE LÊ: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2024 até 01/03/2025. LEIA SE: No dia 23/12/2011, foi assinado o Termo de Contrato nº 039/2011, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas e a empresa ARQDIGITAL LTDA, que tem por objeto a outorga de CONCESSÃO, pelo PODER CONDEDEnte à CONCESSIONÁRIA, da prestação dos serviços públicos de gestão do sistema de registro de contratos de financiamento de veículos, gravados com cláusulas de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, compra e venda com reserva de domínio e penhor, dos veículos registrados e licenciados junto ao DETRAN/AM. 2- A RECEPTORA/SUCESSORA procedeu à cisão parcial da CINDIDA/SUCEDIDA, nos termos dos documentos juntados no Processo Administrativo nº. 01.03.011210.022582/2024-35, houve a cisão parcial da ARQDIGITAL com incorporação pela ARQDIGITAL CONCESSÃO AMAZONAS LTDA., da parcela cindida, havendo a transferência, com a anuência da CONTRATANTE, dos direitos e obrigações do Termo de Contrato nº. 039/2011; 3 - Em 30/07/2024, a empresa ARQDIGITAL LTDA. protocolou junto ao Departamento de Trânsito do Amazonas a documentação relativa à cisão parcial com incorporação da parcela cindida pela empresa ARQDIGITAL CONCESSÃO AMAZONAS LTDA., a qual atendeu aos requisitos de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção dos serviços; 4- As Partes concordam que todos os direitos e obrigações ARQDIGITAL LTDA., oriundas do Termo de Contrato nº 039/2011 - DETRAN/AM sejam cedidos para a empresa ARQDIGITAL CONCESSÃO AMAZONAS LTDA, o qual se regerá de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- 1.1. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a empresa ARQDIGITAL LTDA. estabelece sua cisão parcial, transferindo à sua sucessora, ARQDIGITAL CONCESSÃO AMAZONAS LTDA., que aceita e assume todos os direitos e obrigações decorrentes do Termo de Contrato nº 039/2011 - DETRAN/AM; 1.2. O CONTRATANTE, por meio deste, consente com a cisão parcial e a consequente transferência de todos os direitos e obrigações da ARQDIGITAL LTDA, para a ARQDIGITAL CONCESSÃO AMAZONAS LTDA., Ademais, reconhece que todos os direitos, obrigações e prerrogativas originalmente pertencentes à ARQDIGITAL LTDA., passam a ser de inteira responsabilidade e titularidade da ARQDIGITAL CONCESSÃO AMAZONAS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.011210.022582 /2024-35-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 16 de setembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 194935

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 085/2024-GPRES-JUCEA - 30/07/2024
EMILIA CARVALHO DA SILVA, mat. nº 157.960-6 A, período de **19/08/24 a 16/11/24 (90 dias)**, referente ao 5º Quinquênio de 27/03/2010 a 27/03/2015. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas
Protocolo 194964

PORTARIA Nº 108/2024-GP-JUCEA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital de Credenciamento nº 001/2024-CSC, cujo o Aviso foi publicado no Diário Oficial do Estado - DOE no dia 27/08/2024, edição de 35.295, habilitando o INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - INTAL para o LOTE 05 do qual esta JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA faz parte, por haver cumprido as exigências do Edital supracitado; CONSIDERANDO que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente determinada, consoante disposição

contidas no referido Edital, não havendo possibilidade de competição entre as mesmas;

CONSIDERANDO o fundamento legal previsto no Art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prescreve ser inexigível a licitação quando os objetos possam ser contratados por meio de credenciamento;

CONSIDERANDO o fundamento legal previsto no Art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 que prescreve a hipótese paralela e não excludente no caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

CONSIDERANDO a necessidade desta JUCEA de 03 (três) estagiários de nível médio e 35 (trinta e cinco) estagiários de nível superior, pelo período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO o Parecer nº 260/2024-DJUR-CSC, e Parecer nº 206/2024-PROC/JUCEA, referente à possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com base no Art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto em questão, e

CONSIDERANDO o Termo de Referência e demais informações constantes do Processo nº 01.05.016201.001228/2024-70 - JUCEA. RESOLVE:

I -DECLARAR inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e do Art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para contratação do INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - INTAL, inscrito no CNPJ nº 27.090.171/0001-05, objetivando a prestação dos serviços de recrutamento e seleção de nível médio e superior pelo período de 12 (doze) meses, com intuito de atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Amazonas.

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor do INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - INTAL, inscrito no CNPJ nº 27.090.171/0001-05, pelo valor mensal estimado em R\$ 30.572,48 (trinta mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) e pelo valor global estimado em R\$ 366.869,76 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

À consideração do Senhor Vice-Presidente da JUCEA para ratificação.

GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUCEA, em Manaus/AM, 17 de setembro de 2024.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Diretor Administrativo-Financeiro da Junta Comercial do Estado do Amazonas

RATIFICO, DESPACHO DE RATIFICAÇÃO RATIFICO a decisão supra, nos termos do Art. 151 do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023. GABINETE DO VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

EDMUNDO FERREIRA BRITO NETTO

Vice-presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 194973

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

RESCISÃO ADMINISTRATIVA AO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, NÚMERO 40.0147-8 do imóvel localizado na R 66, CASA 23, QD. 123, CONJUNTO HABITACIONAL FRANCISCA MENDES II - 4ª ETAPA, Bairro Cidade Nova - Manaus/AM, por rescisão unilateral. Datada de 26.06.2024. PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO - SUHAB e SR (A) RAIMUNDO FERREIRA CRUZ.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 194895

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P Nº 1062/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.002233/2022-18- IPAAM

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA LAVRA DE ALUVIÃO COM CLASSIFICAÇÃO GRANULOMÉTRICA.

INTERESSADO (A): MARCOS VIZONE CARVALHO

1. ADOTO os termos e fundamentos jurídicos do PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 1010/2024, do Assessor David de Souza Brandão Junior e da

Procurador do Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079 aprovado pelo Diretor Jurídico do IPAAM, André Luís Negreiros Chuvvas, advogado, OAB/AM 10.864.

2. DEFIRO o prosseguimento do Licenciamento Ambiental, ante os argumentos jurídicos apresentados, bem como, em conformidade com PARECER CHEFIA Nº 0024/2023-PMA/PGE (anexo), que opinou pela possibilidade de prosseguir com o processo de licenciamento ambiental, não havendo necessidade de aguardar manifestação da FUNAI ultrapassados 30 (trinta) dias após encaminhamento de ofício ao órgão federal.

3. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 17 de setembro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 195016

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIA Nº 482/2024 - GP/IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Delegada nº. 123 de 31 de outubro de 2019; RESOLVE: I - ALTERAR a Portaria Nº 445/2024 - GDP/IDAM, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão Nº 01/2021 e seus Aditamentos, que tem como objeto pactuar resultados com a finalidade de permitir a avaliação objetiva do desempenho da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social - AADESAM, na execução do PROJETO DE GESTÃO AMBIENTAL PARA DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, mediante o estabelecimento de diretrizes estratégicas, ações e indicadores constantes do Plano de Trabalho; II - DESIGNAR os servidores: REYNER DAVID VALDEZ MORA- Matrícula nº 270.148-0 A, Presidente, HEITOR LOPES MOURA - Matrícula nº 256.854-3 B, Membro e ALEXANDRE DA SILVA NAZARÉ - Matrícula nº 266.795-9 A, Membro, para compor a referida Comissão, durante a vigência do Contrato de Gestão mencionado e seus aditamentos; III - Esta Portaria terá validade até a conclusão do respectivo Contrato e seus aditamentos; IV- Esta Portaria não possui natureza remuneratória. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM,

Manaus, 17 de setembro de 2024.

VANDERLEI ALVINO

Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 195010

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO Nº 016/2024/PROCON/AM

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022/PROCON-AM/FUNDECON; DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024; PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa T N Neto Ltda; OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste de valor em 8,22%, referente à prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de material e substituição de peças em 30 (trinta) aparelhos de ar-condicionado do tipo Split; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 90.834,48 (noventa mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 21702; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2102.0011; Fonte de Recurso: 1.759.2010.0000.0000; Natureza da despesa: 33.90.39.17; Nota de Empenho nº 2024NE0000160, emitida em 30/08/2024, no valor de R\$ 3.784,77 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/09/2024 a 16/09/2025; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo

SIGED Nº 01.03.021202.002079/2024-16 e Processo Administrativo Nº 021702.002079/2024-PROCON/AM. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 17 de setembro de 2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.**

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 194988

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA Nº 426/2024 - ADAF/AM

PROGRAMA ESTADUAL DE SANIDADE DOS SUÍDEOS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, POR MEIO DA LEI 3.801, DE 29 DE AGOSTO DE 2012, que dispõe sobre a criação da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 25.583 de 28/12/2005 que regulamenta a lei nº 2.923 de 27 de outubro de 2004, alterada pela Lei nº 2.944 de 08 de março de 2005, que reestrutura o sistema estadual de defesa sanitária animal e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.782/01, que aprova os programas de sanidade animal de peculiar interesse do Estado do Amazonas

CONSIDERANDO a Instrução Normativa MAPA 19, de 15/2/02, que aprova as Normas a serem cumpridas para a Certificação de Granjas de Reprodutores Suídeos;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa MAPA 06, de 09/3/04, que aprova as normas para erradicação da Peste Suína Clássica - PSC a serem observadas em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa MAPA 47, de 18/6/04, que aprova o regulamento técnico do Programa Nacional de Sanidade Suídea - PNSS;

CONSIDERANDO a Norma Interna DAS/SDA/MAPA 5, de 21/8/09, que aprova o manual de procedimentos do sistema de vigilância sanitária na zona livre de Peste Suína Clássica;

CONSIDERANDO a Norma Interna DAS/SDA/MAPA 3, de 18/9/14, que aprova o Plano de Vigilância em Suídeos Asselvajados na zona livre de Peste Suína Clássica do Brasil;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa IBAMA 12, de 25/3/19, que institui o Sistema Integrado de Manejo de Fauna- SIMAF, para recebimento de declarações e relatórios de manejo da espécie invasora javali - *Sus scrofa*;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa MAPA 50, de 23/12/13, que altera a lista de doenças passíveis da aplicação de medidas de defesa sanitária animal;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa MAPA 25, de 19/7/16, que estabelece a área livre de peste suína clássica no Brasil e define procedimentos de ingresso de suínos vivos, material genético, carne suína congelada e refrigerada e produtos cárneos suínos industrializados;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta SAA/SIMA 2, de 29/4/19, que define como espécie animal de peculiar interesse o javali (*Sus scrofa*) e seus híbridos e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta SAA/SIMA 3, de 30/4/19, que revoga a Resolução Conjunta SAA/SMA 1, de 9 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO o Código Sanitário da Organização Mundial de Saúde Animal (Office International des Epizooties - OIE), que, em seu artigo 15.2.31, dispõe que a autoridade veterinária deverá manter vigilância sobre suídeos asselvajados e os padrões de distribuição, tamanho e movimento de suas populações; e

CONSIDERANDO a Circular Técnica 50, de dezembro de 2006, da Embrapa, que trata das Boas Práticas de Produção de Suínos,

RESOLVE:

Art 1º - Fica aprovado o Programa Estadual de Sanidade dos Suídeos, em consonância com a Instrução Normativa nº 47, de 18/6/2004 do MAPA, e sua execução no âmbito do Estado do Amazonas, de acordo com as normas para prevenção, controle e erradicação de doenças dos suídeos.

Art.2º. Aprovar na forma do Anexo Único desta Portaria, a regulamentação proveniente da necessidade de controlar e erradicar as principais doenças infecciosas que afetam o rebanho Suídeo no Estado do Amazonas.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor 90 dias após sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, Publique-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

ANEXO ÚNICO CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Granja Estadual de Suídeos para Reprodução Comercial (GESRC): Estabelecimento rural, cadastrado na ADAF/AM, com exploração pecuária comercial de suídeos, com venda de animais em qualquer idade de produção e/ou finalidade, sendo que, quando for Reprodução, o trânsito só poderá ser intraestadual, e cujo objetivo é a preparação do estabelecimento para ser uma Granja de Reprodutores de Suídeos Certificadas - GRSC, com reconhecimento nacional;

II - Estabelecimento ou Granja com Suídeo Comercial Para Engorda/Abate: Estabelecimento rural cadastrado na ADAF/MA com exploração pecuária de suídeos, cuja finalidade é a criação para ganho de peso visando posterior abate, com população **maior que 15 animais**, sejam eles adultos ou leitões;

III - Estabelecimento com plantel doméstico ou criação de subsistência: Estabelecimento rural cadastrado na ADAF/AM com exploração pecuária de suídeos, com ou sem tecnificação, independente do sistema de criação, primariamente voltado ao consumo próprio, com eventual comercialização da produção excedente, com população menor ou igual a 15 animais;

IV - Granja de Reprodutores de Suídeos Certificadas (GRSC): Estabelecimento certificado e monitorado, segundo legislação vigente, cujo produto é o comércio interestadual destinado à reprodução;

V - Exploração Pecuária: Conjunto de todos os suídeos criados sob condições comuns de manejo, num mesmo estabelecimento de criação;

VI - Suídeo: É qualquer animal do gênero *Sus scrofa domesticus* (suíno) e *Sus scrofa scrofa* (javali europeu);

VII - Javaporcos: São os híbridos de javalis e precisam ser licenciadas pelo IBAMA, como seus progenitores europeus;

VIII - Tayassuidae: Família de mamíferos artiodáctilos herbívoros de médio porte (até 130 cm de comprimento e 60 cm altura e 40 kg de peso). Ex.: *Tayassu pecari* - Caititu; *Pecari tajacu* - Queixada;

IX - Responsável Técnico (RT): Médico Veterinário da iniciativa privada indicado pelo proprietário e responsável pelo cumprimento das condições estabelecidas destas normas;

X - ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;

XI - SVO: Serviço Veterinário Oficial;

XII - PSC – Peste Suína Clássica;

XIII - PSA – Peste Suína Africana;

XIV - PRRS – Síndrome Reprodutiva e Respiratória de Suínos;

XV - Abate sanitário: operação de abate de animais infectados ou de seus contatos diretos ou indiretos, realizado em estabelecimento com serviço de inspeção estadual, federal ou com reconhecimento pelo Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal;

XVI - Sacrifício sanitário: operação realizada pelo serviço veterinário oficial quando se confirma a ocorrência de doenças de caráter infeccioso, mediante autorização do MAPA, em casos específicos. O objetivo é sacrificar todos os animais do rebanho, enfermos, contatos e contaminados, e, se preciso, outros rebanhos que foram expostos ao contágio por contato direto ou indireto com o agente. O sacrifício sanitário tem como objetivo proteger a saúde pública e manter a sanidade dos rebanhos, ao evitar a proliferação de zoonoses;

CAPÍTULO II

DO CADASTRAMENTO E REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS DE SUÍDEOS AMAZONAS E NOTIFICAÇÃO DE DOENÇAS NO PLANTEL

Art. 2º - Todas as criações de suídeos, descritas no Capítulo 1, Incisos I, II e III, no Estado do Amazonas devem estar obrigatoriamente cadastradas na ADAF. Para isso, o produtor deve procurar os Escritórios de Atendimento à Comunidade (EAC's) ou as Unidades Locais de Sanidade Animal e Vegetal (ULSAV), para fins de controle sanitário e populacional.

Parágrafo único: Os cadastros de estabelecimentos de criação de suídeos descritos nos incisos I, II, III e IV do art. 1º deverão ser atualizados/renovados a cada 12 (doze) meses. Porém, o produtor deve informar nascimentos e morte dos animais no prazo de 30 dias, salvo em caso de mortes em massa, que devem ser informadas no menor prazo possível para fins de identificação do agente causal e medidas de mitigação de foco.

Art.3º. Será obrigatório o registro dos estabelecimentos descritos no inciso I do art.1º desta Portaria.

§1º. O registro de certificação a que se refere este artigo terá validade de 06 (seis) meses, sendo concedida em modelo próprio pelo Serviço Oficial, com base na apresentação dos resultados de exames clínicos e laboratoriais do rebanho, realizadas pelo responsável técnico da granja com o acompanhamento do SVO e na comprovação do atendimento das demais exigências estabelecidas desta norma;

§2º. Para a Granja Estadual de Suídeos para Reprodução Comercial (GESRC), o Responsável Técnico deve fornecer memorial descritivo e sanitários das granjas, com as medidas higiênico-sanitárias e de biossegurança que serão adotadas pelo estabelecimento e dos processos

tecnológicos, contendo descrição detalhada do seguinte:

- a) manejo adotado;
- b) localização e isolamento das instalações;
- c) barreiras naturais;
- d) barreiras físicas;
- e) controle do acesso e fluxo de trânsito de veículos e pessoas;
- f) cuidados com a ração e água;
- g) programa de sanidade;
- i) plano de capacitação de pessoal;

§3º. O registro de estabelecimentos classificados GESRC será realizado pelo Serviço Veterinário Oficial, que deverão atender as seguintes exigências:

I - Quanto às instalações e biosseguridade do estabelecimento:

- a) Possuir Responsável Técnico devidamente habilitado no CRMV-AM, através de Anotação de Responsabilidade Técnica, renovada anualmente;
- b) Proceder com a remessa mensal de relatório técnico ao Serviço de Defesa, via protocolo geral;
- c) Notificar as ocorrências de ordem sanitária por meio de relatório técnico mensal à ADAF/AM, ou de imediato, no caso de doenças de notificação imediata. Em condições de alta morbidade e mortalidade nos animais, deve ser realizada notificação de urgência à ADAF/AM;
- d) Realizar exames clínicos de rebanho e colher materiais para exames laboratoriais, cuja responsabilidade é do RT com supervisão do SVO;
- e) Implantar programa de limpeza, desinfecção e de vacinações, mantendo protocolos dessas medidas auditáveis e das demais atividades de controle de saúde de acordo com o estabelecido nesta Norma e outras complementares
- f) Manter os registros sanitários e zootécnicos atualizados e arquivados nos estabelecimentos disponíveis para o Serviço Veterinário Oficial;
- g) Dispor de barreira física com entrada única e sistema de desinfecção para o ingresso de pessoas e veículos, com registros de sanitização, utilizando em planilhas físicas ou digitais para fins de auditoria pelo SVO;
- h) Tornar evidente a placa de 'Entrada Proibida' para evitar o trânsito de pessoas e veículos não autorizados nas granjas;
- i) Possuir embarcadouro/desembarcadouro localizado junto à barreira física;
- j) Dispor de livro de visitas, identificando a última data e local de visitas a outras granjas de suínos, laboratórios, matadouros-frigoríficos ou outros locais com a presença de suínos. O período mínimo de intervalo de visitação entre granjas de suínos deverá ser de 48 horas, como medida de prevenção sanitária;
- k) Dispor de um sistema de desinfecção para a introdução de materiais e equipamentos na granja;
- l) Possuir desinfecção obrigatória, no transporte de animais ou de insumos alimentares;
- m) Possuir vestiário com paredes e pisos impermeáveis, com banheiro, chuveiro e vestuário para os colaboradores e visitantes (separando-se área suja e área limpa);
- n) Utilizar água de fonte conhecida, que não seja de cursos naturais, para o abastecimento da granja, com reservatórios protegidos, limpos e desinfetados, no mínimo, a cada 06 (seis) meses;
- o) Solicitar exames microbiológicos de água semestralmente;
- p) Dispor de licença do órgão ambiental competente, com relação ao tratamento e destino dos dejetos;
- q) Dispor de um sistema adequado, aceito pelo órgão oficial competente, para destino de resíduos orgânicos e inorgânicos provenientes da granja.
- r) Possuir um quarentenário para a permanência de animais novos ao plantel, mantidos no período mínimo de 30 dias, em espaço de 2 m² por animal e a estrutura deve estar separada e distante das outras instalações, com os ventos dominantes contrário as pocilgas;
- s) Dispor de programa de controle de pragas e vetores tais como: roedores, moscas, morcegos, aves e outros animais. O certificado emitido pela empresa especializada em controle de pragas deve ser deixado com em local visível e mantido atualizado;
- t) Ter cópias de certificados ou documentos que acompanham os suínos para supervisões ou auditorias em arquivo físico ou digital;
- u) Possuir um plano descritivo da rastreabilidade de suínos;
- v) Possuir registro de ocorrências do Responsável Técnico (RT), onde serão anotadas todas as datas e horários de visitas do RT, as ocorrências, as não conformidades e respectivas recomendações para proprietários e funcionários;
- w) Comunicar hora da chegada e saída de suínos exóticos, tais como o javali europeu (*Sus scrofa scrofa*) ou silvestres (da família Tayassuidae: *Tayassu pecari* - Caititu; *Pecari tajacu* - Queixada) ao Serviço Veterinário Oficial (SVO).
- x) Realizar monitoramentos periódicos para as seguintes doenças: Peste Suína Clássica, Doença de Aujeszky, Brucelose, Tuberculose, Sarna, Leptospirose (quando não é praticada a vacinação contra esta doença) e PRRS – Síndrome Reprodutiva e Respiratória de Suínos.

Art 4º - É obrigatória a comunicação imediata, pelos estabelecimentos de criações comerciais de suínos, aos Escritório de Atendimento à Comunidade e/ou Unidade Veterinária Local da ADAF, quando os limites

críticos de mortalidade mensal forem atingidos.

§ 1º - Os limites críticos de mortalidade mensais, em criações comerciais de suínos, ficam assim estabelecidos:

I-	reprodutores	—	maior	que	2%;
II-	leitões	maternidade	-	maior	que 15%;
III-	leitões	creche	-	maior	que 7%;
IV-	leitões terminação - maior que 9%;				

Art 5º - Considerar a Peste Suína Africana, a Peste Suína Clássica, Doença de Aujeszky e a Síndrome Respiratória e Reprodutiva de Suínos (PRRS) doenças de peculiar interesse do Estado para fins de execução das atividades de prevenção, fiscalização e de defesa sanitária animal.

Parágrafo único - É obrigatória a notificação da suspeita ou ocorrência de Doença de Ausjesky, Peste Suína Clássica e Peste Suína Africana e Síndrome Respiratória e Reprodutiva de Suínos, em até 12 horas de seu conhecimento.

Parágrafo único - A notificação que trata o caput deste artigo deverá ser realizada nos Escritórios de Atendimento à Comunidade (EAC's) ou Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal (ULSAV), da ADAF, ou por meios dos canais oficiais de comunicação desta Agência.

Art 6º - A certificação de granjas de reprodutores suínos deverá observar a legislação federal vigente.

Art. 7º - Os formulários para solicitação de cadastro de Granja **Estadual** de Suínos para Reprodução Comercial (GESRC) estarão disponíveis nas ULSAV's e EAC's.

CAPÍTULO III
DO TRÂNSITO INTRAESTADUAL

Art.8º. A Guia de Trânsito Animal - GTA somente poderá ser emitida para os animais destinados a estabelecimentos cadastrados na ADAF/AM, sendo esse documento obrigatório para trânsito de suínos, juntamente com o atestado de saúde animal, expedido por médico veterinário cadastrado no CRMV-AM.

§1º. Para a emissão de GTA com a finalidade de abate, os animais deverão ser destinados, obrigatoriamente, a estabelecimentos com serviço de inspeção oficial (SIM, SIE, SISBI ou SIF).

§2º. Ficam os abatedouros ou frigoríficos obrigados a exigir a GTA para abate de suínos, devendo esse documento ficar arquivado no local por um período não inferior a 05 (cinco) anos à disposição, da fiscalização sanitária, da ADAF/AM.

§3º. Suínos procedentes de criações de subsistência somente poderão ter GTA emitida para as finalidades engorda e/ou abate.

§4º. Para as finalidades engorda e/ou abate os animais deverão estar acompanhados da GTA e do atestado de sanidade animal;

§5º. Para a finalidade reprodução, os suínos devem, obrigatoriamente, proceder de GRSC e GESRC.

§6º. Para participação em eventos em exposições, feiras, leilões ou outras aglomerações de animais, obedecer às exigências constantes no capítulo IV desta Portaria.

Art.9º. Para financiamento em instituições financeiras, quando tratar-se da finalidade reprodução, deverão ser obedecidas às exigências constantes do §2º e §3º do art.3º.

CAPÍTULO IV
DA PARTICIPAÇÃO DE SUÍDEOS EM EXPOSIÇÕES, FEIRAS, LEILÕES, OU OUTRAS AGLOMERAÇÕES DE ANIMAIS.

Art.10º. Para a participação em exposições, feiras, leilões ou outras aglomerações de animais, os suínos devem, obrigatoriamente, proceder de **GRSC, GESRC ou de granjas com suídeo comercial para engorda/abate.**

Art.11º. Serão exigidos:

- I - Atestado de sanidade para a Peste Suína Clássica, doença de Aujeszky, sarna e ectoparasitas;
- II - Os suínos devem ser procedentes de região que não haja registro das doenças mencionadas no inciso I deste artigo, nos 180 dias anteriores à data de início do certame, comprovado por certificado oficial expedido pela autoridade veterinária competente do local de procedência;
- III - Exames de brucelose e teste de tuberculina: para os que adentrarem como reprodutores, machos e fêmeas, devendo proceder de rebanhos oficialmente livres dessas doenças.

Art.12º. Os animais, para participar do certame, não podem ter sintomatologia clínica de sarna e ectoparasitas, disenteria, doenças nervosas, doenças hemorrágicas e doenças vesiculares, comprovados através de atestado de sanidade animal, emitido por Médico Veterinário com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Amazonas (CRMV/AM).

Parágrafo único. No momento da chegada e da saída dos animais, deve-se avaliar clinicamente os suínos que participam das aglomerações (feiras e leilões) a ser executado pelo Responsável Técnico Médico Veterinário do evento.

Art.13º. Os suínos oriundos de Estabelecimento ou Granja com Suídeo Comercial para Engorda/Abate, após participação em eventos agropecuários deverão ser destinados somente às finalidades engorda ou

abate.

Art.14 ^º. É proibido o retorno de suídeos participantes de eventos para as granjas GRSC ou GERSC.

Art. 15^º Devem ser atendidos os preceitos de bem-estar animal no transporte dos animais, conforme Portaria 365/2021 do MAPA. Quaisquer indícios de maus tratos animais, serão tomadas as medidas cabíveis, tendo por base o Decreto 25.583/2021 ADAF/AM.

CAPÍTULO V

DA SUSPEITA DA OCORRÊNCIA DE DOENÇA DE SUÍDEOS

Art.16^º Todo Médico Veterinário, proprietário, transportador de animais ou qualquer outro cidadão que tenha conhecimento de suspeita da ocorrência de doença de suídeos de notificação obrigatória, deverá comunicar imediatamente o fato à ADAF/AM.

Art.17^º O Serviço Veterinário Oficial manterá um sistema de vigilância zoossanitária e de informação, com análise sistemática dos dados coletados e produção de informes periódicos.

Art.18^º São consideradas Propriedades de Maior Risco e devem ser cadastrados sob vigilância:

- I - Proximidade de lixões;
- II - Assentamentos rurais ou reservas indígenas;
- III - Áreas periurbanas;
- IV -Áreas de grande prevalência de suídeos criados extensivamente;
- V - Proximidade de postos, portos, aeroportos e estações rodoviárias;
- VI - Proprietário com suídeos em outro Estado ou área endêmica;
- VII - Fornecimento de resíduos alimentares (lavagem/soro) aos suídeos;
- VIII - Proximidade de reservas naturais, áreas de proteção ambiental ou parques nacionais com suídeos asselvajados;
- IX - Próximo a graxarias/estabelecimentos de abate;
- X - Proximidade de locais de aglomerações de suídeos;

CAPÍTULO VI

DA PROIBIÇÃO DE USO DE RESTOS ALIMENTARES PARA OS SUÍDEOS

Art. 19^º - Fica proibido o uso, na alimentação de suídeos, de restos de alimentos que contenham proteína de origem animal de qualquer procedência, salvo quando submetidos a tratamento térmico que assegure a inativação do vírus da PSC, PSA e Febre Aftosa.

§ 1^º - Sobre tratamento térmico, entenda-se por cocção a uma temperatura mínima de 90 °C (temperatura de fervura) por 60 minutos em agitação contínua. Essas informações devem constar em planilha interna de controle para verificação da equipe de fiscalização, quando solicitado.

§ 2^º - Deverá ter especial atenção de fiscalização por parte do sistema de defesa oficial a utilização proibida de restos de comida, **independente de tratamento térmico**, quando provenientes de hospitais, postos de saúde, rodoviárias, ferroviárias, aeroportos, portos e penitenciárias.

§ 3^º - Fica proibida a permanência de suídeos em lixões e/ou aterros sanitários, bem como o recolhimento e a utilização de restos de comida destes locais para alimentação dos animais.

§ 4^º A suspeita de fornecimento de resíduos de alimentos, conforme estabelecido no art.7^º para fins alimentares de animais, deverá ser notificada imediatamente ao Serviço Veterinário Oficial.

§ 5^º Caso seja comprovado o fornecimento de resíduos de alimentos, supracitado no Art. 7^º, para fins alimentares de animais, os responsáveis estarão sujeitos às sanções previstas no Decreto Estadual 25.583/2021 ADAF;

Art. 20^º - Fica proibida a produção e a comercialização de produtos destinados à alimentação de ruminantes que contenham em sua composição proteínas e gorduras de origem animal (incluindo camas de suínos e aves).

CAPÍTULO VII

DO ABATE DE SUÍDEOS EM ESTABELECIMENTOS COM SERVIÇO DE INSPEÇÃO SIE/SISBI-POA

Art. 21^º - O estabelecimento de abate de suídeos registrado no Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Estado do Amazonas (SIE/AM ou SISBI-POA), quando do abate de suídeos, deverá:

- I - conferir todas as cargas de animais destinados ao abate e exigir as Guias de Trânsito Animal e o Boletim Sanitário do lote;
- II - notificar às EAC's ou ULSAV's, imediatamente, quando forem encontradas lesões múltiplas hemorrágicas, compatíveis com doenças hemorrágicas, durante a inspeção de vísceras em suídeos;
- III- colher amostra de soro sanguíneo de 01 reprodutor de descarte por carga, para vigilância de PSC, priorizando a escolha de animais mais velhos, que representam melhor a realidade sanitária do rebanho a ser monitorado; e
- IV- as amostras que trata o inciso III deverão ser devidamente conservadas e encaminhadas às EAC's o ULSAV's aos quais pertencem os estabelecimentos de abate.

CAPÍTULO VIII

DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA PSC E PSA EM SUÍDEOS ASSELVAJADOS

Art. 22^º - As atividades de vigilância para PSC e PSA em suídeos asselvajados, realizadas com apoio dos manejadores de espécie exótica invasora, obedecerão aos seguintes critérios:

I - Estabelecimento de rede de vigilância e de sala de situação em sanidade animal com objetivo de reunir informações, imagens, notificações de enfermidades, informação sobre morbidade e mortalidade, além de amostras de material biológico de suínos asselvajados, como forma de apoio à tomada de decisão a questões sanitárias relacionadas a essa população;

II – Capacitação de manejadores ambientais controladores de espécie exótica invasora javali, mediante treinamento específico para conhecimento dos sinais e características epidemiológicas de PSC e PSA, dos riscos sanitários impostos ao rebanho suídeo brasileiro, de orientações de segurança para manipulação de suídeos asselvajados, a coleta e a conservação de amostras de soro sanguíneo ou de outro material biológico de suídeos asselvajados e transporte de suas carcaças;

III- Exigência de assinatura de um termo de compromisso, pelos controladores de população de javalis, cadastrados nos órgãos competentes, conforme modelo apresentado no Anexo I;

IV - Disponibilização nas unidades do material necessário para realização das coletas de amostras de suídeos asselvajados e recebimento dessas amostras no mesmo local;

V - Exigência de notificação imediata, pelos controladores da população de javalis, às EAC's e ULSAV's mais próximo, sobre mortalidade natural ou comportamento alterado de suídeos asselvajados que porventura observe durante as atividades de controle populacional;

VI - Exigência de notificação imediata, pelos controladores da população de javalis, ao Escritório de Defesa Agropecuária mais próximo, da observação de ocorrência de sinais clínicos ou de lesões múltiplas compatíveis com doenças hemorrágicas e/ou vesiculares, por ocasião da visualização dos animais abatidos;

VII- a vigilância de que trata o caput do artigo, também poderá ser realizada para outras enfermidades que afetam a população de suídeos asselvajados, que sejam do interesse do Estado.

Art. 23^º - Em situações e áreas de risco epidemiológico, a ADAF poderá realizar o monitoramento e, se necessário, o controle estratégico da população dos suídeos asselvajados, estabelecendo:

- I. editais de chamamento público para habilitar equipes, associações e empresas de agentes de manejo populacional controladores da população de suídeos;
- II. instrumentos de parceria;
- III. critérios próprios para a execução do manejo populacional dos suínos asselvajados.

Parágrafo único: As situações e áreas de risco epidemiológico para adoção de medidas sanitárias para realização do controle estratégico dos suídeos asselvajados, poderão ser definidas em conjunto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Artigo 24^º - Os voluntários para execução de atividades mencionados no caput anterior devem atender as normas federais vigentes, junto ao IBAMA e MAPA.

CAPÍTULO IX

DA PRESENÇA DE SUÍDEOS EM ATERROS SANITÁRIOS OU DRSU

Art. 25^º É proibida a criação ou a permanência de animais de produção em aterros sanitários e/ou DRSU, sejam elas localizadas em áreas particulares ou públicas ou qualquer outro local que ofereça risco de contaminação, disseminação de doenças e comprometa o bem-estar animal e ou risco a saúde pública, bem como a utilização de alimentos oriundos destes locais na alimentação de animais.

§ 1^º Os animais encontrados nestas condições serão retirados e/ou eliminados e os alimentos serão destruídos sanitariamente, não cabendo indenização aos proprietários.

§ 2^º Os órgãos responsáveis pelas áreas descritas no caput deste artigo, terão um prazo máximo de 7 (sete) dias úteis a contar da data do termo de notificação, lavrado por servidores da ADAF, para providenciar a retirada ou eliminação dos animais de produção, devendo a Unidade da ADAF ser comunicada sobre a data e horário da retirada para que a equipe técnica acompanhe o cumprimento desta ação e registre a atividade nos formulários oficiais da Agência.

Parágrafo único: Poderão ser envolvidas as forças policiais e outros órgãos públicos (federais, estaduais e municipais) para atuação de forma conjunta, considerando também os riscos à saúde pública relacionados à manutenção da presença de animais em lixões e aterros sanitários.

ANEXO I
(a que se refere o Inciso III do artigo 21º da Portaria)
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
CPF _____, residente na rua/avenida _____,
Número _____,
Bairro _____, no município _____,
de _____,
telefone(____) _____,
email _____,

declaro que:
1) estou devidamente regularizado nos órgãos competentes para executar o manejo populacional de suídeos asselvajados no Estado do Amazonas;
2) fui devidamente orientado, por meio de capacitação, pelo Serviço Veterinário Oficial do Estado do Amazonas para realização de colheita de amostras de suídeos asselvajados, tendo recebido, nesta data, material orientativo contendo as informações necessárias para execução desta atividade em segurança;
3) estou ciente que a realização desta atividade é de adesão voluntária e que não será remunerada; e
4) estou ciente e me responsabilizo por qualquer dano, consequência, risco de acidente físico e ou sanitário inerente à execução da colheita das amostras.

Local e data _____

(nome legível e assinatura)

Protocolo 194909

**RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 427/2024 - ADAF**

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento a servidora - MICHELLA OLIVEIRA MATIAS DOS SANTOS - Matrícula G260774 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 17 de Setembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 194923

**RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 428/2024 - ADAF**

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento a servidora - MICHELLA OLIVEIRA MATIAS DOS SANTOS - Matrícula G260774 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 17 de Setembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 194940

RESENHA 043/2024 - ADAF
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. .4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006:
Nome: Joelma Serrão da Silva; **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médica Veterinária **Destino/Período:** Novo Remanso, 09 A 14/09/2024 **Objetivo:** Auxiliar no cumprimento de metas dos programas sanitários e organização do escritório considerando que a EAC de Novo Remanso não possui Médico Veterinário lotado no município. **Nome:** Jefferson do Nascimento Pinto Ferreira; **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médico Veterinário **Destino/Período:** Iranduba, 07 A 16/10/2024 **Objetivo:** Realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de bovídeos FALCÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA SIE 001, no município de Iranduba, durante os dias que antecedem os abates (ante-mortem), durante o abate (pós-mortem) e

pós abate (expedição com emissão de certificado sanitário). **Nome:** Ezequiel Pereira Valentim; **Cargo:** Assessor **Destino/Período:** Nova Olinda do Norte, 25 a 28/09/2024 **Objetivo:** Atender as metas do segundo semestre de 2024 do Programa de Vigilância Baseada em Risco - PVBR/PNEFA da EAC Nova Olinda do Norte. **Nome:** Francisco Augusto Tavares Pinto **Cargo:** Auxiliar de Fiscalização Agropecuária **Nome:** Dorivaldo Sales Passos **Cargo:** Técnico em Fiscalização Agropecuária **Nome:** Cristiane da Silva Klehm; **Cargo:** Fiscal Agropecuário Engenheira Agrônoma **Nome:** Marcio Merencio Panza De Siqueira; **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médico Veterinário **Destino/Período:** Rorainópolis, 16 a 25/10/2024 **Objetivo:** Realizar Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no município de Rorainópolis-RR. **Nome:** Diogenes de Oliveira Magalhães, **Nome:** José Vilaça de Oliveira; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Nome:** Aldemir Gonçalo da Silva; **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médico Veterinário **Nome:** Sandoval Salerno Pinheiro; **Cargo:** Fiscal Agropecuário Engenheiro Agrônomo **Destino/Período:** Rorainópolis, 07 A 16/10/2024 **Objetivo:** Realizar Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no município de Rorainópolis-RR. **Nome:** Micael Castro de Souza; **Cargo:** Motorista **Destino/Período:** Iranduba , 27 A 28/09/2024 **Objetivo:** Conduzir os servidores que irão realizar atividades de Inspeção e Fiscalização permanente no Abatedouro FALCÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - SIE 001. **Nome:** Leonardo de Barros Pessoa; **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médico Veterinário **Destino/Período:** Sena Madureira, 30 a 31/10/2024 **Objetivo:** Atender as metas do segundo semestre de 2024 do Programa de Vigilância Baseada em Risco - PVBR/PNEFA que necessitam de Médico Veterinário Oficial, em cumprimento ao MEMO Nº 087/2024-ULSAV BACRSM/ADA. **Nome:** Michael Leal Rocha; **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Manicoré, 03 a 04/10/2024; 05 a 06/11/2024; 19 a 20/11/2024; 03 A 04/12/2024; 17 A 18/12/2024, 31/12/2024 A 01/01/2025; **Objetivo:** Conduzir e dar apoio aos servidores da ADAF, que irão realizar troca de plantão na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no Igapó-Açu/AM. **Nome:** Kathrinne Lopes Cruz; **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Manacapuru, 18/09 a 15/10/2024; **Objetivo:** Realizar auxilio na fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção permanente no Abatedouro de Bovinos MATADOURO E FRIGORÍFICO CRISTIANO D'ANGELO LTDA - ME SIE 035, no município de Manacapuru. **Nome:** Michael Leal Rocha; **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Itacoatiara, 07 a 12/10/2024 **Objetivo:** Conduzir os servidores para realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos FRIGORÍFICO E COMÉRCIO DE CARNES MARTINS LTDA - FRIGMARTINS SIE 003, no município de Itacoatiara. **Nome:** Nislene Molina Guerreiro; **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Manicoré - Santo Antônio do Matupi, 13 a 19/09/2024 **Objetivo:** Dar apoio a veterinária Patricia Merlini que irá executar a fiscalização do evento agropecuário em Santo Antônio do Matupi - Distrito de Manicoré que acontecerá entre os dias 12 a 16 de setembro 2024, no rancho 3 Irmãos. **Nome:** Derlani Jose Pereira Serrão; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Itacoatiara, 16 A 21/09/2024 **Objetivo:** Monitoramento da praga Monilíase do cacau, visando a prevenção e verificação da mesma nos municípios de Urucurituba/ AM, visando a liberação do status de área sob quarentena no estado do Amazonas na região fora do foco de Monilíase. **Nome:** Aline Maria Oliveira Sena Pereira; **Cargo:** Gerente **Destino/Período:** Boa vista do ramos, 06 A 12/10/2024 **Objetivo:** Realização de vista técnica para verificar a existência de bens físico em funcionamento, se possuem tombo, caso contrário fazer fixação de plaquetas, bem como levantamento de imóveis inservíveis para substituição. **Nome:** Silvano Freitas Santos; **Cargo:** Assistente Técnico **Destino/Período:** Sena Madureira/AC, 16/11 A 14/12/2024 **Objetivo:** Dar apoio nos trabalhos administrativos do escritório durante a campanha de atualização cadastral na unidade de Boca do Acre/Sena Madureira.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 194959

**Unidade Gestora de Projetos
Especiais - UGPE**

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 033/2022-UGPE. **PARTES:** UGPE e a empresa RR CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2024. **OBJETO:** Rescisão Amigável do Contrato nº 033/2022-UGPE, a contar da assinatura do instrumento, com amparo nos termos do inciso XII do artigo 78 e inciso II, do artigo 79, da Lei

nº 8.666/93. FUNDAMENTO: Processo Administrativo Nº 01.01.043102.002 737/2024-60-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 237/2024-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 16 de setembro de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 194965

EXTRATO

ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2021 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o município de Manaus/AM por meio da SEMACC. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 014/2021-UGPE por mais 3 (três) meses e atualização do Plano de Trabalho. VIGÊNCIA: 16/09/2024 a 16/12/2024. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.002433/2024-00-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 239/2024-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 16 de setembro de 2024

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 194966

EXTRATO

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2021 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o município de Manaus/AM por meio da SEMACC. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 010/2021-UGPE por mais 6 (seis) meses e atualização do Plano de Trabalho. VIGÊNCIA: 16/09/2024 a 16/03/2025. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.001971/2024-70-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 243/2024-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 16 de setembro de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 194968

EXTRATO

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2021 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o município de Manaus/AM por meio da SEMACC. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 011/2021-UGPE por mais 3 (três) meses e atualização do Plano de Trabalho. VIGÊNCIA: 16/09/2024 a 16/12/2024. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.002429/2024-34-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 244/2024-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 16 de setembro de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 194970

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SUBCEL/CSC, junto ao Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".
CE nº 015/2024-CSC: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MELHORIA E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DOS PILARES POR MEIO DE EMBARCAÇÕES, NA PONTE JORNALISTA PHELIPPE DAOU (PONTE RIO NEGRO).
- Limite para Recebimento das Propostas da licitação acima relacionada: **dia 22 de outubro de 2024 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 22 de outubro de 2024 às 09:30 horas.**

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.
O Edital e seus anexos poderão ser baixados no site do E-compras e no site da UGPE - www.ugpe.am.gov.br.

RITTAHINA MARIA TEIXEIRA MARTINS

Presidente da Subcomissão Especial de Licitação - CEL

Protocolo 194960

Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 010/2024-FHAJ; **PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE e a Empresa DNE - COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA; **OBJETO:** Contratação para AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TESTES DE MICROBIOLOGIA (NOS EQUIPAMENTOS VITEK E BACT ALERT) PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, a contar de 01/09/2024 a 01/09/2025; **VALOR GLOBAL** R\$ 465.984,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e novecentos e oitenta e quatro reais) **VALOR MENSAL:** R\$ 38.832,00 (trinta e oito mil e oitocentos e trinta e dois reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3311.2164.0011; Elemento de Despesa: 33903011; Fonte: 1.600.231; 2024NE0001219 de 30/08/2024; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 017305.001538/2024-83-SIGED/FHAJ.

Manaus 03 de setembro de 2024.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 194972

PORTARIA Nº 091/2024 - GAB/DAF/DEFIN/FHAJ

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo 01.02.017305.002988/2023-02 FHAJ, que versa sobre a contratação pelo menor preço global de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de agente de portaria para atender às necessidades da - FHAJ;
CONSIDERANDO a licitação realizada por menor preço global, conforme Pregão Eletrônico nº 286/2024-CSC ocorrido nos dias 26 e 29/07/2024; 01, 06,08,13 e 14/08/2024 que transcorreram dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório nos termos das Leis 14.133/21; o Decreto Estadual nº 47.133/23; Lei Complementar Federal nº 123/06 e Decreto Estadual 28.182/08.
CONSIDERANDO que foram observados todos os prazos recursais, não existindo qualquer recurso pendente no processo licitatório.
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, que versa sobre a contratação pelo menor preço global de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de agente de portaria para atender às necessidades da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ;
II - ADJUDICAR, o objeto licitado, cotado pelo menor preço global pela empresa: CWN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.079.306/0001-50 pelo valor global de R\$ 1.736.064,72 (um milhão setecentos e trinta e seis mil e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
À consideração do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, para ratificação.
GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, em Manaus, 11 de setembro de 2024.
RATIFICO, a decisão supra nos termos do Art. 152, Inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de acordo com as disposições acima citadas.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, em Manaus, 11 de setembro de 2024.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Protocolo 194975

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

ERRATA DA PORTARIA Nº 124/2024/GRH/DAF/FVS-RCP.
Onde se lê: R\$: 3.000,00: l.a.t - 62660128200. Leia-se: R\$: 1.500,00: l.a.t - 62660128200.
Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se. Gabinete da Diretora Presidente FVS-RCP, em Manaus, 16 de setembro de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto
Protocolo 194876

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

ERRATA - EXTRATO DO 2º T. A. AO CONTRATO Nº 010/2022 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Onde se lê: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão a conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 28301, Programa de Trabalho: 24.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33913929, Fonte: 1.500.1210.0000.0000, tendo sido emitido a Nota de Empenho No. 2024NE0000298, em 04/07/2024, no valor de R\$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais).
Leia-se: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão a conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 28301, Programa de Trabalho: 24.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33913929, Fonte: 1.501.121.0000.0000, tendo sido emitido a Nota de Empenho No. 2024NE0000394, em 27/08/2024, no valor de R\$ 7.425,00 (sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).
Processo: 01.01.028301.000496/2024-84. Manaus, 16/09/2024

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura
Protocolo 194870

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2024.
CELEBRANTES: FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM.
OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do Presente Contrato, por mais 01 (um) mês, sem impacto financeiro, com vigência de 13/09/2024 a 12/10/2024 para garantir a execução das ações e do planejamento, de forma a atender de maneira mais precisa e abrangente as necessidades do projeto. VALOR: O presente Termo Aditivo não contemplará adição de valores. FUNDAMENTO DO ATO: Art. 105 c/c 106, I, II e III da Lei nº 14.133/2021.
PROCESSO nº 01.01.028301.000654/2024-04 - SIGED.

Manaus, 16/09/2024.
OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura
Protocolo 194872

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2024.
CELEBRANTES: FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM.
OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do Presente Contrato, por mais 01 (um) mês, sem impacto financeiro, com vigência de 09/09/2024 a 08/10/2024 para garantir a execução das ações e do planejamento, de forma a atender de maneira mais precisa e abrangente as necessidades do projeto. VALOR: O presente aditivo não comporta adição de valores. FUNDAMENTO DO ATO: Art. 105 c/c 106, I, II e III da Lei nº 14.133/2021. Processo nº 01.01.028301.000653/2024-51.

Manaus, 16/09/2024.
OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura
Protocolo 194873

PORTARIA Nº 094/2024-GAB/FUNTEC
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 01.01.028301.000662/2024-42.
RESOLVE: I - CONCEDER, a pedido, licença especial para o servidor EMIR FADOUL SOBREIRA, exercendo o cargo de Locutor operador de rádio, Mat. nº 231.989-6A, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 14 de novembro de 2024, conforme previsão legal no artigo 78 da Lei nº 1.762/86;
II - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em Manaus, 16/09/2024.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura
Protocolo 194871

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº 1727/2024 - PROCESSO Nº 2024.7.02622EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PMAM, PAULO CEZAR DE OLIVEIRA VIANA, falecido em 13/12/2023, na graduação de SUB-TENENTE, matrícula nº. 127.078-8B, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 10.128,04 (dez mil, cento e vinte e oito reais e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 10.128,04 (dez mil, cento e vinte e oito reais e quatro centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667/69, alterado pela Lei nº 13.954/19, submetido ao Teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago para: BEATRIZ PINTO VIANA, benefício de pensão militar, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 100%, a partir da data do óbito até 30/11/2024, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, de acordo com os artigos 7º, alínea “d” e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus-Am, 13 de setembro de 2024.
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV
Protocolo 194931

PORTARIA Nº 1731/2024 PROCESSO Nº. 2024.7.05429EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, MANOEL CARNEIRO DE AQUINO, falecido em 05/07/2024, na patente de Sargento 3, Matrícula nº. 054478-7 C, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 8.380,65 (oito mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 8.380,65 (oito mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a MARIA DE FATIMA SOUZA DE AQUINO, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea a, e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 13 de setembro de 2024.
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV
Protocolo 194934

PORTARIA Nº 1702/2024 PROCESSO Nº. 2022.7.08773EXER3 - RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº 2532/2023, de 18/10/2023, publicada no D.O.E. de 20/10/2023, conferindo-lhes a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária as beneficiárias do ex-segurado ativo da PMAM, MANOEL ALTEMAR PINHO GONDIM, falecido em 11/11/2022, na patente de 2º Sargento, Matrícula nº. 186.513-7A, cuja remuneração

totalizava o valor de R\$ 10.062,23 (dez mil, sessenta e dois reais e vinte e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 10.062,23 (dez mil, sessenta e dois reais e vinte e três centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a MIRIAN OLIVEIRA GONDIM, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, vitalício, no percentual de 50%, a partir da data do óbito, no valor mensal de R\$ 5.031,11 (cinco mil e trinta e um reais e onze centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "a", e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019; MANUELLA OLIVEIRA GONDIM, benefício de pensão militar, na condição de filha menor de 21 anos, no percentual de 8,34%, da data do óbito até 09/05/2033, no valor mensal de R\$ 839,51 (oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos) de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "b", e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019; MANUELLE OLIVEIRA GONDIM, benefício de pensão militar, na condição de filha menor de 21 anos, no percentual de 8,34%, da data do óbito até 09/05/2033, no valor mensal de R\$ 839,51 (oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "b", e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019; MIGUEL ANGELO OLIVEIRA GONDIM, benefício de pensão militar, na condição de filho menor de 21 anos, no percentual de 8,33%, da data do óbito até 15/08/2030, no valor mensal de R\$ 839,51 (oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "b", e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019; MARLEY OLIVEIRA GONDIM, benefício de pensão militar, na condição de filha menor de 21 anos, no percentual de 8,33%, da data do óbito até 25/07/2026, no valor mensal de R\$ 839,51 (oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "b", e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019; MILLENA OLIVEIRA GONDIM, benefício de pensão militar, na condição de filha menor de 21 anos, no percentual de 8,33%, da data do óbito até 09/05/2024, no valor mensal de R\$ 839,51 (oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "b", e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. YASMIN KARINE SOARES GONDIM, benefício de pensão militar, na condição de filha menor de 21 anos, no percentual de 8,33%, da data do óbito até 10/06/2024, no valor mensal de R\$ 839,51 (oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "b", e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 194936

PORTARIA Nº. 1730/2024 PROCESSO Nº. 2024.7.05782EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor aposentado da DER-AM, JOÃO RAIMUNDO PEREIRA VIEIRA, falecido em 11/08/2024, no cargo de MOTORISTA, 1ª CLASSE, NIVEL H, REF. III, com Equivalência Remuneratória ao cargo atual de MOTORISTA, 1ª CLASSE, REF. A, matrícula nº. 010.023-4-D, cujos proventos de aposentadoria totalizando o valor de R\$ 2.375,12 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e doze centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de R\$ 1.989,87 (mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos) aplicado o redutor previsto na E.C nº 103/2019, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e o artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019, seja pago a JANETE MARIA DE LOURDES BATISTA VIEIRA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 13 de setembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 194938

PORTARIA Nº. 1668/2024 PROCESSO Nº. 2023.7.09874EXER3;-RETIFICAR a Portaria nº 1.428/2024, de 18 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição de 25 de julho de 2024, conferindo-lhes a seguinte redação:CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-servidor aposentado da SES-AM, JOÃO CAMURÇA DE ANDRADE, falecido em 06/10/2023, no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE - CLASSE C - REFERENCIA 4, matrícula nº. 006.572-2-A, proventos no valor R\$ 2.624,31 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos); DETERMINAR que os proventos de pensão no valor de R\$ 2.644,52 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), já aplicado o reajuste do RGPS de 2024, calculados com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, sejam pagos a MARIA GEZILDA DE ALMEIDA, companheira, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 33,33%, no valor mensal de R\$ 881,50 (oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações; JOÃO VITOR FREIRE DE ANDRADE, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 33,33%, a partir da data do óbito, até 26/08/2039, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, no valor mensal de no valor mensal de R\$ 881,50 (oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações. LEANDRO FREIRE DE ANDRADE, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 33,33%, a partir da data do requerimento, até 06/09/2028, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, no valor mensal de no valor mensal de R\$ 881,50 (oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus, 13 de setembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 194939

PORTARIA Nº. 1732/2024 PROCESSO Nº. 2024.7.04563EXE- CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-segurada inativa do SEDUC, MARIA APOLONIA NUNES SANTANA, falecida em 16/06/2024, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Ref. A, matrícula nº. 029.661-9B, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R\$ 1.569,32 (mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 1.569,32 (mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a FRANCISCO PIMENTEL DOS SANTOS, companheiro, benefício de pensão vitalícia, a partir da data do óbito, percentual de 50%, no valor mensal de R\$ 784,66 (setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024. SAULO SANTANA DOS SANTOS, filho menor de 21 anos sob guarda, benefício de pensão, a partir da data do óbito até 11/03/2029, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, percentual de 50%, no valor mensal de R\$ 784,66 (setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), de acordo com os artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VIII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 13 de setembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 194942

PORTARIA Nº. 1729/2024 PROCESSO Nº. 2024.7.04245EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária da ex-segurada inativa da Polícia Civil, EDLENE CORREIA PINHEIRO, falecida em 20/06/2024, no cargo de Perito Criminal, Classe Especial, matrícula nº. 126.796-5-D, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R\$ 33.877,57 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos);

DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 26.050,11 (vinte e seis mil, cinquenta reais e onze centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a ANA JULIA PINHEIRO DE MEDEIROS, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 100%, da data do óbito até 19/05/2028, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 13 de setembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 194944

PORTARIA Nº 1733/2024 - CONSIDERANDO o Acórdão nº 1759/2024-TCE - PRIMEIRA CÂMARA e o que mais consta do processo nº 2024.T.05831EXE, o Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário Do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº 800/24, publicada no DOE do dia 09 de maio de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PMAM, HILACY DE JESUS REDIG ARDAYA, falecido em 01/04/2024, no posto de TENENTE CORONEL, Matrícula nº. 008.126-4 D, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 30.462,71 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 30.462,71 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667/69, alterado pela Lei nº 13.954/19, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago para: CELMA QUEIROZ ARDAYA, conjugue, benefício de pensão militar, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, alínea a, e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus 9 de setembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 194953

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL Nº 070/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias. Torna público que estão abertas as inscrições para a realização de seleção de **vagas remanescentes** para admissão de alunos no curso de especialização em **Engenharia de Materiais e Componentes Eletrônicos**, no **período de 18/09/2024 a 10/10/2024**, conforme edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 194981

EDITAL Nº 069/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **torna público** que estão abertas as inscrições do curso de especialização em **Engenharia e Gestão da Manutenção**, no **período de 19/09/2024 a 25/10/2024**, conforme edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 194986

PORTARIA Nº 896/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.17, inciso XII do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 21.963 de 27 de junho de 2001; **RESOLVE: INCLUIR**, na escala de férias dos servidores Administrativos da Universidade do Estado do Amazonas para o exercício de 2024, aprovada por meio da Portaria nº 1076/2023-GR/UEA, de 06/11/2023, de acordo com o que preceitua o art. 62 da Lei nº 1.762 de 14/11/86, alterada pela Lei 1.897 de 05/01/89.

NOVEMBRO/2024

MATRÍCULA - NOME

176.842-5 F - FABIOLA MARROCOS DE OLIVEIRA PAIVA

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 194980

PORTARIA Nº 892/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o que estabelece a Resolução Nº 037/2023 - CONSUNIV/UEA, de 28/07/2023; **CONSIDERANDO** a indicação dos Diretores das Unidades Acadêmicas; **RESOLVE: I - REVOGAR** a Portaria Nº 722/2023-GR/UEA; **II - DESIGNAR** servidores abaixo, para comporem a Comissão do Programa Institucional de Monitoria da Universidade do Estado do Amazonas:

Dinah Figliuolo - PROGRAD;
Simone Marcela de Carvalho do Nascimento - PROGRAD;
Elidiane Lamara de Lira Lima - CESIT;
Romy Guimaraes Cabral - CEST;
João Bosco Biase de Oliveira - CSTB;
Francisco dos Santos Ferreira - CESP;
Elizabeth da Conceição Santos - ENS;
Sílvia Cristina Belo e Silva - EST;
Regina Farias de Queiroz - ESAT;
Paulo César Diniz de Araújo - ESO;
Ricardo Tavares de Albuquerque - ED;
Maria da Conceição Freitas Santos - ESA.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 194983

PORTARIA Nº 893/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o Edital Nº 10/2024, da Coordenação de Aperfeiçoamento e Pessoal de Nível Superior - CAPES, que tornou pública a seleção de Projetos Institucionais de Iniciação à Docência a serem executados por Instituições de Ensino Superior, em colaboração com redes pública de ensino, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID); **CONSIDERANDO** a submissão de proposta da Universidade do Estado do Amazonas - UEA ao Edital 10/2024 - CAPES; **CONSIDERANDO** a publicação de futuros editais de seleção de chamada interna e chamada pública, para estudantes dos cursos de Licenciaturas da UEA e professores supervisores das redes Estaduais e Municipais de Ensino, em consonância com as normas contidas no Edital CAPES supramencionado; e **CONSIDERANDO** ainda a necessidade subsidiar as normas contidas nos editais de Seleção, bem como recepção/análise de documentos dos candidatos inscritos, com vista à efetivação das seleções. **RESOLVE: I - CONSTITUIR**, a Comissão Organizadora e Examinadora dos Processos Seletivos do PIBID-UEA - 2024, vinculados ao Edital Nº 10/2024 - CAPES, com a seguinte composição:

Monica Silva Aikawa - **Presidente**
Hiléia Monteiro Maciel Cabral - **Membro**
Mônica de Oliveira Costa - **Membro**
Adriana da Silva Martins - **Membro**

Andreza Maria Soares da Hora - **Membro**
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus, 16 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 194984

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.571270 OTAVIO AUGUSTO PAIVA. Matrícula e Cargo: 2404060A, Professor. Destino e Período: Manaus/Rio de Janeiro/Manaus, 28/08/2024 a 01/09/2024. Objetivo: Reunião de aperfeiçoamento dos requisitos de avaliação da conformidade (RAC). 2.PCDP.571271 SAMANTHA COELHO PINHEIRO. Matrícula e Cargo: 2318202A, Professora. Destino e Período: Manaus/Rio de Janeiro/Manaus, 28/08/2024 a 01/09/2024. Objetivo: Reunião de aperfeiçoamento dos requisitos de avaliação da conformidade (RAC). 3.PCDP.571623 GENARDE MACEDO TRINDADE. Matrícula e Cargo: 2667002A, Professor. Destino e Período: Itacoatiara/Manicoré/Itacoatiara, 23/09/2024 a 10/10/2024. Objetivo: Ministrar disciplina introdução á computação. 4.PCDP.571640 NATALIANA DE SOUZA PAIVA. Matrícula e Cargo: 1818007B, Professora. Destino e Período: Manaus/Novo Aripuanã/Manaus, 01/10/2024 a 16/10/2024. Objetivo Ministrar disciplina didática geral. 5.PCDP.571761 GUSTAVO FILIZOLA REGO. Matrícula e Cargo: 2658780A, Assessor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel de Cachoeira/Manaus, 10/09/2024 a 14/09/2024. Objetivo Visita técnica, para verificação de necessidade de instalação elétrica. 6.PCDP.571762 CATARINA MOTA PINHEIRO. Cargo: Colaboradora. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 10/09/2024 a 14/09/2024. Objetivo Visita técnica, para verificação de necessidade de instalação elétrica. 7.PCDP.571772 GABRIEL DE LIMA E SILVA. Matrícula e Cargo: 2221772A, Professor. Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, 16/10/2024 a 30/10/2024. Objetivo Ministrar disciplina física aplicada. 8.PCDP.571768 CLEISIANE XAVIER DINIZ. Matrícula e Cargo: 1922114B, Professora. Destino e Período: Manaus/Goiânia/Manaus, 09/11/2024 a 15/11/2024. Objetivo Participação no evento de atualização nas práticas avançadas em enfermagem.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus, 17 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 194985

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 055/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de uma Estação de Medição (EMED), uma Estação de Medição e Regulagem de Pressão (EMRP) e um sistema de odorização aplicado a gás natural para uso no City Gate a ser implantado no bairro Vila Buriti. Contratada: TORMENE AMERICANA DO BRASIL EQUIPAMENTOS PARA GÁS NATURAL LTDA. Valor Global: O valor global do contrato é de R\$ 6.453.015,38 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quinze reais e trinta e oito centavos). Prazo de vigência: 14 (quatorze) meses, a contar da data da última assinatura do contrato.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR
Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 194763

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 182/2023

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 182/2023. Processo nº 663/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e A Maia de Mesquita (CNPJ:

12.307.531/0001-00); Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por 12 (Doze) meses, sem aporte; Fundamento: Artigo 57, I da Lei nº 8.666/93; Valor: R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais); Dotação Orçamentária: CG 11/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 02/08/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 194921

EXTRATO - 3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 309/2021
ESPÉCIE: 3.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 309/2021; Processos nº 1488/2021 e nº 1859/2021; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC (CNPJ:13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50); Objeto: Reajuste de 3,82% pelo IGP-M e prorrogação da vigência do contrato com aporte, para a contratação de serviços de produção técnica de atividades artísticas itinerantes em 10 (dez) municípios do estado, nos eventos apoiados e administrados pela agência amazonense de desenvolvimento cultural - AADC. Vigência: 12 (doze) meses; R\$ 703.479,13 (Setecentos e Treze Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Treze Centavos); Cobertura Orçamentária: CG 06/2023; Fundamento Legal: Art. 57, I da Lei nº 8.666/1993; Data de Assinatura: 02/09/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 194925

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 206/2023.

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 206/2023; Processo N.º 247/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50); Objeto: Acréscimo quantitativo de 25% e a prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, com aporte, cujo o objeto refere-se a contratação de empresa especializada em serviços de locação de palco para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados pela Agência Aamazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC, na capital e interior do estado do amazonas; Fundamento: Art. 57, I da Lei nº 8.666/1993; Valor: R\$ 2.616.000,00 (Dois Milhões e Seiscentos e Dezesseis Mil Reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 29/08/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 194946

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 - CPL/COSAMA
A COSAMA torna público o pregão eletrônico supracitado. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a Aquisição por Registro de Preço de Solução Alternativa Coletiva de Tratamento de Água para Consumo Humano, instalado nos municípios do interior do Estado, sob supervisão da COSAMA, utilizando o Filtro de Zeólita, dosadores de coagulante e cloro, com capacidade para produção de 1.000 litros/hora de água potável, movido a Energia Solar - COSAMA, por Registro de Preços, conforme descrições no anexo VIII do Edital constante no processo nº 01.05.043501.000008/2024-18, Início da sessão de disputa: 10:00 horas do dia 09/10/2024 (Horário de Brasília). Endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br> Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br e pelo fone (92) 3085-0757.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 194867

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2024-SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE APUÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71, inciso IV da Lei 14.133/2021 e, **CONSIDERANDO** as informações, constante do presente processo administrativo relativo ao **Processo Licitatório n.º 020/2024, Pregão Presencial n.º 016/2024-SRP**, para aquisição de cadeiras odontológicas - equipamentos e material permanente, específicos da saúde, instaurado no Departamento Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade administrativa e do devido processo legal, considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei 14.133/2021, assim, não havendo dúvidas quanto ao(s) fornecedores(as) vendedores(as), dou como legal o presente processo.

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto do processo licitatório n.º 020/2024, modalidade **Pregão Presencial n.º 016/2024-SRP** os fornecedores: **Instrumental Técnico Ltda** inscrita no CNPJ sob o n.º 04.214.086/0001-06, vencedora do item: 01, constando em sua proposta o valor global de **R\$111.600,00 (Cento e onze mil e seiscentos reais)**.

Apuí-AM, 13 de setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Protocolo 194771

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2024-SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base nas informações constantes nos autos do **Processo Licitatório 020/2024, Pregão Presencial n.º 016/2024-SRP**, para aquisição de cadeiras odontológicas - equipamentos e material permanente, específicos da saúde, considerando que o mesmo está de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21.

Homologo:

Todos os atos administrativos do "**Processo Licitatório n.º 020/2024, Pregão Presencial n.º 016/2024-SRP**", para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, na **aquisição de cadeiras odontológicas - equipamentos e material permanente, específicos da saúde**, para que produzam os efeitos legais e autorizo a eventual contratação, tendo recebido as propostas e sido habilitado e julgado como vencedores os fornecedores: **Instrumental Técnico Ltda** inscrita no CNPJ sob o n.º 04.214.086/0001-06, vencedora do item: 01, constando em sua proposta o valor global de **R\$111.600,00 (Cento e onze mil e seiscentos reais)**.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração dos necessários contratos, conforme o empenho na Dotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021 e suas regulamentações, para fins de eficácia da homologação aqui proferida.

Apuí-AM, 13 de setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Protocolo 194774

REAVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE APUÍ, através do Departamento Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão pública para o seguinte certame:

Processo Licitatório n.º 021/2024, Pregão Presencial n.º 017/2024-SRP
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada na prestação de serviços de lava jato.

Tipo: Menor Preço por Item**Abertura:** 01 de outubro de 2024 às 08h00min (Horário Local-Estado do Amazonas).**Local da Sessão:** Departamento Municipal de Licitação, na sede da Prefeitura.

Retirada do Edital: PNCP- (Portal Nacional de Compras Públicas) <https://pncp.gov.br/app/editais>, na plataforma de compras pública do Município de Apuí, <http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/>, no Portal de transparência pública do Município de Apuí; <https://apui.am.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apuí das 07:00 às 13:00hs.

Instruções como retirar o edital: <https://encurtador.com.br/eptSk>

Regência legal: A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021 <https://encurtador.com.br/lTFJ8>, do Decreto Municipal n.º 018/2023, de 09 de dezembro de 2023 <https://encurtador.com.br/atFLM>, do Decreto Municipal n.º 001/2024, de 05 de janeiro de 2024 <https://encurtador.com.br/agjwl>, <https://encurtador.com.br/fhlTV> (Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006), <https://encurtador.com.br/8LMMY> (Lei Complementar 147/2014), <https://encurtador.com.br/0ADXf> (Justificativa para uso do Pregão Presencial).

Data: 16/09/2024**JOFISON RISOMAR MANHUARI GONÇALVES**
Pregoeiro

Protocolo 194772

Autazes

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2024-CGL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 946/2024-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Implantação de Iluminação Pública na Comunidade Monte Sinai e Sampaio do Município de Autazes, conforme Termo de Referência e Projeto Básico. Resultante do Pregão Presencial n.º 013/2024-CGL. **CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar; **RESOLVE:**

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar o objeto do certame em favor da empresa vencedora: M V DE OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 35.746.282/0001-55, para o seu respectivo item, com o valor de R\$ 453.165,28 (quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Autazes, 11 de setembro de 2024.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Protocolo 194843

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2024-CGL

No dia 12 de setembro de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Implantação de Iluminação Pública na Comunidade Monte Sinai e Sampaio do Município de Autazes, conforme Termo de Referência e Projeto Básico. Resultante do Pregão Presencial nº 13/2024-CGL. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 946/2024/PMA, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição. O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses. Em favor da empresa vencedora: M V DE OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 35.746.282/0001-55, para o seu respectivo item, com o valor de R\$ 453.165,28 (quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Autazes, 12 de setembro de 2024.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Protocolo 194844

Carauari

ERRATA

NO AVISO DE LICITAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 - SRP para AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, publicado no Jornal do Commercio, edição nº 44.132, seção publicações legais, página B2; no Diário Oficial dos municípios do estado do Amazonas, Ano: XV / Número: 3694, código identificador 9M3CFCBJ5; no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Número 35.306 | Ano CXXXI, seção municipalidades, Protocolo 194502 e no Diário Oficial da União, seção 03, página 300, todos no dia 13 de setembro de 2024:

ONDE SE LÊ:

Data da abertura dos envelopes: 26 de setembro de 2024. Hora: 10:01.

LEIA-SE:

Data da abertura dos envelopes: 30 de setembro de 2024. Hora: 10:01.

Carauari/AM, 17 de setembro de 2024.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agentes de contratação
Portaria nº 240/2024 - GP

Protocolo 194917

Iranduba

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006-2024

A Comissão Municipal de Contratação - CMC da Prefeitura Municipal de Iranduba, Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Iranduba/AM, por meio da Comissão Municipal de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 alterado pelo Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE CARGA (VEÍCULOS), PARTINDO DE BRASÍLIA/DF E COM DESTINO FINAL MANAUS/AM. COM SEGURO, no dia 23 de setembro de 2024, Local de Link: www.portaldecompraspublicas.com.br. Horário da Fase de Lances: 09h01 às 16h (horário Brasília) conforme especificações e anexos constantes no edital.

A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante o cadastramento das empresas na plataforma informada. Os interessados poderão ter acesso ao edital e demais informações através do Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do sistema de compras do Município, disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Iranduba, 18 de setembro de 2024.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Protocolo 194952



Você, pessoa física
ou jurídica, deseja publicar
no Diário Oficial
Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento
através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



Tire suas dúvidas
através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los,
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA



imprensa oficial

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI
RESENHA Nº 002/2024 PORTARIA Nº 003/2024- MURAKI
O **Diretor Executivo da Fundação Muraki**, no uso de suas atribuições. CONSIDERANDO atender ao Projeto Geronto-Ação de ensino, extensão, atenção a saúde, pesquisa e inovação. CONSIDERANDO o parecer nº. 010/2024, emanado pela consultoria jurídica desta Fundação e o que mais consta no processo administrativo nº. 038/2024 - MURAKI; RESOLVE, INDENIZAR a empresa EYE CENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, registrada no CNPJ sob o nº 03.556.039/0001-88, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus/AM, 4 de setembro de 2024

FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR
Diretor Executivo

Protocolo 194850

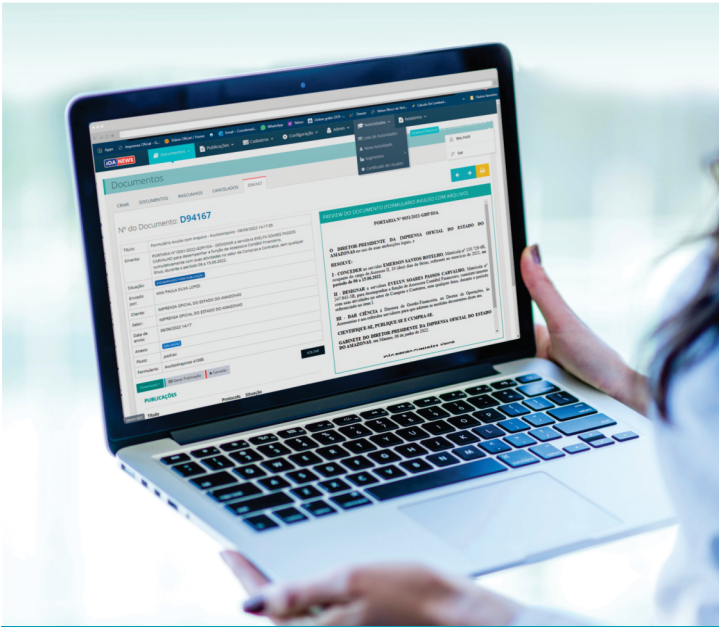
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
AVISO DE DISPENSA Nº 002/2024
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,
Objeto: Contratação de empresa para limpeza e higienização de carpetes, estufados, longarinas acolchoadas e persianas para atender as demandas da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, conforme condições, mais informações: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. As propostas deverão ser entregues entre 17 a 19/09/2024 na Câmara Municipal, com sede: Av. Amazonino Armando Mendes, s/nº, Galo da Serra, das 09h às 14h.

MATEUS DANTAS PORTUGAL
Agente de Contratação Direta
Portaria nº 056/2024

Protocolo 194991

HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA LTDA - "PONTÃO", torna público que recebeu do **IPAAM**, a **Licença de Operação nº108/14-06**, que autoriza a operação de um sistema flutuante (pontão) para armazenamento e abastecimento de embarcações da frota pertencente à Hermasa Navegação da Amazônia Ltda, localizada na Rua Álvaro França, 975, Colônia, nas coordenadas geográficas 03°08'31,40"S e 058°27'27,72"W, Itacoatiara, para Armazenamento e abastecimento de combustível, com validade de **02 Anos**.

Protocolo 194993





USUÁRIO DO SISTEMA

ioa

NEWS

Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:

www.imprensaoficial.am.gov.br

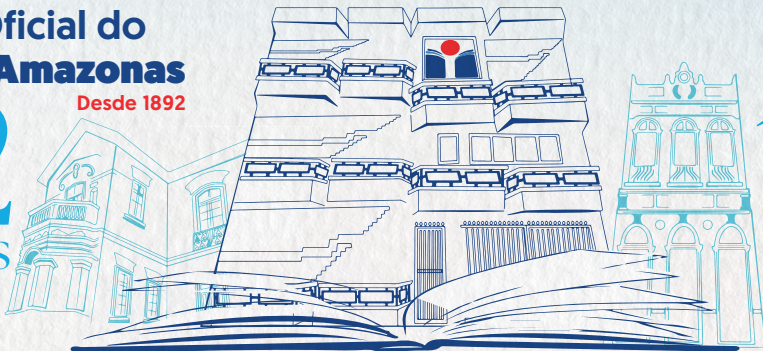


@imprensaoficialamazonas

Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas

Desde 1892

132
ANOS



131
ANOS

Diário
Oficial

REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.